O COSTUME JURÍDICO ENQUANTO FONTE DO DIREITO BRASILEIRO

The Legal Custom as a Source of the Brazilian Law

FRIEDE, Reis
Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM)

LOPES, Humberto Pascarelli
Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

RESUMO: O Direito brasileiro é predominantemente escrito, figurando a lei como a principal fonte do sistema normativo pátrio. Não obstante, a presente constatação não afasta a possibilidade de haver normas costumeiras, cujo processo de criação não se opera de modo institucionalizado, mas através da interferência da própria sociedade.

Palavras-chave: fontes do Direito; costume jurídico.

ABSTRACT: The Brazilian Law is mainly written, being the law the main source of the national normative system. However, this confirmation does not withdraw the possible existence of customary norms, which creational process does not operate in an institutionalized way, but through the interference of society itself.

Keywords: Law Sources; Legal Custom.

INTRODUÇÃO

A doutrina alude à existência de dois grandes sistemas jurídicos: o denominado *sistema romano-germânico* (ou *civil law*), do qual o Direito brasileiro é um típico exemplo, figurando a lei escrita como a principal fonte, e o sistema *anglo-saxão* (ou *common law*), no qual os precedentes judiciais adquirem *status* fundamental, cuja força vinculante é reconhecida e aceita.

Conforme explica REALE (2002, p. 97-98), a expressão *common law* designa a "experiência jurídica da Inglaterra, dos Estados Unidos da América, e de outros países de igual tradição", caracterizada por "não ser um Direito baseado na lei, mas antes nos usos e costumes consagrados pelos *precedentes* firmados através das decisões dos tribunais", configurando, pois, um "Direito costumeiro-jurisprudencial, ao contrário do Direito continental europeu e latino-americano, filiado à tradição romanística, do Direito Romano medieval, no qual prevalece o processo legislativo como fonte por excelência

das normas jurídicas". O trecho em destaque permite inferir a importância da *lei* para o Estado, mormente para o Estado Democrático de Direito, fonte esta que, na quadra atual, tem adquirido um predomínio cada vez mais crescente, obtendo "amplitude e desenvolvimento que nunca teve em épocas passadas" (DINIZ, 2000, p. 283). Não obstante, a presente constatação não afasta a possibilidade de haver normas costumeiras, cujo processo de criação não se opera de modo institucionalizado, mas através da interferência da própria sociedade.

DEFINIÇÃO DE FONTES DO DIREITO

Buscar o significado etimológico das palavras é fundamental para compreender melhor os diversos institutos jurídicos contidos no sistema normativo. A palavra *fonte*, proveniente do latim *fontis*, quer dizer *nascente de água* ou *manancial de água* que brota do solo. Assim, o vocábulo *fonte*, semanticamente, significa origem, surgimento, princípio de algo. Por conseguinte, a expressão *fontes do Direito*, atribuída à época de CÍCERO (VENOSA, 2006, p. 119), traduz a origem do Direito, seu nascedouro; onde as normas jurídicas são reveladas e têm seu princípio. Enfim, o modo como uma norma jurídica se estabelece em uma sociedade. Portanto, o termo em questão, juridicamente, seria a origem do Direito, isto é, os modos de formação e revelação das normas jurídicas. REALE, conceituando o termo *fonte*, assevera que:

> *Por 'fonte do direito' designamos os processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória, isto é, com vigência e eficácia no contexto de uma estrutura normativa. (REALE, 2002, p. 140)*

DINIZ adverte que a expressão *fonte do Direito* – por ser empregada metaforicamente – apresenta mais de um sentido, concepção semântica assim explicada pela ilustre autora:

> *'Fonte jurídica' seria a origem primária do direito, confundindo-se com o problema da gênese do direito. Trata-se da fonte real ou material do direito, ou seja, dos*

> *fatores reais que condicionaram o aparecimento de norma jurídica. KELSEN admite esse sentido do vocábulo, apesar de não o considerar científico-jurídico, quando com esse termo se designam todas as representações que, de fato, influenciam a função criadora e aplicadora do direito, como: princípios morais e políticos, teorias jurídicas, pareceres de especialistas. Fontes essas que, no seu entender, se distinguem das do direito positivo, porque estas são juridicamente vinculantes e aquelas não o serão enquanto uma norma jurídica positiva não as tornar vinculantes, caso em que elas assumem o caráter de uma norma jurídica superior que determina a produção de uma norma jurídica inferior. Emprega-se também o termo 'fonte do direito' como equivalente ao fundamento de validade da ordem jurídica. A teoria kelseniana, por postular a pureza metódica da ciência jurídica, libera-a da análise de aspectos fáticos, teleológicos, morais ou políticos que, porventura, estejam ligados ao direito. Portanto, só as normas são suscetíveis, segundo KELSEN, de indagação teórico-científica. Com isso essa doutrina designa como 'fonte' o fundamento de validade jurídico-positiva da norma jurídica, confundindo a problemática das fontes jurídicas com a noção de validez das normas de direito. (DINIZ, 2000, p. 278)*

CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DO DIREITO

De acordo com RAMOS (2014, p. 600), a expressão "fontes do Direito é, antes de tudo, polissêmica", traduzindo, por um lado, "os modos pelos quais as normas jurídicas são produzidas (fontes formais) e, por outro, os eventos sociais que geram as necessidades a serem reguladas pelas normas jurídicas (fontes materiais)", afirmação que indica que o tema vertente é objeto de múltiplas classificações doutrinárias, o que explica as diversas perspectivas apresentadas pelos estudiosos do assunto, sendo certo afirmar que inexiste uniformidade nos modos de expressá-las.

REALE (2002, p. 139-140), discordando da distinção levada a efeito por um segmento doutrinário, entre os quais se encontram GUSMÃO e DINIZ, assevera que a "antiga distinção entre *fonte formal* e *fonte material* do Direito tem sido fonte de grandes equívocos nos domínios da Ciência Jurídica", razão pela qual, segundo o mestre REALE, a expressão *fonte do Direito* deveria ser empregada apenas para designar os "processos de produção de normas jurídicas", raciocínio realeano que se fundamenta nos seguintes argumentos:

> *Tais processos pressupõem sempre uma estrutura de poder, desde o poder capaz de assegurar por si mesmo o adimplemento das normas por ele emanadas (como é o caso do poder estatal no processo legislativo) até outras formas subordinadas de poder que estabelecem, de maneira objetiva, relações que permitem seja pretendida a garantia de execução outorgada pelo Estado.*
> *Vejamos o que se tem designado com a expressão fonte material, para demonstrarmos a inconveniência desse termo.*
> *Verificando-se, por exemplo, como aparece uma lei, podemos indagar de suas razões últimas, dos motivos lógicos ou morais que guiaram o legislador em sua tarefa. Estamos, pois, diante de uma pesquisa de natureza filosófica, que diz respeito às condições lógicas e éticas do fenômeno jurídico.*
> *Ao lado dessa questão, que se liga ao próprio problema da justiça, da liberdade, da segurança e da ordem, encontramos outros problemas que já possuem um aspecto sociológico. Indagamos das causas não remotas, mas imediatas da lei. Podemos perguntar, por exemplo, se uma lei é devida a fatores econômicos permanentes ou transitórios, ou se ela é decorrência de exigências demográficas, geográficas, raciais, higiênicas e assim por diante. O problema que gira em torno das causas imediatas ou próximas do fenômeno jurídico pertence ao âmbito da Sociologia e, a rigor, da Sociologia Jurídica.*
> *Como se vê, o que se costuma indicar com a expressão 'fonte material' não é outra coisa senão o estudo filosófico ou sociológico dos motivos éticos ou dos fatos econômicos que condicionam o aparecimento e as transformações das regras de direito. Fácil é perceber que se trata do problema do fundamento ético ou do fundamento social das normas jurídicas, situando-se, por conseguinte, fora do campo da Ciência do Direito. Melhor é, por conseguinte, que se dê ao termo fonte do direito uma única acepção, circunscrita ao campo do Direito. (REALE, 2002, p. 139-140)*

Como se vê, as fontes do Direito, na visão de REALE, estão relacionadas às formas de expressão do *poder*. Assim, diz o saudoso professor, "quatro são as fontes de Direito, porque quatro são as formas de *poder*: o *processo legislativo*, expressão do Poder Legislativo; a *jurisdição*, que corresponde ao Poder Judiciário; os *usos* e *costumes jurídicos*, que exprimem o *poder social*, ou seja, o poder decisório anônimo do povo; e, finalmente, a *fonte negocial*, expressão do *poder negocial* ou da *autonomia da vontade*" (REALE, 2002, p. 141).

Não obstante a mencionada posição de REALE, observa-se, de um modo geral, uma divisão preambular das fontes do Direito em *fontes materiais* e *fontes formais*, justamente o como procede GUSMÃO (2000, p. 101), que define as primeiras como sendo "os dados extraídos da realidade social, das tradições e dos ideais dominantes, com os quais o legislador, resolvendo questões que dele exigem solução, dá *conteúdo* ou *matéria* às regras jurídicas". Por outro lado, *fontes formais*, na ótica do aludido autor, "são os meios ou formas pelos quais o Direito Positivo se apresenta na História ou pode ser conhecido".

No que se refere às *fontes formais* do Direito, GUSMÃO concebe as seguintes categorias: *fontes estatais* (lei, regulamento, decreto, decreto-lei, medida provisória, etc), *fontes infraestatais* (costume jurídico, doutrina, contrato coletivo de trabalho, jurisprudência) e *fontes supraestatais* (tratados internacionais, costumes internacionais, princípios gerais de Direito dos povos civilizados).

Ademais, GUSMÃO classifica as *fontes formais* em: *fontes de Direito Interno* ou *de Direito Nacional* (lei, regulamento, decreto-lei, jurisprudência dos tribunais estatais, Direito Interno consuetudinário, contrato coletivo de trabalho, doutrina), *fontes de Direito Comunitário* (fontes do Direito da União Europeia) e *fontes de Direito Internacional* (tratados, costumes internacionais, princípios gerais de Direito dos povos civilizados, jurisprudência da Corte Internacional de Justiça e a Ciência do Direito Internacional). Por fim, as *fontes formais*, na visão do mesmo autor, podem ainda ser catalogadas em: *fontes legislativas* (lei, regulamento, decreto-lei, etc), *fontes consuetudinárias* (costumes), *fontes jurisprudenciais* (jurisprudências dos tribunais estatais e da Corte Internacional de Justiça), *fontes convencionais* (tratados internacionais, contratos coletivos de trabalho) e *fontes doutrinárias* (doutrinas nacional e internacional).

VENOSA (2006, p. 119), no mesmo raciocínio classificatório, admite a existência de *fontes materiais* ("que têm o Estado como poder emanador"), além das *fontes formais*, estas subdivididas em *fontes formais primárias/diretas/imediatas* (a lei e o costume jurídico) e *fontes formais secundárias/indiretas/mediatas* (a doutrina e a jurisprudência), reconhecendo, porém, outras figuras, tais como a analogia e os princípios gerais de Direito,

conforme previstos no art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42).

Ainda no que concerne à classificação das fontes do Direito, DINIZ (2000, p. 279) assevera que "o jurista deve ater-se tanto às fontes materiais como às formais, preconizando a supressão da distinção, preferindo falar em *fonte formal-material*, já que toda fonte formal contém, de modo implícito, uma valoração, que só pode ser compreendida como fonte do Direito no sentido de fonte material".

Com efeito, seguindo a orientação doutrinária de DINIZ e outros autores, adotaremos a classificação que desdobra as fontes do Direito em *fontes materiais* (*reais* ou de *produção*) e *fontes formais* (ou de *conhecimento*), estas últimas subdivididas em *fontes formais estatais* e *fontes formais não-estatais*. *Fontes materiais* são os fatores (sociais, políticos, históricos, econômicos, culturais, etc) que determinam a elaboração do Direito. Por seu turno, *fontes formais* são os meios através dos quais o Direito torna-se conhecido, revelado, podendo ser subdivididas em: fontes formais *estatais* (a *lei*, os *tratados internacionais* e a *jurisprudência*) e *fontes formais não-estatais* (o *costume*, a *doutrina*, os *princípios gerais de Direito*, a *analogia* e o *contrato*).

Com efeito, o presente texto limitar-se-á a analisar o costume jurídico enquanto fonte formal do Direito brasileiro.

COSTUME JURÍDICO

É cediço que o Direito brasileiro, por razões históricas, é predominantemente escrito, figurando a lei (em sentido amplo) como a principal fonte do sistema normativo pátrio. Não obstante tal realidade, a presente constatação não afasta a possibilidade de haver normas jurídicas não escritas (normas costumeiras ou consuetudinárias), cujo processo de criação, diferentemente das normas escritas, não se opera de modo institucionalizado, mas, ao revés, pela interferência da própria sociedade. Assim, o costume jurídico, uma das mais antigas fontes do Direito, tendo mesmo precedido a própria lei escrita, atua contemporaneamente como uma autêntica *fonte formal*

subsidiária (secundária, mediata ou indireta) do Direito brasileiro, conforme amplamente reconhecido pela doutrina.

Cumpre destacar que o costume jurídico não se confunde com as regras de trato social (regras de boa educação, de cortesia, de higiene, usos sociais, etc.), residindo a distinção fundamental na força obrigatória e necessidade jurídica, aspectos encontrados apenas no costume, o qual pode ser definido como a norma jurídica não escrita, criada espontaneamente pela sociedade, sendo oriunda da prática constante, reiterada e uniforme de determinado comportamento, tudo aliado à convicção social acerca de sua necessidade jurídica.

Diferentemente da lei escrita, cuja elaboração é sempre certa e predeterminada, sendo decorrente da atividade do Poder Público, que a elabora segundo os procedimentos previstos na Constituição e na legislação infraconstitucional, o surgimento de um costume jurídico, conforme leciona o insigne REALE, não tem origem certa, nem se localiza ou é suscetível de localizar-se de maneira predeterminada.

> *O Direito costumeiro [...] não tem origem certa, nem se localiza ou é suscetível de localizar-se de maneira predeterminada. Geralmente não sabemos onde e como surge determinado uso ou hábito social, que, aos poucos, se converte em hábito jurídico, em uso jurídico.*
> *O Direito costumeiro nasce por toda parte, de maneira anônima, ao passo que a lei, desde a sua origem, se reveste de segurança de certeza. (REALE, 2002, p. 156).*

Ademais, importante consignar que, nos termos do art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42), o costume, não obstante sua inegável condição de meio de suprimento das lacunas existentes na lei (*fonte primária*), figura, ainda, como uma genuína *fonte subsidiária* do Direito pátrio (DINIZ, 2007, p. 186). Neste particular, explica FERRAZ JR. (2015, p. 267) que “a imposição do costume como meio de integração da lei no art. 4º da Lei de Introdução cria uma subordinação daquele a esta”, motivo pelo qual, a princípio, o costume será *praeter legem* (aquele que tem por objetivo preencher eventuais lacunas), prevalecendo, pois, a lei.

ELEMENTOS

No que se refere ao aspecto estrutural, assevera FERRAZ JR. (2015, p. 199) que o costume possui em sua composição um *elemento substancial* (o uso reiterado no tempo) e um *elemento relacional* ("o processo de institucionalização que explica a formação da convicção da obrigatoriedade e que se explicita em procedimento, rituais ou silêncios presumidamente aprovadores"), dos quais decorrem a validade e a eficácia da regra consuetudinária.

Com efeito, segundo pacífica doutrina, o costume jurídico possui dois elementos constitutivos: o *elemento externo* (material ou relacional) e o *elemento interno* (espiritual ou substancial). O primeiro nasce com a constância da repetição (por parte da sociedade) de determinados atos, cuja formação é lenta, longa e sedimentária. O segundo elemento, por sua vez, consiste na convicção, por parte dos membros da comunidade, de que a norma consuetudinária é juridicamente necessária. Neste sentido, adverte BITENCOURT (2011, p. 162) que a ausência de tal convicção reduz o costume a um "simples uso social, sem o caráter de exigibilidade".

ESPÉCIES

Os costumes jurídicos, segundo os autores que tratam do tema, admitem três espécies: costume *secundum legem,* costume *praeter legem* e costume *contra legem.*

Costume *secundum legem* é aquele se encontra em conformidade com a lei, servindo como instrumento de interpretação. Vale dizer, está previsto na própria lei, que reconhece a sua eficácia e aplicabilidade. Tal espécie de costume reveste-se de grande importância quando da interpretação de determinados conceitos e expressões contidos em dispositivos penais que estabelecem condutas criminosas (modelos de comportamentos proibidos), possibilitando, assim, que o intérprete possa ajustá-los à realidade social, razão pela qual é plenamente admitido pela doutrina. A título de exemplo, o art. 155,

parágrafo 1º, do Código Penal determina a incidência de uma causa especial de aumento de pena (um terço) quando o furto é cometido durante o *repouso noturno*, expressão que, a toda evidência, demanda uma análise da ambiência e dos costumes locais. Da mesma forma, o Código Civil de 2002, no seu art. 569, inciso II, estabelece que o locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel nos prazos ajustados e, em falta de ajuste, segundo o *costume* do lugar.

Por sua vez, o costume *praeter legem*, figura prevista no art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42), funciona como um mecanismo de suprimento de eventual lacuna, tendo, pois, nítido caráter supletivo.

Por fim, o costume *contra legem* é aquele que se apresenta contrário à lei, cuja admissibilidade tem suscitado debate na doutrina, mormente diante do primado da lei, conforme dispõe o art. 2º, *caput*, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, segundo o qual "não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue".

> *O costume contra legem é o que se opõe, se mostra contrário à lei. Denomina-se costume ab-rogatório, pois coloca a lei à margem. Quando torna uma lei não utilizada, denomina-se desuso. Discute-se se é possível a prevalência de um costume desse jaez, pois a supremacia de um costume sobre a lei deixaria instável o sistema. Embora existam opiniões divergentes, a doutrina se inclina pela rejeição dessa modalidade de costume. Em princípio, somente uma lei pode revogar outra. Esta posição, como tudo em Direito, não pode ser peremptória. Como se nota, a matéria se revolve em torno do chamado desuso da lei. (VENOSA, 2006, p. 128)*

De qualquer forma, um segmento minoritário da doutrina, baseando-se no art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42), segundo o qual o juiz, quando da aplicação da lei, "atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum", admite possa o magistrado aplicar um costume contrário à própria lei, entendimento que não deve ser aceito como correto, diante da prevalência da lei escrita produzida pelo Estado, uma das principais características do sistema jurídico brasileiro.

VALIDADE

Quanto à *validade do costume*, em contraste com a *validade das leis*, FERRAZ JR. explica que a condição de validade da norma costumeira, isto é, o título que as faz normas integrantes do sistema, repousa, porém, em um elemento diferente daquele concebido para as normas legais.

> *Não se trata de procedimentos regulados por normas de competência, mas da própria opinio necessitatis, o processo de institucionalização que as consagra como normas obrigatórias. Nesse sentido, toda norma costumeira é, no fundo, uma norma-origem, pois sua validade deriva diretamente da imperatividade do sistema que acolhe o costume por meio de suas regras estruturais (por exemplo, a regra doutrinária que diz ser o uso reiterado com convicção de obrigatoriedade uma fonte normativa). (FERRAZ JR., 2015, p. 199)*

Interessante consignar que a prova do costume incumbe a quem o alega, não sendo aplicável, no caso, o princípio *iura novit curia* (ao juiz é vedado desconhecer a lei). No entanto, diante de eventual notoriedade do costume jurídico, pode o juiz, quando admitido, aplicá-lo de ofício, exatamente o que acontece com toda e qualquer norma jurídica, não obstante possa o magistrado, quando desconhecido o costume, "exigir, de quem o alega, que o prove e de qualquer modo; à parte interessada é permitido, sem aguardar a exigência do juiz ou a contestação do adversário, produzir essa prova, por todos os meios admitidos em direito" (DINIZ, 2001, p. 120).

VIGÊNCIA

A norma costumeira, assim como a norma escrita, vige, do que decorre a importância de se fixar o termo inicial do prazo de sua vigência. Afinal, uma vez que a norma consuetudinária não é promulgada nem publicada, pode ser que surja dúvida quanto ao exato momento em que começa a vigorar.

FERRAZ JR. (2015, p. 199) informa que os sistemas jurídicos modernos, objetivando resolver tal problema, estabelecem uma espécie de substituto para o instituto da promulgação (próprio da norma produzida pelo Estado). Exige-se, pois, que o costume seja provado por quem o alega,

recaindo tal prova sobre o seu teor. De qualquer forma, quanto à vigência do costume, a doutrina alude às seguintes condições: continuidade, uniformidade, diuturnidade, moralidade e obrigatoriedade.

COSTUME JURÍDICO E PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PENAL

Segundo o princípio da legalidade penal, "não há crime sem lei anterior que o defina, não há pena sem prévia cominação legal". É o que preceituam o art. 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal e o art. 1º do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40). Destarte, somente uma lei ordinária (espécie normativa primária elaborada de acordo com o rito constitucional e regimentalmente previsto) pode criar infrações penais (crimes e contravenções penais) no Brasil, cuja competência legislativa é privativa da União, a ser concretizada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 22, inciso I, do Texto Magno, com incidência sobre toda a Federação brasileira. A nosso ver, o atual quadro constitucional brasileiro, em nenhuma hipótese, permite que determinado comportamento seja incriminado apenas em alguns Estados-membros do Brasil. Nem mesmo o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Magna, poderia autorizar certas incriminações somente no âmbito de alguns entes federados, vez que tal situação, a toda evidência, não se enquadra na expressão "questões específicas", um dos requisitos exigidos pelo referido dispositivo constitucional.

Como garantia política em face do poder punitivo do Estado, o princípio da legalidade penal foi inserido, ao longo do tempo, no rol dos direitos e das garantias fundamentais. Com efeito, a configuração da República Federativa do Brasil enquanto Estado Democrático de Direito, cuja atuação encontra-se absolutamente atrelada aos ditames legais, impõe e justifica a adoção de tal princípio como um limite intransponível ao exercício do *jus puniendi*. Afinal, conforme afirma ROXIN (2006, p. 138), um Estado de Direito deve proteger o indivíduo não apenas através do Direito Penal, mas também do Direito Penal ("*ein Rechtsstaat den Einzelnen nicht nur durch das Strafrecht, sondern auch vor dem Strafrecht shutzen soll*"). Diante de tal quadro, o princípio da legalidade penal assume importante função: garantir que o direito de punir estatal

somente seja exercido de acordo com o que estiver legalmente estabelecido no ordenamento jurídico.

No que se refere ao aspecto histórico, a doutrina, de modo amplamente majoritário (MIRABETE e FABBRINI, 2011, p. 39; NUCCI, 2010, p. 52), assevera que o art. 39 da *Magna Charta Libertatum*, de JOÃO SEM TERRA, datada de 1215, seria a origem mais remota do princípio em comento. Além desse emblemático documento, houve, no decorrer histórico, outras demonstrações de apreço à legalidade penal, sendo oportuno citar, sem qualquer pretensão exaustiva, a Declaração de Direitos da Virgínia (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), cujo art. 8º preconiza que "ninguém pode ser punido senão em virtude de uma lei estabelecida e promulgada anteriormente ao delito e legalmente aplicada". No plano das Nações Unidas, o art. XI, 2, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, estabelece que:

> *Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional.*
> *Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.*

Segundo STRATENWERTH (2005, p. 71), coube a ANSELM VON FEUERBACH vincular o princípio da legalidade diretamente ao Direito Penal, para quem somente a pena cominada antes do fato tem o poder de intimidar. Também a FEUERBACH é conferida a autoria do consagrado brocardo latino *nullum crimen, nulla poena sine lege*. Ademais, no âmbito do ordenamento jurídico-penal pátrio, nas fases imperial e republicana, todas as Constituições brasileiras consolidaram tal conquista. Assim, da adoção do princípio da legalidade penal decorrem algumas implicações, tais como:

a) A lei penal deve ser *precisa* e *certa*: em obediência ao princípio da legalidade penal, e para que o comportamento incriminado pelo Estado possa ser devidamente identificado e conhecido, a lei penal vale-se de uma técnica descritiva. Para tanto, opera através de modelos incriminadores (o denominado *tipo penal*). A construção dos tipos penais, obra levada a efeito pelo legislador, deve abarcar os atributos da *precisão* e da *certeza*. Significa dizer que a norma

penal incriminadora deve indicar com exatidão as balizas da conduta delituosa, permitindo que o seu destinatário tenha a possibilidade de conhecer a ilicitude do fato. Conforme assevera NUCCI (2010, p. 54), o preceito incriminador genérico fere o princípio da legalidade penal. Também atento ao problema, BATISTA observa que:

> *A função de garantia individual exercida pelo princípio da legalidade estaria seriamente comprometida se as normas que definem os crimes não dispusessem de clareza denotativa na significação de seus elementos, inteligível por todos os cidadãos. (BATISTA, 1990, p. 78*)

Mesmo diante de tal exigência de absoluta clareza, não raro o Poder Legislativo elabora leis penais completamente divorciadas do princípio da legalidade penal. De fato, há diplomas legais cujo conteúdo, extremamente impreciso e incerto, acaba por contrariar o dogma previsto no art. 5°, inciso XXXIX, da Constituição Federal, prejudicando sobremaneira a compreensão da proibição penal (SANTOS, 2006, p. 23). Portanto, a lei penal redigida de modo impreciso e incerto configura um dos grandes problemas ainda enfrentados pelo Direito Penal moderno, sendo responsável por gerar insegurança jurídica, tendo em vista que a inexatidão da moldura legal possibilita especulações acerca do alcance e do sentido da norma penal incriminadora. A título de exemplo, cabe recordar que até o advento da Lei n° 11.106/05, a antiga redação do art. 215 (antigo crime de posse sexual mediante fraude, atual delito de violação sexual mediante fraude) do Código Penal fazia referência à expressão "mulher honesta". O tipo penal em questão, antes da alteração promovida pela citada lei, estava assim redigido: "*ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude*". Com o devido respeito ao sexo feminino, e sem qualquer trocadilho, questiona-se: qual o significado a ser atribuído à aludida expressão? Em resposta, NORONHA (1995, p.137) afirmava: "*mulher honesta é a honrada, de decoro, decência e compostura*". E, com a devida vênia, o que se entende por "mulher honrada, de decoro, decência e compostura"? Nota-se, pois, a grande imprecisão do conceito formulado por NORONHA, um dos maiores penalistas que o Brasil já conheceu. Ainda hoje,

se fizermos a mesma pergunta a 100 pessoas, talvez tenhamos cem respostas diferentes.

Mas há ainda outro óbice a ser registrado. O defeito da imprecisão típica acaba por desaguar na função judicante, ocasionando outro grave problema, também de índole constitucional. Na tentativa de "desvendar" o conteúdo da norma penal defeituosa, imprecisa e incerta, o magistrado imiscui-se, em última análise, em uma função que não lhe compete. Sem alternativa, o julgador extrapola a tarefa interpretativa que lhe é inerente e passa a agir como se legislador fosse. Neste caso, dada a incerteza a respeito dos caracteres do tipo penal, a existência ou não de crime passa a depender da interpretação a ser realizada pelo próprio juiz. Acerca de tão delicada questão, MOURULLO, citado por FRANCO, adverte que:

> *'O princípio da legalidade implica que o fato constitutivo de delito apareça descrito na própria lei de um modo exaustivo. [...]. Do contrário, o legislador nada mais faria do que transferir sua missão ao juiz, sobrecarregando-o com tarefas próprias do poder legislativo'.* (*FRANCO et al, 2007, p. 56)*

Em suma, o entendimento do juiz passa a ser a fonte primária, básica e imediata do Direito Penal, procedimento que, sem sombra de dúvida, fere o princípio da legalidade penal, bem como o da separação das funções (art. 2º da Constituição Federal).

b) Não cabimento de infrações penais criadas por costume jurídico: outra implicação decorrente da incidência do princípio em tela é a impossibilidade de se adotar o costume jurídico como fonte criadora de infrações penais. Como dito alhures, a fonte formal imediata do Direito Penal brasileiro é a *lei em sentido estrito*, donde se extrai a vedação do costume jurídico como fonte principal. É o que se depreende do art. 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal e do art. 1º do Código Penal. Neste sentido, leciona PRADO (2000, p. 75) que "da afirmação de que só a lei pode criar crimes e penas resulta, como corolário, a proibição da invocação do direito consuetudinário para a fundamentação ou agravação da pena, como ocorreu no direito romano e medieval".

A IMPORTÂNCIA DO COSTUME JURÍDICO NO DIREITO INTERNACIONAL

Afirma-se, com frequência, que o costume jurídico, enquanto indiscutível fonte secundária do Direito brasileiro, adquire maior relevância no âmbito do Direito Internacional Público, mormente diante da regra insculpida no art. 38, 1, *b*, do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, o que denota a importância do costume em relação ao denominado *Direito das Gentes*:

> *Artigo 38*
> *1. A Corte, cuja função é decidir de acordo com o direito internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará:*
> *a. as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, que estabeleçam regras expressamente reconhecidas pelos Estados litigantes;*
> *b. o costume internacional, como prova de uma prática geral aceita como sendo o direito;*
> *c. os princípios gerais de direito, reconhecidos pelas nações civilizadas;*
> *d. sob ressalva da disposição do artigo 59, as decisões judiciárias e a doutrina dos juristas mais qualificados das diferentes nações, como meio auxiliar para a determinação das regras de direito.*
> *2. A presente disposição não prejudicará a faculdade da Corte de decidir uma questão ex aequo et bono, se as partes com isto concordarem.*

Sintetizando a posição de destaque ocupada pelo costume na seara do Direito Internacional Público, MAZZUOLI (2012) assinala que o costume internacional é a mais antiga fonte do Direito Internacional Público, cuja importância advém, entre outros aspectos, "do fato de não existir, no campo do Direito Internacional, um centro integrado de produção de normas jurídicas, não obstante a atual tendência de codificação das normas internacionais de origem consuetudinária".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Direito brasileiro, por razões históricas, é predominantemente escrito, figurando a lei como a principal fonte do sistema normativo. Não obstante, a presente constatação não afasta a possibilidade de haver normas costumeiras,

cujo processo de criação, diferentemente das normas escritas, não se opera de modo institucionalizado, mas através da interferência da própria sociedade. Assim, o costume jurídico, uma das mais antigas fontes do Direito, tendo mesmo precedido a própria lei escrita, atua contemporaneamente como uma autêntica *fonte subsidiária* (secundária, mediata ou indireta) do Direito brasileiro, mormente diante do preconiza o art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro**, Rio de Janeiro, Revan, 1990.

BITENCOURT, Cezar. **Tratado de Direito Penal, Parte Geral**, v. 1, 16ª ed., São Paulo, Saraiva, 2011.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**, 12ª ed., São Paulo, Saraiva, 2000.

_____. **As Lacunas no Direito,** 7ª ed., São Paulo, Saraiva, 2002.

_____. **Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada**, 8ª ed., São Paulo, Saraiva, 2001.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito, Técnica, Decisão, Dominação**, 8ª ed., São Paulo, Atlas, 2015.

FRANCO, Alberto Silva *et al*. **Código Penal e sua Interpretação, Doutrina e Jurisprudência**, 8ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2007.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. ; **Introdução ao Estudo do Direito**, 27ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2000.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Algumas Questões Jurídicas sobre a Formação e Aplicação do Costume Internacional**, Revista dos Tribunais, nº 921, jul. 2012.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. *Manual de Direito Penal*, v. 1, 27ª ed., São Paulo, Atlas, 2011.

NORONHA, Magalhães. **Direito Penal**, v. 1, 31ª ed., São Paulo, Saraiva, 1995.

NUCCI, Guilherme. **Código Penal Comentado**, 10ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais 2010.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro***, Parte Geral*, 2ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2000.

RAMOS, André de Carvalho. **Pluralidade das Fontes e o Novo Direito Internacional Privado**, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. 109, jan./dez. 2014.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**, 26ª ed., São Paulo, Saraiva, 2002.

ROXIN, Claus. **Estudos de Direito Penal**, trad. de LUÍS GRECO, Rio de Janeiro, Renovar, 2006.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal, Parte Geral*, Rio de Janeiro, **Lumen Juris,** 2006.

STRATENWERTH, Günter. **Derecho Penal, Parte General I,** Navarra, Thomson, Civitas, 2005.

VENOSA, Sílvio. **Introdução ao Estudo do Direito – Primeiras Linhas**, 2ª ed., São Paulo, Atlas, 2006.

SOBRE OS AUTORES

Reis Friede é Desembargador Federal, Diretor do Centro Cultural da Justiça Federal (CCJF), Mestre e Doutor em Direito. Professor e Pesquisador do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), no Rio de Janeiro. Site: https://reisfriede.wordpress.com/. E-mail: reisfriede@hotmail.com.

Endereço para correspondência: Rua do Acre, 80 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro- RJ – CEP: 20081-000.

Telefone: (21) 3261-6405 / 2282-8412.

Humberto Pascarelli Lopes é Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e doutorando pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Endereço para correspondência: Rua do Acre, 80 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro- RJ – CEP: 20081-000.

Telefone: (21) 3261-6405 / 2282-8412.

PERSPECTIVA COMPARADA DA MORTE MEDICAMENTE ASSISTIDA

Comparative Perspective Of Medically Assisted Death

GUERREIRO, Camila Andresa Moura de Oliveira
Centro Universitário Jaguariúna - UNIFAJ

RESUMO: O presente artigo trata-se de uma parte da pesquisa realizada em um projeto do curso de mestrado em ciências jurídicas, na Universidade Autónoma de Lisboa. Busca conceituar diferentes terminologias ligadas à Eutanásia, tais como: Ortotanásia, Distanásia, Mistanásia e Suicídio Assistido. Pretende-se abordar aspectos jurídicos e regulamentares da morte assistida, além de demonstrar que referidas práticas somente são concebidas, em qualquer ordenamento, se medicamente assistidas.

Palavras-chave: Morte medicamente assistida. Conceituação. Legislação e regulamentação da morte medicamente assistida.

ABSTRACT: The present article is a part of the research carried out in a project of the master's degree in legal sciences, at the Autonomous University of Lisbon. It seeks to conceptualize different terminologies related to Euthanasia, such as: Orthotanasia, Distanasia, Mistanásia and Assisted Suicide. It is intended to address legal and regulatory aspects of assisted death, in addition to demonstrating that such practices are only conceived, in any order, if medically assisted.

Keywords: Medically assisted death; Conceptualization; Legislation and regulation of medically assisted death.

INTRODUÇÃO

Apesar do grande desenvolvimento tecnológico e científico dos últimos dois séculos, tais como o aumento da expectativa de vida, os avanços da medicina, melhoria na saúde e até mesmo o prolongamento da vida, o mal-estar da civilização permanece, trazendo à reflexão questões como a eutanásia e o suicídio assistido.

A busca pela imortalidade é uma constante na humanidade, ocorre que a finitude humana é a única certeza que se tem, a dúvida paira apenas com relação a quando e como a morte chegará – "*mors certa, hora incerta*".

Hipócrates (460 a.c.), Aristóteles (384 a. c.) e Galeno (130 d. c.) ponderavam a questão da vida e da morte utilizando a metáfora da vida como fogo, consignando que há duas maneiras de a mesma se esvair: por exaustão e por extinção.

Em *De juventute et senectute,* Aristóteles afirma:

> *"Podemos observar duas maneiras em que o fogo deixa de existir, por exaustão e por extinção. O que é auto-causado chamamos de exaustão; o que é causado por oposto, extinção. Mas, na verdade, ambas as maneiras em que o fogo deixa de existir surgem a partir da mesma causa; pois quando há deficiência de nutrientes e o calor não pode obter nenhuma manutenção, o fogo enfraquece (...) Tudo o que é vivo não pode existir sem a presença de calor natural".*[1]

Embora sempre estuda a partir da vida, a morte até o fim do século XIX era um problema quase que exclusivo dos jovens, contudo, com os progressos científicos que permitem o prolongamento da vida, mesmo nos casos de doenças incuráveis, é que, paradoxalmente, se reclama o "direito de morrer". Trazendo à discussão a própria noção de vida, principalmente no que diz respeito ao direito à vida e a dignidade da pessoa humana.

E, é nesta contextualização que o tema será tratado: É possível, juridicamente, acelerar o processo de exaustão da vida, causando o esvaziamento do calor natural?

Jacques Phofier, em *A morte oportuna – O direito de cada um decidir o fim da vida*, expressa que:

> *"Este período é, um tempo, esperado e temido pelos doentes em causa: ele proporciona-lhes remissões não rara bem vendas que permitem uma vida quase normal, enchendo de alegria o doente e o seu meio familiar. No entanto, também comporta fases muitas vezes penosas de "tratamento". As remissões são progressivamente mais breves, os tratamentos mais pesados, e a qualidade de vida assim tornada possível é cada vez mais limitada. Trata-se de algo a que somos obrigados a chamar um prolongamento da morte, e não um prolongamento da vida".*[2]

Nessa perspectiva, entre os vários questionamentos que a sociedade contemporânea vivencia, esse estudo traz à baila justamente este tema, a

[1] Aristóteles. On youth, old age, life and death, and respiration. In: Barnes J. – The complete works of Aristótle – Princeteon: Priceton University Press, 1984. V1, p. 745.

[2] Pohier, Jacques – A morte Oportuna, o direito de cada um decidir o fim da sua vida. p. 17.

Eutanásia, ou mais precisamente a morte medicamente assistida, através da análise da regulamentação do enunciado em países que a prática é permitida.

Finalmente, o estudo ora empreendido pretende, a partir das perspectivas jurídicas, contribuir para a discussão acerca da antecipação da morte em situação de sofrimento insuportável.

Conceituação

Nessa perspectiva, entre os vários questionamentos que a sociedade contemporânea vivencia, esse trabalho traz à baila justamente este tema, a Eutanásia, ou mais precisamente a morte medicamente assistida, tendo em vista que contempla também a assistência ao suicídio.

Luis Jiméniz de Asúa[3], um importante jurista espanhol, em sua obra "Liberdade de Amar e Direito de Morrer, caracteriza a eutanásia como "homicídio piedoso", que em suas palavras significa: "a morte que alguém proporciona a uma pessoa que padece de uma enfermidade incurável ou muito penosa, e que a tende a extinguir a agonia demasiadamente cruel e prolongada".[4]

Em A Morte Oportuna – O direito de cada um decidir o fim da sua vida, o teólogo francês Jacques Pohier, afirma que somente pode-se dizer eutanásia aquele praticada de maneira voluntária e que efetivamente não cause qualquer dor ou sofrimento, que seja feita de maneira segura e eficaz[5].

---

[3] O Professor José Roberto Goldim destaca a obra de Kuiz Jiménez de Asúa da seguinte maneira: "O Dr. Jiménez de Asúa foi um importante advogado espanhol, na área do Direito Penal, no início do século XX. Era político, maçon, eugenista e defendia o direito da eutanásia, caracterizando-a como "homicídio piedoso". Em junho de 1925 proferiu palestras em Montevidéu/Uruguai, sobre o tema do direito de morrer. Estas conferências foram publicadas pela Universidade da República e logo se esgotaram. O impacto destas conferências foi tão grande que a sua doutrina serviu de base para o estabelecimento do "Homicídio Piedoso" incorporado ao Código Penal uruguaio de 1934. Posteriormente, na Holanda este mesmo princípio jurídico da inimputabilidade e do perdão foi aplicado na legislação de 1993, quando a eutanásia começou a ser tolerda naquele país, apesar de não ser legalizada como procedimento em si. Em 1997, na Colombia, foi aplicada novamente a sua proposta, quando a Corte Constitucional aprovou uma demanda neste sentido". (https://www.ufrgs.br/bioetica/asua.htm) .

[4] ASUA, Luis Jimenez de. Liberdade de Amar e Direito a Morrer: Eutanásia e Endocrinologia. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003. p. 185.

[5] "A eutanásia consiste em agir na mira de proporcionar a alguém uma morte doce e sem sofrimento. Isto elimina todos os meios violentos ou causadores de um qualquer sofrimento, desde o emprego de uma arma de fogo até à asfixia sob uma almofada, passando pelo emprego de substâncias, como o cianeto, que provocam uma morte violenta e dolorosa. Importante acrescentar que a eutanásia exige o emprego de meios cuja eficácia seja segura e total. (...) O certo é que não podemos chamar 'eutanásias'

Dito isto, cabe fazer duas importantes classificações, em primeiro plano, quanto à voluntariedade e, em seguida, quanto à forma de execução.

A **eutanásia voluntária** é aquela em que tem como pressuposto a vênia do paciente, diversamente do que ocorre na **eutanásia involuntária**, que nomeadamente ocorre sem a anuência ou manifestação de vontade do paciente.

A classificação quanto à forma de execução é fragmentada em **eutanásia ativa**, praticada por ação, por atos positivos, que implica uma intervenção médica adequada, culminando com a abreviação da vida, pois se deixasse por conta dos acontecimentos o paciente não morreria imediatamente. Esta modalidade sugere uma interrupção do curso vital, por meio de uma ação, normalmente com a utilização de substâncias mortais.

A **eutanásia passiva,** não implica em atitude positiva do médico, contrariamente, concerne na suspensão de tratamentos, há portanto, omissão, ou negativa, em continuar o tratamento, por exemplo desligando os aparelhos que mantém um paciente vivo. Cabe ressaltar que a eutanásia passiva não é a recusa de tratamento, a recusa de tratamento por parte do paciente é possível em todas as legislações estudadas, mesmo que o dito tratamento seja vital.

A **distanásia** é a prorrogação da morte, o prolongamento excessivo da vida de um paciente, sabendo da inutilidade do tratamento. Referida conduta é conceituada na Europa como “obstinação terapêutica e nos Estados Unidos como “futilidade médica” *(medical futility)*. O dicionário brasileiro Aurélio traz a seguinte conceituação para o termo: "Morte lenta, ansiosa e com muito sofrimento". Embora bastante praticada, é procedimento amplamente repugnado pela ética médica, tanto no Brasil, como nos Estados Unidos e nos países da Europa.

A **ortotanásia** está no meio do caminho entre a eutanásia e a distanásia. É aquela que acontece em decorrência da própria falência da vida, ou como diria Aristóteles, pela exaustão, da própria finitude do ser humano. Alguns estudiosos definem que a ortotanásia seria um grau extremo de eutanásia passiva, quando o enfermo está completamente desenganado, deixá-lo morrer

---

atais actos, ainda que a sua intenção seja eutanásica e que levem a realizar um acto digno de um respeito que, muito respeito”. POHIER, op. cit. p. 129/130.

é a solução, porém esse fim pode não ser breve e cause sofrimento ao paciente.

A ortotanásia é aceita em vários países, existindo, atualmente, pouca discussão quanto a sua aplicabilidade. No Brasil foi regulamentada pela resolução nº 1805/06 do Conselho Federal de medicina e já teve declarada a sua constitucionalidade em uma ação civil pública do Distrito Federal.

A mistanásia, tema pouco debatida no Brasil, porém de suma importância social, é o termo utilizado para designar a morte social ou morte miserável. Representa, portanto, as pessoas que alcançam a morte pelo abandono social, econômico, sanitário, educacional, de saúde e segurança.

> *"Uma das grandes diferenças entre a mistanásia e a eutanásia é o resultado. enquanto a mistanásia provoca a morte antes da hora de uma maneira dolorosa e miserável, a eutanásia provoca a morte antes da hora de uma maneira suave e sem dor. É justamente esse resultado que torna a eutanásia tão atraente para tantas pessoas".*[6]

O suicídio assistido, por sua vez ocorre quando o próprio enfermo, não conseguindo alcançar a sua intenção de morrer sozinho, solicita a ajuda de terceiro para praticar o suicídio. Não são raros esses casos, havendo, inclusive, em vários países legislações que o regulamente.

É bastante conhecido o caso, nos Estados Unidos, em que o médico Jack Kerkovian[7], conhecido como Dr. Morte, criou uma "máquina", com doses letais de cloreto de potássio em tubos de ensaio, ligadas ao enfermo, que tivesse vontade expressa de deixar a vida para que o mesmo conseguisse chegar a morte ao acioná-la.

Em 1998 o médico foi preso após divulgar um vídeo onde mostrava Thomas Youk, seu paciente, em seus últimos instantes de vida. No referido vídeo o médico também defende a prática e justifica sua ação.

A eutanásia e o suicídio assistido tem a mesma intenção, porém divergem no que diz respeito ao agente executor. No suicídio assistido, o médico tem

[6] PESSINI, Léo. **Eutanásia. Por que abreviar a vida?.** São Paulo: Edições Loyola, 2004. p. 202.
[7] Jack Kevorkian – Wikipédia, a enciclopédia livre." https://pt.wikipedia.org/wiki/Jack_Kevorkian. Acessado em 4 set. 2018.

participação indireta, podendo estar ou não presente quando o enfermo decidir pela prática que lhe tirará a vida, enquanto que, na eutanásia o médico participa diretamente na execução da morte do paciente.

Enquadramento Jurídico no países de descriminalizaram e regulamentaram a morte medicamente assistida

Na maior parte do mundo ocidental a eutanásia, bem como o suicídio assistido são condutas tipificadas como crime, divergindo apenas quanto a penalização. Neste passo, vale destacar o enquadramento jurídico de alguns países que regulamentaram tais condutas:

HOLANDA

Anteriormente a existência de legislação permissiva com relação à prática de eutanásia e assistência ao suicídio, que entrou em vigor 1 de abril de 2001, a questão da morte assistida foi amplamente discutida por organizações sociais e pelos tribunais holandeses, descriminalizando a conduta antes mesmo de haver sua regulamentação.

Ainda nos anos 60 o tema ganhou destaque no país, já que a tendência social era pela despenalização da conduta. A assistência a morte era entendida como uma boa conduta médica, o que faltava, nesta situação, era a regulamentação da prática já assentada socialmente.

Em 1971, o caso da médica Geertruida Postma, deu força aos anseios sociais, que atendeu o pedido de sua mãe e, através de injeção de morfina e curare, a ajudou a morrer. Em que pese o caso não tenha sido o primeiro e único caso de eutanásia e assistência ao suicídio praticado por um membro da classe média, foi o na Holanda, foi o primeiro a acarretar amplo debate social, “pois os tempos estavam já maduros para essa discussão”.[8]

A médica argumentou que o pedido da mãe veio acompanhado de inenarrável conflito entre valores: “o dever de preservar a vida de sua genitora

[8] Santos, Laura Ferreira dos – Ajudas-me a morrer. p. 32

e o dever de fazer tudo o que pudesse para aliviar ou cessar o sofrimento inútil e insuportável contemplado pela mãe. ”[9].

Em 1973, a médica foi condenado a pena de uma semana de prisão, pelo Tribunal Distrital de Leeuwarden, porém o ponto importante é que durante a fase instrutória um inspetor médico, em seu depoimento, admitiu, que em certos casos, a classe médica já considerava aceitável administrar remédios contra a dor, mesmo com risco de levar o paciente a óbito.

As condições para a realização da morte medicamente assistida consideradas pela classe médica eram:

> *“O doente não ter possibilidade de cura; considera o seu sofrimento insuportável, psicológica ou fisicamente; exprimiu o desejo de morrer; encontra-se (...) na fase terminal da sua doença; a pessoa que acede ao seu pedido é um/a médico/a, preferencialmente o/a médico/a responsável pelo tratamento. Em relação a estes critérios, o tribunal só discordou daquele que implicava a necessidade de a pessoa doente se encontrar numa fase terminal”.*[10]

O posicionamento do tribunal julgador no caso da dra. Geertruida Postma, quanto aos critérios fixados para a possibilidade da realização da assistência à morte, foi seguido por outros tribunais holandeses.

Dessa maneira, foi nomeadamente um órgão judicial a regulamentar a primeira definição de critérios que deveriam ser seguidos para o encurtamento da vida.

Desta feita, embora ainda não houvessem instruções governamentais, os tribunais estabeleciam decisões fundamentando-as em orientação expressa pela Real Associação Médica Holandesa (KNMG, *Koninklijke Nerderlandsche Maatschappij tot bevordering der Geneeskunst*) e outros atores sociais como a NVVE (Nederlandse Vereniging voor een vrijwillig Euthanasie).

Assim, passou a vigorar na Holanda a lei sobre a eutanásia e suicídio medicamente assistido, a partir de 1º de abril de 2002, que de maneira inédita

[9] SANTOS, op. cit. p. 32.
[10] SANTOS, op. cit. p. 33.

no mundo despenalizou e regulamentou estas formas de terminação voluntária da vida, trazendo emendas ao Código Penal holandês, especificamente a Lei sobre a Cessação da Vida a Pedido e o Suicídio Assistido (Procedimentos de Revisão).

O artigo 2º, da lei em comento determina quais os requisitos de cuidados adequados para a prática da morte medicamente assistida, especificamente determina que o médico: a) Tenha a convicção de que o pedido do paciente foi voluntário e bem avaliado; b) Tenha a convicção de que o sofrimento do paciente era intolerável e sem perspectiva de alívio; c) Informe ao paciente a respeito de sua situação bem como suas perspectivas; d) paciente e médico devem chegar a uma conclusão em conjunto, de que não havia outra solução alternativa razoável para a situação do paciente; e) Consulte ao menos um outro médico, independente, que examinou o paciente e deu o seu parecer por escrito acerca dos requisitos de cuidados adequados mencionados nas partes a-d, f) Abrevie a vida ou assistita um suicídio com os cuidados adequados[11].

Dessa maneira, na Holanda o médico que seguir os requisitos acima expostos não será penalizado.

BÉLGICA

O segundo país europeu a despenalizar e regulamentar a morte assistida foi a Bélgica, quando após 17 meses de debates e vários pareceres, promulgou em 28 de maio de 2002 a Lei da Eutanásia.

[11] 2.Se o paciente de 16 ou mais anos já não for capaz de exprimir a sua vontade, mas antes de chegar a essa condição foi considerado dotado de uma compreensão razoável de seus interesses e fez uma declaração escrita que contém um pedido de cessação da vida, o médico poderá atender a esse pedido. Os requisitos de cuidados adequados, mencionados no parágrafo 1º, aplicam-se, *mutatis mutandis*, a este.

3.Se o paciente menor tiver entre 16 e 18 anos e puder ser considerado possuidor de uma compreensão razoável dos seus interesses, o médico poderá atender ao pedido do paciente de cessação da vida ou suicídio assistido, depois que os progenitores naturais, pessoas que exerçam autoridade parental e/ou seu tutor tiverem participado do processo decisório.

4.Se o paciente menor tiver entre 12 e 16 anos e puder ser considerado possuidor de uma compreensão razoável de seus interesses, o médico poderá atender ao pedido do paciente de cessação da vida ou suicídio assistido, sempre desde que os progenitores naturais, pessoas que exerçam autoridade parental e/ou seu tutor concordem com a cessação da vida ou suicídio assistido. O parágrafo 2º se aplica, *mutatis mutandis,* a este".

O artigo 2º da Lei dispõe que 'eutanásia' é definida como o ato, realizado por terceiros, que faz cessar intencionalmente a vida de uma pessoa a pedido da mesma".

Quando de sua aprovação em 2002, a Lei limitava à prática da eutanásia à pessoas com mais de 18 (dezoito) anos de idade, e quando menores, somente se emancipadas, com total capacidade e percepção na época do seu pedido.

Em fevereiro de 2014, a Bélgica tornando-se o primeiro país a descriminalizar a prática da eutanásia ser sem limite de idade, ampliando a possibilidade da prática em menores, mesmo que não emancipados.

> *"A legislação holandesa estabelece que a pessoa tenha completado pelo menos 12 anos, enquanto na Bélgica não existe uma idade mínima, mas a exigência de que o menor possua 'capacidade de discernimento'. A criança ou adolescente tem de assumir a iniciativa do pedido, estudado por uma equipe médica e psiquiátrica ou psicológica independente. Os pais também devem dar o seu consentimento."*[12]

Por abrir um leque de discussão ainda maior, trata-se de questão polêmica, pois, embora imaturos infelizmente sobre o menor também pode recair um sofrimento intolerável.

Aspecto relevante traz a lei ao dispor que para efeitos de contratos privados de seguro, a pessoa que morrer em função de um procedimento de eutanásia realizada nos termos da lei, deve ser considerada como morte natural.

LUXEMBURGO

Luxemburgo, tornou-se o terceiro país a regulamentar a eutanásia e o suicídio assistido, descriminalizando esses procedimentos.

Fato curioso ocorreu quando, mesmo aprovado com o voto de 30 deputados favoráveis contra 26 desfavoráveis e uma abstenção, em fevereiro de 2008, o grão-duque Henrique, se negou a assinar o projeto de lei da

[12]"Bélgica aplica eutanásia em menor de idade | Notícias e análises ...." https://www.dw.com/pt-br/b%C3%A9lgica-aplica-eutan%C3%A1sia-em-menor-de-idade/a-19559111. Acessado em 4 set. 2018.

eutanásia, por questões religiosas. Em Luxemburgo, todas as leis têm que ser promulgadas pelo chefe de Estado. Assim é que somente em 16 de março de 2009, a lei foi promulgada por Henri.

Cabe ressaltar que a lei em comento não permite a prática da eutanásia ou do suicídio assistido em menores de idade, bem como define como requisito "sofrimento físico ou psicológico constante e insuportável sem perspectiva de melhora, resultante de um acidente ou doença, a pedido do paciente".

Disposições de fim da vida, também são tratados na lei da eutanásia e do suicídio assistido, mencionando os casos em que o paciente pode expressar a sua vontade, as condições e circunstâncias em que quer ser submetido à antecipação da morte.[13]

Dessa maneira, o paciente que não pode expressar sua vontade pode anotar nas disposições de fim de vida em que condições quer se submeter a morte assistida, podendo ser evocado quando: ela estiver sofrendo se uma lesão grave e incurável ou condição patológica, ela está inconsciente e a situação dela é irreversível de acordo com a ciência atual.

Tipicidade contida na conduta da eutanásia

Conforme já esclarecido, a eutanásia é, portanto, o abreviamento da vida de paciente condenado em razão de doença incurável, que lhe provoque insuportável sofrimento e, com seu consentimento ou de seus familiares.

No Brasil a vida é protegida pela Constituição Federal, onde é garantido o direito à Vida, em seu artigo 5º[14], além de infraconstitucionalmente como o

[13] Art. 4.Toute personne majeure et capable peut, pour le cas où elle ne pourrait plus manifester sa volonté, consigner par écrit dans des dispositions de fin de vie les circonstances et conditions dans lesquelles elle désire subir une euthanasie si le médecin constate: qu'elle est atteinte d'une affection accidentelle ou pathologique grave et incurable; qu'elle est inconsciente; et que cette situation est irréversible selon l'état actuel de la science.". LUXEMBURGO – **Legislation reglementant les soins palliatifs ainsi que l'euthanasie et l'assistance au suicide.** 16 mar. 2009.

[14] "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Constituição - Planalto." http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acessado em 4 set. 2018.

mais importante dos bens jurídicos tutelados pelo Código Penal, em seu artigo 121, caput e parágrafos.

Vale destacar:

> **"Homicídio simples**
> Art. 121. Matar alguém:
> Pena - reclusão, de seis a vinte anos.
> **Caso de diminuição de pena**
> § 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.
> **Homicídio qualificado**
> § 2° Se o homicídio é cometido:
> I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
> II - por motivo fútil;
> III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
> IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
> …
> Pena - reclusão, de doze a trinta anos."[15]

De acordo com o dispositivo acima colacionado a prática da conduta da eutanásia tem seu enquadramento típico no artigo 121, parágrafo primeiro. Isto porque, a eutanásia pode ser considerado homicídio privilegiado, isto é homicídio com causa de diminuição de pena por relevante valor moral.

Cabe salientar, que tal possibilidade somente se verifica quando há o consentimento do paciente ou de seu familiar. Em contrário, a conduta está tipificada como homicídio qualificado por motivo torpe ou até mesmo pelo emprego de recurso que impossibilite a defesa da vítima.

Desta maneira, no Brasil a prática da eutanásia é reprimida pelo ordenamento jurídico.

A tipicidade contida na conduta na assistência ao suicídio

[15] "Código Penal - Planalto." http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acessado em 4 set. 2018.

O suicídio assistido, que é aquele em que há o auxílio de terceiro para que o próprio enfermo conclua seu intuito de alcançar a morte, está tipificado em nosso ordenamento jurídico, no artigo 122 do Código Penal:

> ***"Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio***
> *Art. 122 - Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:*
> *Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.*
> *Parágrafo único - A pena é duplicada:*
> *Aumento de pena*
> *I - se o crime é praticado por motivo egoístico;*
> *II - se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência"*[16].

Assim, assistência a morte se Enquadra exatamente na modalidade de auxílio ao suicídio. referido auxílio é exatamente ajuda material dada ao paciente.

Insta salientar que há a possibilidade de aumento de pena em consequência da aplicação do inciso II do mesmo diploma legal.

CONCLUSÃO

Após o estudo do tema "assistência a morte", quer pela eutanásia, quer pela assistência ao suicídio, ficou consignado que se trata de um tema controverso, principalmente por afetar de maneira tão direta as pessoas, em um momento de inenarrável fragilidade.

Ao analisar termos técnicos utilizados para descrever cada contexto eutanásico também ficou evidente que há grande contrariedade e dificuldade em determinar um consenso no que diz respeito à nomenclatura adequada a cada procedimento.

De todo modo que, após profunda reflexão e análise bibliográfica, há que se observar que somente se entende em contexto eutanásico aquele em que há a morte, voluntária e antecipada de pessoa com imenso sofrimento e dor,

[16] "Código Penal - Planalto." http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acessado em 4 set. 2018.

provocado por uma doença incurável, terminal ou não, direta (através de eutanásia) ou indiretamente (através da assistência ao suicídio).

Assim, para fins deste trabalho, conclui-se que a melhor maneira para nomear tais procedimentos é "assistência a morte".

Para o movimento cívico "Direito a Morrer com Dignidade", a morte assistida consiste:

> *"No acto de, em resposta a um pedido do próprio – informado, consciente e reiterado – antecipar ou abreviar a morte de doentes em grande sofrimento e sem esperança (...) A morte assistida, nas suas duas modalidades – ser o próprio doente a auto-administrar o fármaco letal (suicídio medicamente assistido) ou ser este administrado por outrem, (eutanásia) é sempre efectuada por médico ou sob a sua orientação e supervisão."*[17]

Portanto morte assistida é o termo adequado para o tema aqui contemplado e debatido.

No Brasil as condutas descritas como eutanásia e assistência ao suicídio estão tipificadas no Código Penal, em seus artigos 121 e 122.

Sobre esse aspecto, houve a necessidade de balizar como o tema é tratado nos países europeus, bem como no Uruguai (por ser um país latino) em que houve a despenalização, nomeadamente o fato de sopesar o princípio da viva, da vida digna e da autodeterminação.

Com a finalidade comparativa observou-se de que maneira se dá a regulamentação da assistência a morte, no contexto eutanásico.

Na Holanda, o primeiro país a permitir e legalizar a prática da eutanásia, bem como da assistência ao suicídio em 1 de abril de 2001, ou seja, a mais de 15 (quinze) anos, a absolvição, primeiro pela opinião pública, depois pelos tribunais, que quando não absolvia aplicava pena ínfima, vem desde 1971, com o caso da médica Geertruida Postma, que em sua defesa alegou que se colocou sobre forte conflito ao sopesar o dever de manter a vida de sua mãe e fazer tudo que estivesse ao seu alcance para aliviar o sofrimento da mãe.

[17] "Carta à Ordem dos Médicos - Movimento Cívico para a ...." 11 mar. 2016, https://morteassistida.com/453-2/. Acessado em 4 set. 2018.

A lei sobre eutanásia e suicídio medicamente assistido, na Holanda, regulamentou essas condutas, determinando implemento de certos requisitos e procedimentos para sua prática, trazendo, ainda, emendas ao Código Penal Holandês.

Em 28 de maio de 2008, a Bélgica tornou-se o segundo país europeu a despenalizar a morte assistida. Determinada lei trouxe alteração ao Código Penal e regulamentou, assim como na Holanda a prática da eutanásia e do suicídio assistido. A diferença veio em fevereiro de 2014, quando ampliou-se a possibilidade da prática da eutanásia a menores, tornando-se o primeiro país da Europa a permitir que menores de idade alcançassem a morte através de antecipação medicamente assistida. De qualquer maneira, assim como para os maiores existe uma séria de condições para que o médico que a proceda não seja penalizado.

É substancialmente parecida com a legislação da Holanda e da Bélgica a lei aprovada em Luxemburgo no que diz respeito a despenalização e regulamentação da antecipação da morte, por piedade. Cabe ressaltar que, como trazido à baila no tópico próprio, a lei em comento não permite a prática da eutanásia ou do suicídio assistido em menores de idade.

A questão da regulamentação no caso dos menores é interessante, pois traz a impressão de que se não está legalizado será penalizada a conduta. No entanto, não é está a conclusão: A opção legislativa adotada pelos países que não a regulamentaram se deve ao fato de haver um cuidado ainda maior com os menores, no sentido de sopesar de maneira criteriosa os requisitos e procedimentos.

Em contrapartida o posicionamento Belgo ao optar pela legalização/regulamentação da eutanásia em menores de idade traz segurança jurídica ao ato médico e ao médico.

Por fim, ressalta-se o ordenamento suíço no que diz respeito ao tema, cabendo ressaltar que o país adotou, já há muitos anos, no artigo 115 a opção de punir a assistência ao suicídio somente quando praticado por motivos egoísticos.

Naquele país a assistência ao suicídio pode ser data por qualquer pessoa e de qualquer maneira, ou seja, não se trata de um ato médico. Por

conta disso, criaram-se instituições, na verdade organizações, sem fins lucrativos, com esse único propósito, auxiliar o suicídio. Em que pesa a abertura para a assistência ao suicídio, até os dias atuais a Suíça proíbe, de maneira a incriminar, a prática da eutanásia.

Conclui-se, no que diz respeito a aspectos constitucionais, que a discussão permeia por diversos princípios, porém a despenalização não fere de maneira nenhuma a Constituição Federal.

A consubstanciar tal afirmativa há que se invocar vários direitos constitucionalmente assegurados: direito a dignidade humana, direito à vida, direito à liberdade, direito à liberdade de consciência, direito à privacidade e direito ao desenvolvimento.

Porém convém ressaltar justamente três direitos fundamentais, primeiro o direito à vida.

Neste sentido, é dever do Estado garantir a vida, o Estado nos dá o direito à vida, não nos abriga a ela. Dessa maneira é plausível ou mesmo aceitável que a proteção jurídica constitucional ou jurídica penal vá ao ponto de impor um dever de viver? A única resposta admissível é não.

Em segundo plano, porém não menos importante é o direito a dignidade humana, também salvaguardada na Constituição.

Difícil missão, senão impossível, conceituar dignidade, já que para cada pessoa tem um significado e relevância. Porém um parâmetro aceitável é o de que não se leve em conta convicções religiosas ou filosóficas, o que se tem que evocar é um parâmetro comum a todos, para que se possa discutir tal direito.

Assim, pode-se enumerar dois parâmetros a dignidade como igualdade e a dignidade como integridade.

No âmbito desta discussão não vem ao caso a dignidade como igualdade, passa-se então a análise da dignidade do ponto de vista da integridade.

O professor Jorge Reis Novais, explica que: "Dignidade por integridade, vem sempre a discussão quando se debate a eutanásia, até porque é invocada pelos dois lados"[18].

A dignidade da pessoa humana, no sentido de integridade é conjugada com a qualidade da pessoa humana como autônomo, responsável por suas ações, por sua vida, por suas decisões. Neste sentido, cabe ao estado, como maneira de garantir a dignidade humana proteger as pessoas de intervenções de outras pessoas nas suas decisões, principalmente o próprio Estado. Enquanto sistema democrático, a decisão sobre a morte também entra nessa seara.

Ante o exposto, quando o paciente de forma consciente, esclarecida define ou procura definir, naquelas situações que está mais vulnerável, as condições para a sua morte não é legítimo ao Estado intervir. Quanto a eutanásia e a assistência ao suicídio, não há desrespeito a condição humana, pelo contrário, traz a ideia de compaixão e solidariedade.

BIBLIOGRAFIA

LIVROS

ANDRADE, Manuel Costa. **Consentimento e acordo em direito penal**. Coimbra: Coimbra editora, 2004.

ARISTÓTELES. **On youth, old age, life and death, and respiration**. In: BARNES, J. – The complete works of Aristótle. Princeteon: Priceton University Press, 1984. V1.

ASUA, Luis Jimenez de. **Liberdade de Amar e Direito a Morrer**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

BACON, Francis. **Historia vitae et mortis**, in: REES, Graham - The Oxford Francis Bacon, v. XII. Oxford/New York: Oxford University Press, 2008 [1623].

BRITO, Teresa Quintela de. **Crimes contra a vida: questões preliminares**, *in:* Teresa Quintela de Brito/Paulo Saragoça da Mata/João Curado Neves/Helena Morão, **Direito Penal Especial: Lições, Estudos e Casos,** Coimbra: Coimbra Editora, 2007, p.25 e s.

[18] JORGE REIS NOVAIS, audição em 29 de junho de 2016 - http://www.canal.parlamento.pt/?cid=1181&title=audicao-de-jorge-reis-novais, Acessado em 4 de set. 2018

Carmen Tomás-Valiente Lanuza. **La disponibilidade de la própria vida em el Direcho Penal***,* Madrid: BOE, 1999.

COSTA, José de Faria. **Em redor da noção de acto médico**. RLJ, Ano 138, n. 3954 (Jan-Fev 2009), p. 126 e s.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **A ajuda medica à morte: uma consideração jurídico-penal.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo. v. 21, n. 100. 2013. p. 15-40.

GODINHO, Inês Fernandes. **Eutanásia, homicídio a pedido da vítima e os problemas de comparticipação em direito penal**. Coimbra: Coimbra Editora, 2015.

MESQUITA, Antonio Pedro. **Introdução geral: Obras completas de Aristóteles.** Lisboa: Inpresa Nacional: Casa da Moeda, 2005.

MIRANDA, Jorge. **Direitos fundamentais.** Coimbra: Almedina, 2016.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e Da Constituição**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 4ª ed. 2015.

PESSINI, Léo. **Eutanásia. Por que abreviar a vida?.** São Paulo: Edições Loyola, 2004. ISBN 8515028824

PLATÃO. **A república.** São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965.

POHIER, Jacques. **A morte Oportuna, o direito de cada um decidir o fim da sua vida**. Lisboa: Editorial Notícias, 1999.

SANTOS, Laura Ferreira dos. **Ajudas-me a morrer**. Lisboa: Sextante Editora, 2009.

SÊNECA. **As relações humanas**. São Paulo: Ed. Landy, 2002.

PESQUISA "*ON LINE"*

ANDRADE, Manuel Costa. Disponível em: http://media.parlamento.pt/www/XIIILEG /1SL/COM/01_CACDLG/CACDLG_GT_DMA/CACDLG_GT_DMA_20160712_3.mp3. Acessado em 15 de nov. 2017.

Antunes, João Lobo. Disponível em: canal.parlamento.pt/?cid=1163&title=audicao-do-presidente-do-cnecv. Acessado em 15 de nov. 2016.

Atividade Parlamentar e Processo Legislativo. Disponível em https://www.par lamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudicao.aspx?bid=102341. Acessado em 15 de nov. 2017.

Biography.com Editors - **Jack Kevorkian Biography.** Disponível em http://www.biography.com/people/ jack-kevorkian-9364141. Acessado em: 15 de mar. 2017.

Deutsche Welle – **Bélgica aplica eutanásia em menor de idade**. Disponível em: http://afolha.eu/portal/manchetes/ultimas/belgica-aplica-eutanasia-em-menor-de-idade/. Acessado em 14 de fev. 2017.

FRANJO, Card. SEPER – **Declaração da Congregação para a doutrina da fé sobre a Euthanasia.** Disponível em http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19800505_euthanasia_po.html. Acessado em: 15 de mar. 2017.

Movimento cívico "Direito de Morrer com Dignidade" - **Petição nº 103/XIII/1**. Disponível em: https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalhePeticao.aspx?BID=12783. Acessado em 01 de abr. 2017.

LEGISLAÇÃO

BELGICA – **Loi modifiant la loi du 28 mai 2002 relative à léuthanasie aux mineurs.** 28 de fev. 2014.

BRASIL – **Código Penal Brasileiro**, São Paulo: Revista dos Tribunais. 17ª ed., 2015.

HOLANDA – **Lei sobre Cessação da Vida a Pedido e Suicídio Assistido,** de 1º de abril de 2002.

LUXEMBURGO – **Legislation reglementant les soins palliatifs ainsi que l'euthanasie et l'assistance au suicide.** 16 mar. 2009.

PORTUGAL – **Código Penal Português**, Lisboa: Edições Almedina. 16ª ed., 2015.

SUÍÇA - **Code penal suisse**, du 21 décembre 1937 (Etat le 1er octobre 2016).

Sobre a autora:

Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro é Mestranda em Ciências Jurídicas na Universidade Autônoma de Lisboa. Especialista em Direito do Consumidor pela Escola Paulista de Magistratura. Advogada. Professora Universitária da disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal. Palestrante. Coordenadora do grupo de pesquisa Maria Itinerante, sobre a Lei nº10340/06. Atualmente orientadora e examinadora de monografias de conclusão de curso de direito. E-mail: camilandresa@yahoo.com.br.

CONTRIBUIÇÕES DO PENSAMENTO DO JURISTA DALMO DALLARI AO DIREITO DE ESTADO

Contributions of the judgment thought of Dalmo Dallari to the law of state

ROSA, Alessandra Barbosa Puzzilli
Centro Universitário Max Planck – UNIMAX

BOLDRINI, Rodrigo Pires da Cunha
Centro Universitário Max Planck – UNIMAX

RESUMO: Este trabalho guarda harmonia com a linha de pesquisa em Direito do Estado e Teoria do Estado Brasileiro desenvolvida pelo professor orientador e pelo Núcleo de Estudos de Direito Constitucional. Trata-se de um trabalho de levantamento, leitura e fichamento bibliográfico, bem como de sistematização do pensamento doutrinário do jurista Dalmo de Abreu Dallari, através de uma seleção de dados sobre toda a obra, compilando informações a partir de uma releitura e fichamento dos livros, capítulos e artigos científicos, de forma contextualizada com o momento histórico do processo de redemocratização e de consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil. Houve a intenção de identificar a essência de suas obras, seu pensamento jurídico e contextualização de sua atuação na defesa da Constituição, sua contribuição para a democracia e para os direitos humanos no Brasil. A bibliografia corresponde a todas as obras autorais e a comentários já elaborados por outros doutrinadores a respeito dessas obras.

Palavras-chaves: Dalmo Dallari; contribuições; Pensamento jurídico.

Abstract: This work is in harmony with the line of research in State Law and Brazilian State Theory developed by the guiding professor and by the Constitutional Law Studies Center. It is a work of surveying, reading and bibliography, as well as systematization of the doctrinal thinking of the lawyer Dalmo de Abreu Dallari, through a selection of data about the whole work, compiling information from a re-reading and writing of the books , chapters and scientific articles, contextualized with the historical moment of the process of redemocratization and consolidation of the Democratic State of Law in Brazil. It was intended to identify the essence of his works, his legal thinking and contextualization of his work in defense of the Constitution, his contribution to democracy and human rights in Brazil. The bibliography corresponds to all the writings and comments already elaborated by other indoctrinators on these works.

Key-words: Dalmo Dallari; contributions; Legal thinking.

INTRODUÇÃO

A pesquisa intitulada "*Contribuições do Pensamento do Jurista Dalmo Dallari ao Direito do Estado"* traz um estudo da vida do autor bem como a sistematização em ordem cronológica de suas obras, demostrando sua essência jurídica e contribuição para os direitos fundamentais do cidadão baseados na Constituição Federal Brasileira.

PERFIL BIOGRÁFICO DE DALMO DE ABREU DALLARI

Dalmo de Abreu Dallari nasceu em Serra Negra, interior do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1931, filho de Bruno Aguinaldo Dallari e Áurea de Abreu Dallari. Foi aluno do Externato Sagrada Família e concluiu o curso primário no Grupo Escolar Lourenço Franco de Oliveira. Em 1947 mudou-se para São Paulo, onde concluiu seu curso clássico em 1952, no Colégio Estadual Presidente Roosevelt.

Formou-se em direito pela Universidade de São Paulo em 1957. Foi aprovado, em 1963, no concurso para livre-docente em Teoria Geral do Estado na USP, integrando assim o corpo docente dessa universidade. A partir daí Dalmo inicia uma fase de intensas atividades universitárias dando passos importantes para a resistência às ofensas aos direitos fundamentais dos brasileiros, destacando-se por denunciar as violações desses direitos.

Desde o início da ditadura, Dalmo Dallari se mostrou como um intrépido opositor ao regime militar. A partir de 1972, ajudou a organizar a Comissão Pontifícia de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, sendo o primeiro presidente desta comissão, ativa na defesa dos Direitos Humanos, tendo colaborado de maneira especial com o Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, sendo considerado um dos mais destemidos e competente defensor dos direitos humanos na época.

Em 1974, venceu o concurso de títulos e provas para professor titular de Teoria Geral do Estado. Foi diretor da Faculdade de Direito da USP de 1986 até 1990. Foi secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de São Paulo de 1990 a 1992, na gestão da prefeita Luiza Erundina.

Aposentou-se da USP em 2001. Hoje é professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O professor Dalmo de Abreu Dallari foi casado com a Dr.ª Martha Bohomoletz de Abreu Dallari, com quem teve seis filhos: Pedro, Renata, Matha Maria, Mônica, Bruno e Maria Paula. Atualmente é casado com a também jurista e professora universitária Sueli Gandolfi Dallari, com quem teve a filha Maria Beatriz.

OBRAS

Dalmo Dallari, publicou diversas obras em variadas áreas do pensamento jurídico, sendo notória sua contribuição para a Democracia e para os direitos humanos no Brasil, haja vista que cada obra do autor se insere num contexto diferenciado, em relação ao que se vivia em cada época. O autor desde sempre fez a análise do cenário político e social do Brasil, elencando decisões corretas e necessárias a serem tomadas. Todas as obras do autor são voltadas para direitos fundamentais e Constitucionais, bem como o estudo do Estado Brasileiro. Seu estudo vai além do direito. Nos dizeres de Henri Clay Andrade, advogado e presidente da OAB de Sergipe, Dallari "*Apregoa sem fronteiras os valores universais da fraternidade e da solidariedade entre os povos".*

Dentre suas principais obras podemos destacar: *O município brasileiro 1961); Da atualização do Estado (1963); O Renascer do Direito (1976); O Pequeno Exército Paulista (1977); O que são Direitos da Pessoa (1981); O que é participação política (1983); O Direito da Criança ao Respeito (1986); O Estado Federal (1986); Direitos Humanos e Cidadania (1988); Elementos da Teoria Geral do Estado (1989); O Poder dos Juízes (2010); Constituição e Constituinte (2010); A Constituição na Vida dos Povos (2013); Os Direitos da Mulher e da Cidadã (2016).*

Contribuições do Pensamento do Jurista Dalmo Dallari ao Direito de Estado

Em sua mais recente obra, "*Os Direitos da Mulher e da Cidadã por Olímpia de Gouges"*, o autor relata a história, vida e morte de "Olímpia de Gouges", uma personagem que não mediu esforços para fazer valer os direitos da mulher em sua época. Nessa obra o autor faz uma descrição minuciosa de todo o processo de lutas e conquistas de Olímpia até o momento de sua morte. É feita uma abordagem da realidade que existiu no momento da Revolução Francesa, em que uma humanista foi condenada à morte, havendo, portanto, uma contradição extrema. Nos dizeres do autor:

> *"...a Revolução foi apontada pelos historiadores como um passo importante da humanidade para a superação do absolutismo, caracterizado pelo uso arbitrário do poder em favor da pessoa do governante supremo...".*

Todavia o fato mais importante da Revolução foi a publicação da "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão", declaração esta que despertou em Olímpia de Gouges a inconformidade com a exclusão das mulheres nesses direitos. A obra é rica em detalhes, esclarece fatos esquecidos que ocorreram na Revolução Francesa e o autor resgata isso com grande brilho, ao expor a vida de mulheres que travaram batalhas por seus direitos, por direito à cidadania, por tratamento igualitário aos dos homens, por fim às violências que sofriam.

Em seu fim trágico, Olímpia iniciou seu trajeto rumo a sua execução, sendo assistida por grande número de expectadores, foi vaiada, porém manteve-se firme e afirmava sua inocência aos que acompanhavam sua trajetória. Ao ser executada Olímpia mencionou as seguintes palavras: "*Filhos da Pátria, vocês vingarão minha morte*".

Ao finalizar sua obra, Dalmo Dallari descreve mais uma vez a vida de Olímpia de Gouges, ocultada por duzentos anos, fazendo referência a ela como uma das grandes figuras da história, por sua vida inspirada no humanismo e corajosas denúncias que realizou, sendo a primeira mulher a tomar posição pública e bem articulada contra a escravidão negra, sendo,

portanto, através desta obra, hoje reconhecida por todos os seus feitos em prol daqueles que careciam de direitos. Fez-se justiça ao publicar sua história.

Na obra *A Constituição na Vida dos Povos*, o autor faz um estudo da Constituição desde a idade média até o século XXI, explicando inicialmente seu sentido sociológico que, nada mais é que o reflexo fidedigno dos costumes de um povo, sendo a constituição um reflexo sobre a sociedade e seu comportamento ao longo dos anos. Já em seu sentido político, o autor explica a influência política que sempre existiu na esfera jurídica, com grande influência na formação do direito, tanto nas mudanças quando em sua aplicação, assim apresenta a Constituição dos Estados Unidos que, em 1787, ao ser criada, possuía dois objetivos políticos fundamentais: a consolidação formal da independência e a implantação do regime republicano, isso demonstra que havia a ânsia pela independência política e pela crença na existência de direitos indispensáveis para a preservação da dignidade humana, criando portanto um padrão jurídico constitucional.

Sob o enfoque político sobre o jurídico, o autor faz uma crítica ao citar a Constituição Francesa, escrita em 1.791, pois:

> "*Embora declarando direitos e fixando normas jurídicas, a Constituição passou a ser utilizada como uma espécie de manifesto político, que se substitui e se modifica segundo as conveniências de quem detiver o poder superior"*.

Vale salientar que quando a concepção política se sobrepõe à jurídica, o Direito fica em tese ineficaz, haja vista que as mudanças que possam ocorrer na Constituição dependerão da conveniência política dos detentores reais do poder.

No que concerne ao sentido jurídico da Constituição, segundo o autor, o mesmo foi atribuído na Inglaterra medieval, porém ainda assim não havia a participação popular na fixação das normas, sendo a ideia de justiça conhecida apenas pelos governantes, e as mudanças que ocorreram firmaram-se no decorrer de um longo período.

Importante salientar que a Constituição em seu sentido jurídico teve como base a realidade da sociedade e não nenhum outro fator como, por exemplo, a proposta de algum teórico, prevalecendo assim a vontade de

grupos sociais mais fortes do que de apenas um governante isolado. Ocorreu nesse momento uma preocupação com o conhecimento dos costumes antigos e passou-se a buscar uma legitimação das regras de organização da sociedade e do governo nas práticas sociais.

A constituição escrita surgiu apenas no século XVII, isso após começarem a surgir, a partir do século XVI, determinações normativas, com leis que eram fixadas algumas regras essenciais sobre aspectos da vida social. Posteriormente, surgiu a ideia de que a Constituição deveria ser obrigatória para todos e isso só seria possível se a mesma, transformada em texto, tivesse força de lei. A partir disso, os criadores dos Estados Unidos concluíram que a Constituição tinha mesmo que ser escrita, onde, segundo o autor, ocorreria maior certeza dos direitos, que eram o produto de uma concepção racional dos direitos naturais e da preocupação com sua proteção.

Já na obra "*Constituição e Constituinte"* o autor descreve a Constituição em sentido de lei fundamental de um povo, como uma criação moderna, pois surgiu no século dezoito. Já em seu sentido comum, todos os povos tiveram uma Constituição. A primeira Constituição com esse significado atual, surgiu na América do Norte, momento em que as Colônias Inglesas se preparavam para proclamar a independência. Assim Dalmo esclarece que foi no Estado da Virgínia que pela primeira vez na história da humanidade uma Assembleia eleita pelo povo aprovou uma Constituição. Portanto, como a Virgínia passava por um momento de Independência, seus líderes acreditavam que para que essa independência ocorresse completamente, seria necessária uma Constituição.

Na origem Revolucionária da Constituição, o autor enfatiza o surgimento da Burguesia, que em 1300 já existia essa classe social, que eram, em sua maioria, comerciantes, sem poder político que se sujeitavam ao domínio dos reis e da nobreza. Viviam em condições inferiores e não possuíam segurança em nenhum aspecto. Porem os Burgueses conseguiram fazer com que Reis e nobres dependessem de suas atividades, isso correu devido ao crescimento das cidades, a formação de indústrias e viagens marítimas, fazendo com que a Burguesia aumentasse seu poder econômico, dessa forma eles adquiriam condições de lutar pelo poder político.

Ressalta-se ainda que essa evolução não ocorreu em um curto intervalo de tempo, levou vários séculos. Esse processo de evolução atingiu todo o mundo ocidental, no final do século dezoito e esse novo tipo de sociedade existe até hoje.

Dallari, no que tange ao direito de liberdade e igualdade, discorre também sobre as finalidades da constituição no século dezoito, onde durante o período de lutas, ocorreu a afirmação da liberdade e da igualdade dos indivíduos, liberdade essa que englobava direitos que só quem tinha eram os nobres como: participação do Governo, educação, celebração de contratos. Nessa esteira o que se esperava era um tratamento igualitário.

Com o estabelecimento de limites para o exercício do poder político, a Monarquia foi substituída pela forma Republicana, com distribuição de poder. Com a visão de que seria indispensável que a organização do poder fosse documentada com valor jurídico, que impedisse que o mesmo fosse desobedecido e que não pudesse ser modificado com facilidade, assim nasceu a Constituição para declarar e assegurar os direitos fundamentais dos indivíduos. Hoje em dia a concentração do poder continua sendo um risco para a sociedade, sendo necessário freá-la.

A diferença entre o clamor pela liberdade e igualdade no século dezoito e no século vinte é que lá atrás, essa afirmação era feita em favor das pessoas que já tinham poder econômico, e nas sociedades industriais do fim do século vinte, ocorre a redução das liberdades individuais e até mesmo de um povo, através de um indivíduo muito rico e detentor de poder ou de um grupo econômico poderoso; pois há alguns casos em que o poder público de um Estado é totalmente controlado por grupos econômicos privados.

Nesse diapasão o autor tece uma crítica em relação a liberdade individual ao citar que:

> *"É necessário que se corrija também o sentido egoísta da liberdade individual. Se todos os homens são livres e iguais e se os homens não vivem isolados uns dos outros é preciso que a convivência, a repartição dos bens e o acesso aos benefícios da vida social não permitam grandes desníveis".*

Assim se faz necessário que haja um instrumento jurídico superior que afirme os direitos fundamentais de todos, em igualdade e também que estabeleça as regras de organização e limitações dos poderes. Desse modo é

necessário que o poder público interfira nas relações sociais, principalmente a econômica, a fim de que ela seja o mais justa possível. Finalmente é importante lembrar que a Constituição é o melhor instrumento para a garantia de proteção dos indivíduos, fazendo-se necessário sua compreensão e saber como ela deve ser elaborada para atingir suas finalidades.

Dalmo ressalta ainda a importância de uma Constituição justa, ao afirmar que, se um documento que tenha a forma de Constituição, mas pela sua origem e conteúdo e finalidade não corresponde ao que se exige das Constituições autenticas, é uma Constituição falsa. Há, portanto diferentes pontos de vista de juristas sobre o que é a Constituição. Para alguns a Constituição é um documento que tem aparência ou superioridade dentro do Sistema Jurídico, outros levam em conta o conteúdo, os tipos de relações sociais ou existência de uma declaração de princípios e objetivos fundamentais, mas o autor esclarece que um documento feito arbitrariamente e que se impõe a obediência de todos, pois o poder tem força para isso, não tem legitimidade e não se funda na realidade da sociedade.

Há varias visões diferentes sobre o que é a Constituição, alguns levam em consideração apenas os fundamentos sociais, tendo apenas uma visão parcial, são os que acreditam nos fatores reais de poder, outros possuem a visão apenas num plano econômico ou sociológico, sendo a noção da realidade limitada, pois real é aquilo que é concreto.

Após essa demonstração de pontos de vista diferentes é possível definir a Constituição como

> "*A declaração da vontade política de um povo, feita de modo solene por meio de uma lei que é superior a todas as outras e que, visando a proteção e a promoção da dignidade humana, estabelece os direitos e as responsabilidades fundamentais dos indivíduos, dos grupos sociais, do povo e do governo"*.

Quando se fala em vontade política de um povo, essa vontade não é de alguns indivíduos ou parte do povo, engloba todo o desejo comum de todos. Já a solenidade é importante porque evita o aproveitamento de oportunidade e alguém se intitule representante do povo e imponha uma nova lei como constituição.

A constituição é uma lei superior e é nela que se encontram os meios para se enfrentar as anormalidades da vida social e sua finalidade primordial é a proteção da dignidade humana. Por conseguinte, a proteção de todos os indivíduos é fundamental para impedir que haja uma dominação de um pelos outros e evita desigualdades sociais.

Para Dalmo "direitos fundamentais são aqueles em que o ser humano possa atender as necessidades básicas, materiais, afetivas e espirituais, vivendo com dignidade e podendo realizar plenamente sua personalidade".

O autor ressalta ainda que "*cada ser humano tem deveres para com os demais, sendo correto afirmar que a vida humana é sempre vida em sociedade e compreende um conjunto de direitos e deveres*".

Outro ponto muito importante colocado pelo autor é que todos os seres humanos são essencialmente iguais, ou seja, nenhum tem mais valor que o outro, essa afirmação é muito importante para que os direitos fundamentais ocorram de modo a assegurar uma igualdade de possibilidades.

O povo deve ser livre para escolher os Constituintes, expressando de maneira clara sua vontade política, pois é o próprio povo quem decide sobre a nova Constituição. Dessa forma, quando for necessária a convocação da Constituinte, ela poderá ser feita pelo mesmo órgão que tiver competência para emendar a Constituição, pois isso demonstrará o reconhecimento da necessidade de mudança.

A constituição é um documento essencialmente político, pois é o resultado de um acordo político e que as regras operam como leis, iguais para todos. Vale lembrar que nem sempre o colegiado escolhido pelo povo é verdadeiramente representativo, pois pode ocorrer despreparo político, moral, intelectual dos constituintes, impedindo a consecução de um bom resultado, mas mesmo assim, a Assembleia Constituinte continua sendo o meio que oferece maior probabilidade de elaboração de uma Constituição autentica e justa.

O autor cita a Constituição em situações de crime, em que nesse tipo de situação é ainda mais importante a prática da Constituição e a própria Constituição precisa prever os regramentos para os momentos de crise e infelizmente nesses momentos há governantes que queiram se beneficiar,

atuando com poder absoluto, em situações que as vezes foram provocadas por eles mesmos, agindo de forma contrária à Constituição. Nesse contexto Dalmo cita uma advertência do político e historiador Lord Acton "*O poder tende a corromper e o poder absoluto corrompe absolutamente*".

A prática constitucional é a garantia de liberdade e justiça e as principais consequências do desrespeito às normas constitucionais são: poder político sem limitação, que passam a agir arbitrariamente, instalando-se assim a corrupção, com grande risco de que se chegue a uma ditadura; incerteza quanto aos direitos e deveres; perda do padrão objetivo e justo; mudanças sociais desordenadas; avanços sociais sem consolidação.

Sendo assim, vários são os fatores que implicam negativamente no desrespeito da Constituição, fazendo com que sejam inseguros os avanços sociais e tornando possível a anulação de mudanças. Por fim o autor encerra a obra demonstrando o atual estado e as possibilidades futuras da prática constitucional, revelando que, desde seu aparecimento, a Constituição foi conquistando prestígio teórico que só cresceu no decorrer dos anos, mas, a simples existência de uma Constituição não resolve os problemas em relação aos direitos fundamentais dos indivíduos, mesmo assim seu prestígio é grandioso.

Ao final da obra o autor fala sobre a Constituição, a justiça e a paz, ressaltando que o homem não vive só, mas precisa de companhia de outros homens para satisfazer suas necessidades materiais e espirituais, portanto é importante a convivência, sendo de grande importância também a existência de igualdade para todos os seres humanos, uma vez que, segundo o próprio autor, "nenhum homem vale mais do que o outro, mas cada um tem seu próprio modo de ser, pensar e agir," dessa forma, "não basta afirmar que todos são iguais, devendo-se ter uma ordem social em que todos possam ser iguais".

Em assunto voltado para o judiciário, em sua obra "*O Poder dos Juízes"*, O autor faz uma crítica em relação aos poderes do Estado Brasileiro, haja vista que o crescimento constante da sociedade, não há um crescimento paralelo por parte das organizações estatais.

O autor menciona a necessidade de uma reforma do Estado, sendo iniciada apenas pelo poder Judiciário, fazendo um alerta para as deficiências

no funcionamento do setor público, o que ocorre devido a vícios de comportamento.

Há nesta obra uma série de críticas em relação aos poderes do Estado, mais acentuado no poder Judiciário, que carece de independência, devido uma série de fatores que o autor demonstra no decorrer do livro. Critica-se o fato da corrupção na área pública, o que ocorre tanto no Brasil quanto em parte da América Latina bem como também em vários países europeus, sendo hoje a corrupção um dos mais corriqueiros assuntos nos meios de comunicação.

Para Dalmo, o poder Judiciário pouco dialoga com os demais poderes, ficando a magistratura "*imobilizada*", voltada para si própria, não percebendo assim o dinamismo da sociedade, não acompanhando as mudanças que ocorreram no decorrer dos anos, tendo realizado mudanças mínimas em vários sentidos, uma vez que em vários aspectos manteve os mesmos modos de executar suas tarefas utilizadas há mais de um século. Ressalta-se ainda a necessidade de reformas no Judiciário, desde a atualização da mentalidade até mudança de condições materiais de trabalho.

Por fim, após tecer diversas críticas sobre o Judiciário brasileiro, o autor ressalta que o Judiciário faz parte da sociedade e não pode, sozinho, fazer milagre para eliminar as injustiças institucionais e os vícios de comportamento que impedem o Brasil de viver democraticamente e com justiça social. Desta feita, uma boa organização judiciária, tendo juízes comprometidos com a realização da justiça, desde a primeira instancia até os mais altos tribunais, será mais um instrumento valioso para a proteção da legalidade autentica e promoção da dignidade humana. É indispensável que os juízes participem ativamente das discussões a respeito de seu papel social e procurem, com serenidade e coragem, indicar de que modo poderão ser mais úteis à realização da justiça.

Em sua obra intitulada "*Direitos Humanos e Cidadania*", o autor retrata os direitos fundamentais da pessoa humana, os direitos humanos em sua essência, haja vista que todas as pessoas são iguais nas suas necessidades, pois sem os direitos fundamentais não há existência da pessoa humana. Dessa forma, os direitos humanos são necessidades que são iguais para todos os seres humanos e que devem ser atendidas para que a pessoa viva com dignidade.

O autor evidencia que a igualdade existente entre as pessoas não é física, intelectual ou psicológica, pois as pessoas são diferentes devido a cultura e modo de viver, sendo as pessoas diferentes nesse sentido, mas com as mesmas necessidades essenciais, destarte os direitos humanos fundamentais são os mesmos para todos os seres humanos.

Desde a antiguidade, a cidadania é tratada como privilégio dos nobres, em Roma antiga, havia distinção entre classes sociais, o que também ocorreu tanto na Europa, Inglaterra e principalmente na França. Na Europa, os privilegiados eram os nobres, os reis governavam arbitrariamente, sendo esse período conhecido como absolutismo, em que o povo era governado sem limitação do poder, então os burgueses e trabalhadores da época cansados de tanta injustiça, fizeram algumas revoluções.

Em 1688 ocorreu a revolução na Inglaterra, o que influenciou a proclamação da independência de 13 colônias inglesas, o que configurou a criação do novo Estado, intitulado Estados Unidos da América.

Mais tarde, em 1789 ocorreu a Revolução Francesa, que serviu para afirmar um novo modelo de cidadania, eliminando privilégios que não durou tempo razoável, pois mais tarde essa mesma revolução foi utilizada para garantir superioridade de novos privilégios.

Acentua ainda o autor que, as mulheres também tiveram importante participação nos movimentos políticos e sociais da Revolução Francesa, pois os direitos da cidadania se referiam a todos, sem distinção de sexo ou classe social. Mesmo em meio a tantas lutas, com o surgimento da Constituição Francesa em 1791, ocorreu a diferenciação entre cidadania e cidadania ativa, ou seja, foi estabelecido que para ter participação política, era necessário ser cidadão ativo e para isso era preciso ser do sexo masculino, francês, proprietário de bens imóveis e ter renda mínima anual elevada, portanto clara a existência de classe privilegiada e exclusão de grupos sociais mais pobres, principalmente em relação aos trabalhadores e mulheres.

Um direito só existe realmente quando pode ser usado. O primeiro passo para se chegar à plena proteção dos direitos é informar e conscientizar as pessoas sobre a existência de seus direitos e a necessidade e possibilidade de defende-los. Não basta dar às pessoas consciência de seus direitos e da

necessidade de defendê-los sem lhes dar meios para que os defenda, é importante que a própria pessoa queira participar da defesa de seus direitos.

Vale frisar que a proteção dos direitos é indispensável para que as pessoas, sentindo-se em segurança e respeitando-se reciprocamente, possam viver em paz.

Dalmo escreveu também sobre o federalismo, publicou a obra "*O Estado Federal*", dando explicações de como surgiu o Estado Federal, sendo uma criação norte americana, no século XVIII. O federalismo corresponde a determinada forma de Estado, com algumas características e refletiu no momento de sua criação, as ideias predominantes entre os líderes das colônias inglesas da América.

Escrita por Thomas Jefferson, a Declaração de Independência foi o documento fundamental para esclarecer os motivos de rompimento do vínculo de dependência política entre a Inglaterra e as colônias americanas, pois nesse documento fica claro que o rompimento teve por base as leis de Deus e da natureza, pois ninguém pode ser obrigado a permanecer numa situação de constante afronta à sua dignidade.

A relação havia chegado a um ponto insustentável, pois ocorriam abusos e usurpações sofridos pelos habitantes das colônias, sendo assim os americanos advertiram os britânicos de que não iriam mais suportar a situação, recebendo em resposta, maiores agravos, em lugar do respeito aos seus direitos considerados naturais.

Portanto em 1776, as treze colônias publicaram um documento declarando solenemente que passavam a ser Estados livres e independentes, desonerados de qualquer vassalagem para com a Coroa britânica, assumindo o direito de praticar os atos reconhecidos como direitos de todos os Estados independentes. Com independência, as colônias adquiriram soberania, assumindo a competência para decidir diversos assuntos tanto de ordem interna quanto externa. Porém como cada estado tinha sua soberania, liberdade e independência, consoante artigo 2º da Confederação, a relação de união de Estados tornava-se frágil, pois havia o risco dos integrantes se retirarem, portanto a Confederação foi considerada insuficiente e que precisava de aperfeiçoamento.

Em maio de 1787, ocorreu a Convenção na cidade de Filadélfia, com o intuito de aperfeiçoar os Artigos de Confederação, ocasião em que ficaram definidas duas correntes de opinião entre os representantes dos Estados, de um lado os que pretendiam a revisão dos Artigos de Confederação, com a precisão das obrigações dos Estados sem afetar sua soberania e de outro os adeptos da transformação da Confederação em Federação, propondo que todos os Estados adotassem uma Constituição comum e se submetessem a um governo central, com suas atribuições definidas na própria Constituição.

No entanto foi adotada a forma federativa, criando-se o Estado Federal, preso a vários princípios e mecanismo de governo que sintetizavam as aspirações fundamentais das diferentes correntes de opinião.

A Convenção de Filadélfia foi influenciada por Locke que tinha pensamentos antiabsolutistas e por Montesquieu que recomendava a contenção do poder, o que contribuiu para a criação do Estado Federal.

Numa federação os Estados que a integram possuem uma Constituição comum a todos e não podem deixar de obedecer a essa Constituição e só tem os poderes que ela lhes assegura. Então, quando há a celebração de uma aliança e os Estados decidem constituir uma federação, eles perdem a condição de Estados e passam a integrar o Estado Federal. Por regra, as unidades federadas não podem desligar-se da federação, não há o reconhecimento do direito de secessão, sendo assim há a proibição dos Estados se retiraram da federação a que aderiram.

No Estado Federal ocorreu a descentralização política, portanto é necessário que seja feita uma distribuição de competências equilibrada, com autonomia assegurada de cada centro de poder. Os assuntos de interesse local ficam com as unidades federadas enquanto que à União são atribuídas competências para as matérias de interesse geral.

Outra característica fundamental do federalismo é a desconcentração do poder político, o que ficou esclarecido através dos principais criadores do Estado Federal mediante publicações de artigos e posteriormente reunidos em livro, com a demonstração de duas esferas de poder político: uma federal concentrada na União e outra estadual, dado a cada Estado o poder de agir com autonomia. Portanto a União e os Estados têm competências próprias e exclusivas, asseguradas pela Constituição, não havendo superioridade ou

hierarquia entre ambos. Com a declaração da independência foram criados novos Estados e novas cidadanias, existindo assim uma cidadania estadual e uma federal.

Os Estados Unidos têm hoje a mesma Constituição de 1787, apenas com algumas emendas que não afetaram os pontos fundamentais da organização e funcionamento. Algumas regras foram modificadas, como a que determinava a eleição dos senadores pelos legislativos estaduais e a partir de 1913 foi substituída pela eleição direta pelo povo.

Há diferença no processo de criação do Estado Federal Americano e o Brasileiro. Na criação do Estado norte-americano ocorre um movimento centralizador, pois havia treze unidades independentes e soberanas com seus interesses próprios e através da federação surgiu a União, criando assim um poder central.

Já no Brasil ocorreu o contrário, partiu de uma unidade com poder centralizado e se distribuiu o poder político entre várias províncias, que mais tarde seriam denominadas como estado, portanto ocorreu o movimento descentralizador. Cada um dos governos que se conjugam num Estado Federal tem suas competências próprias, havendo algumas que são exclusivas de cada governo e outras que são exercidas em comum por mais de um governo.

Em diversos países o Estado Federal foi criado como uma aliança de Estados, e por esse motivo a preocupação maior dos organizadores tem sido a definição dos limites territoriais dos Estados-membros e o reconhecimento da identidade de cada uma das unidades diferenciadas.

Após as análises das imperfeições do federalismo, o autor conclui que, em grande parte, sobretudo quanto às comunidades não-territoriais, a solução não está na fórmula federativa, mas na organização de toda a sociedade.

Para falar dos direitos da Criança, o autor escreveu a obra "*O Direito da Criança ao Respeito*", abordando dois pontos de vistas sobre os direitos da criança, relatos de dois grandes escritores, Dalmo Dallari e Janusz Korczak. Eles fazem referência às duas Declarações sobre direitos da criança, que foram promulgadas ao longo de nosso século, uma em 1924 em Genebra e outra em 1959, na ONU.

Os autores abordam o tema com realismo e coerência, estabelecendo critérios de permanente validade para nosso relacionamento com as crianças.

Esta obra é voltada para pais, educadores e psicólogos e todos que quiserem compreender melhor a criança. A obra inicia-se com a descrição dos direitos essenciais da criança, dentre eles: direito de ser, pensar, sentir, querer, viver e sonhar. Na introdução foi escrita a "Declaração dos direitos da criança", aprovada pelas nações Unidas em 20 de novembro de 1959.

Após cada transcrição dos princípios da declaração, foram inseridos textos bíblicos que possuem correlação com os direitos. Várias são as citações bíblicas como: Deuteronômio 1:17 que diz, dentre outras coisas, que *Deus não faz acepção de pessoas*, demonstrando que os direitos devem ser outorgados a todas as crianças, sem qualquer exceção ou discriminação por qualquer motivo, sendo este o primeiro princípio e um dos principais.

O segundo princípio fala sobre a proteção especial que a criança deve ter, bem como oportunidades e serviços para que possa desenvolver-se física, moral, espiritual e socialmente de forma normal; com condições de liberdade e dignidade. (Provérbios 3: 23-24: "*quando te deitares, o sono será tranquilo*").

O terceiro princípio fala sobre o direito da criança ao nome e a nacionalidade, sendo este também um direito que há muitos anos já estava presente na vida das pessoas. (Atos 22:28: "*Pois eu tenho a cidadania por nascimento*").

O quarto princípio fala sobre os direitos da previdência social, direito de crescer e desenvolver-se com boa saúde. Portanto a criança carece de cuidados especiais como: alimentação, pré e pós-natal, tendo direito fundamental de desfrutar de moradia, lazer e serviços médicos. (Mateus 9:12: "*Não são os sadios que tem necessidade de médico, mas os doentes*").

O quinto princípio menciona os cuidados especiais que uma criança que tenha deficiência ou possua algum tipo de impedimento social, deve ter. (Salmos 82:3: "*Defendei o desvalido e o órfão, fazei justiça ao humilde, ao necessitado*").

O sexto princípio fala sobre o amor e compreensão que a criança necessita para ter um desenvolvimento harmonioso. Precisa ter um ambiente sadio, com afeto e segurança. Sendo assim, apenas em casos excepcionais a criança será separada de sua mãe, tendo a sociedade e as autoridades a obrigação de cuidar, especialmente do menor abandonado ou dos carentes de

meios de subsistência. (Isaias 49:15: "*Pode uma mulher esquecer seu bebe, deixar de querer bem ao filho de suas entranhas?* ").

O sétimo princípio trata da educação escolar, direito de toda criança que será gratuita e obrigatória, e que favoreça a cultura e permita o desenvolvimento de aptidões e individualidade da criança, de maneira igualitária com as demais. A criança deve desfrutar de jogos, brincadeiras dirigidas para a educação. (Provérbios 15:13 "*O coração alegre anima o semblante, mas a preocupação do coração abate o espírito*").

O oitavo princípio fala sobre a ordem de recebimento de proteção e auxilio, sendo as crianças os primeiros, em todas as circunstâncias. (Marcos 12:31 "*Amarás o próximo como a ti mesmo*").

O nono princípio diz que a criança deve ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração. Ela não será objeto de nenhum tipo de tráfico, não trabalhará antes de uma idade mínima adequada; não se ocupará de empregos que lhe prejudique a saúde, sua educação ou impeça seu desenvolvimento físico, mental ou moral. (Miquéias 6:8 "*já te foi revelado, ó homem, o que é bom e o que o senhor exige de ti: nada mais do que praticar o direito, amar a bondade e caminhar humildemente com teu Deus*").

O décimo é último princípio fala que a criança deve ser protegida de qualquer prática que fomente a discriminação, social ou religiosa. (Salmos 133:1 "*Como é bom e agradável irmãos viverem unidos*").

Outro assunto que o autor fez questão de desenvolver em sua carreira foi sobre a participação política, sendo sua obra intitulada "*O que é participação política*", primeiramente o autor explica o conceito básico de política e demostra que a palavra política tem origem grega e foi usada por vários filósofos e escritores da Grécia antiga, inclusive Aristóteles que escreveu uma obra com o tema Política e para ele, o homem é um animal político, porque o ser humano necessita de convivência em sociedade. Portanto "política" significa viver em comunhão, respeitando as regras e objetivos da comunidade.

Tratar de política então, na visão de alguns estudiosos, significa falar de decisões sobre problemas de interesse da maioria, da coletividade, do todo, já para outros a política é definida como "estudo do poder" ou "ciência do Estado". Por fim o autor, conceitua política como: a conjugação das ações de indivíduos e grupos humanos, dirigindo-as a um fim comum.

Importante esclarecer que, ao se falar em organização da sociedade, deve-se levar em conta que todos os seres humanos carecem de vida em sociedade e todos valem essencialmente a mesma coisa, mas por terem características próprias e individuais, a vida em sociedade acaba gerando conflitos, o que é normal numa sociedade livre, pois onde há pessoas há divergência.

Os interesses fundamentais, seja de um indivíduo ou de um grupo social, precisam ser respeitados por todos, com a participação da sociedade na tomada de atitudes, pois quando esses interesses são afetados, todos acabam sofrendo as consequências. Essas consequências são problemas políticos, pois além de afetar a convivência das pessoas, influem na organização e funcionamento da sociedade, uma vez que todos vivem integrados num grupo social.

Portanto os problemas políticos são sempre problemas da coletividade, ou seja, de todos os membros da sociedade, sendo assim, todos os problemas em relação à vida em sociedade, são problemas da coletividade e as soluções devem ser buscadas em conjunto, levando em conta os interesses de todos.

Por derradeiro, necessário demonstrar como última obra de estudo, a intitulada "*O que são Direitos da Pessoa*", O ser humano possui direitos fundamentais para garantir que vivam com dignidade. Toda pessoa possui direitos, visto que todos são iguais por natureza. Existem países que respeitam esses direitos e outros que, na maioria dos casos, não. Como existem pessoas com pensamentos e preferencias que divergem de outras, é necessário que se crie regras para regulamentar seus comportamentos, assim as regras são indispensáveis para uma boa convivência em sociedade.

Importante ressaltar que essas regras devem ser aplicadas à todas as pessoas sem exceção e que o povo possa opinar a respeito, no momento de sua criação.

Importante ressaltar também que os direitos fundamentais não podem ser contrariados nem por leis nem por governantes, portanto os direitos constantes na Declaração Universal dos Direitos do Homem e os direitos fundamentais que constam na Constituição de cada país, devem ser respeitados por todos, sem nenhuma exceção.

Considerações Finais

Dalmo é um grande jurista brasileiro que realizou um grande aprofundamento de estudo da Teoria do Estado, demonstrando como através do tempo e da história o Estado vai se transformando, com critérios regrados pelo Direito.

Com pensamento sempre voltado para direitos fundamentais, realizou um grande trabalho de combate à ditadura, desenvolvendo um estudo intenso sobre Direitos Humanos, observando a importância do papel fundamental do judiciário em relação a esses direitos. Esse entendimento se deu devido a oportunidade que o autor teve em estar presente em vários julgamentos em diversos países, o que o levou a publicar o livro crítico do poder judiciário, intitulado “O Poder dos Juízes”, destacado acima.

O autor também colaborou para o Direito Constitucional, ao buscar as raízes da Constituição desde a idade média, até os dias atuais, estudo demonstrado através da obra “Constituição da Vida dos Povos”. Para o autor, tudo que tem repercussão jurídica, seja individual ou social, é regado pela Constituição, sendo este um fator de garantia da democracia e prevalência dos valores da pessoa humana.

Por fim, cristalina está a contribuição do autor para a formação do Estado, para a garantia dos direitos fundamentais, Direito da Criança, Direito ao Meio Ambiente, Direito Político, Direito da Mulher, Direito da Pessoa e Direito Constitucional. Diante das transcrições do entendimento de suas obras é notório o seu desdobramento para que a justiça seja feita, em todos os sentidos e em todas as suas nuances.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DALLARI, Dalmo de Abreu. **A Constituição na vida dos povos**: da Idade Média ao Século XXI. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. **Constituição e Constituinte**. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. **Direitos humanos e cidadania**. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2002.

_____. **O Direito da criança ao respeito**. São Paulo: Summus, 1986.

_____. **O Estado Federal**. São Paulo: Ática, 1986.

_____. **O Poder dos Juízes**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2010 (1ª. edição: 1998).

_____. **O que é participação política**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. **O que são direitos da pessoa**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. **Os Direitos da Mulher e da Cidadã por Olímpia de Gouges**. São Paulo: Saraiva, 2016.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Dalmo_Dallari
http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/viewFile/67080/69690

SOBRE OS AUTORES

Alessandra Barbosa Puzzilli Rosa. Licenciada em letras pela faculdade Anhanguera Educacional de Indaiatuba. Graduanda no curso de Direito do Centro Universitário Max Planck de Indaiatuba. puzzillirosa@est.oabsp.org.br contato: (19) 99156-9639

Professor Dr. Rodrigo Pires da Cunha Boldrini. – Professor Doutor, de Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional, do Centro Universitário Max Planck, Indaiatuba/SP, onde coordena a área de estudo e pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas no Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI/UNIMAX. Contato: r.boldrini@facmaxplanck.edu.br

A INVERSÃO DE PAPÉIS COMO POSSIBILIDADE DE PREVENÇÃO AO BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR – ESTUDO INTRODUTÓRIO

Role-Playing as a possibility of bullyng prevention in the school context – introductory study

NUNES, Roseli Coutinho dos Santos[1]
Centro Universitário de Jaguariúna

SOUZA, Luciana Gomes Almeida
Centro Universitário de Jaguariúna

BARBOSA, Marianna Martins
Centro Universitário de Jaguariúna

CÁCERES, Pedro Felipe Manzi
Centro Universitário de Jaguariúna

JULIO, Fernanda Aparecida Batista
Centro Universitário de Jaguariúna

RESUMO: O texto propõe uma discussão a respeito da intervenção e prevenção do *bullying* no contexto escolar a partir da técnica de inversão de papéis da técnica psicodramática. Buscou-se descrever e apresentar as causas e consequências do fenômeno da violência entre pares e como atualmente os profissionais da educação se posicionam frente à problemática e as medidas interventivas aplicadas. Por meio da revisão de literatura sobre os métodos psicodramáticos, verificou-se na técnica de "inversão de papéis", uma possibilidade quanto à prevenção e intervenção nas situações de *bullying* no contexto escolar.

Palavras-chave: Psicodrama; violência escolar; bullying.

ABSTRACT: The text proposes a discussion about the intervention and prevention of bullying in the school context from the role reversal technique of the psychodramatic technique. The aim was to describe and present the causes and consequences of the phenomenon of violence among peers and how currently the professionals of education stand in front of the problematic and the applied intervention measures. Through the literature review on the psychodramatic methods, there was verified in the technique of "Role reversal", a possibility for prevention and intervention in bullying situations.

Key-words: Psychodramatic; school violence; bullying.

[1] Este artigo apresenta os resultados da pesquisa realizada em 2016 por estudantes do Programa de Iniciação Científica (PIC) do curso de Psicologia do Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ), orientada pelas professoras Roseli Coutinho dos Santos Nunes e Luciana Gomes Almeida de Souza.

INTRODUÇÃO

O Psicodrama é uma abordagem psicoterapêutica que teve como base as experiências do Teatro Vienense da Espontaneidade do início do século XX, por meio do médico psiquiatra romeno Jacob Levy Moreno (1884-1974) que, desde muito jovem, desenvolveu trabalhos em grupo com amigos como forma de protesto aos padrões judaicos estabelecidos. Influenciado por ideais sociais, Moreno desenvolveu trabalhos com técnicas grupais com prostitutas vienenses e, no dia 1º de abril de 1921, realizou a primeira sessão oficial psicodramática.

Na primeira sessão, apresentou-se sozinho no palco, utilizando uma cadeira de veludo e uma coroa representando o trono real. A plateia era composta por um misto de classes e culturas, entre figuras políticas, religiosos e curiosos, com o intuito de fazer do público seu elenco, que atuaria como dramaturgos inconscientes à procura uma nova ordem mediante o enredo de caos generalizado, instaurado pelos acontecimentos históricos da época, instigando-os a aspirações de liderança, nos quais, atuariam como rei e o restante do público como júri. É importante ressaltar que no fim ninguém havia se considerado digno de tornar-se rei. (MORENO, 2003)

Considerando que o Psicodrama originou-se no teatro, pode-se dizer que sua origem se dá a partir da junção entre ciência e arte, e é por meio do drama (ação) que se dá o efeito psicoterápico. A partir das experiências e de tantas outras, espontâneas e criativas, Moreno desenvolveu ao longo dos anos toda a sistematização do Psicodrama, com diversas técnicas e aprofundado embasamento teórico, na qual elas se firmam. (RAMALHO, 2010)

Em 1931 Moreno introduz o termo “psicoterapia de grupo” que passa a ter caráter científico e desenvolve em Nova York o trabalho de reeducação de jovens, investigando e mensurando as relações interpessoais, que embasam os métodos da Sociometria[2], que foram utilizados para a seleção de oficiais americanos durante a Segunda Guerra Mundial.

[2] Ferramenta para análise e estudo das relações interpessoais e sociais desenvolvida por Moreno em seus estudos sobre as estruturas sociais e bem-estar psicológico (RAMALHO, 2010).

Ainda que Moreno não tenha se aprofundado diretamente no contexto escolar e não tenha presenciado as atuais polêmicas sobre a violência nos ambientes de ensino, entre elas o *Bullying* e a violência entre pares, anteviu em seu método a possibilidade de aplicação para a resolução das mais variadas demandas, ao alegar que:

> *(...) toda escola primária, secundária e superior deve possuir um palco de Psicodrama como laboratório de orientação que trace diretrizes para os seus problemas cotidianos. Muitos problemas que não podem ser resolvidos na sala de aula podem ser apresentados e ajustados ante o fórum psicodramático, especialmente concebido para estas tarefas. (MORENO, 2003, p. 197).*

Além de Moreno, sua esposa Zerka (1975, p. 71) também foi investigadora empírica do método psicodramático e, a partir de experiências realizadas com o filho do casal, descobriu que a técnica de inversão de papéis apresenta ótimos resultados em crianças, em momentos de conflito e agressão. Em seu estudo voltado para o universo infantil, a autora salientou a necessidade de se adaptar as técnicas de acordo com seu contexto e de introduzir cautelosamente em casos de acontecimentos traumáticos. (MORENO, 1975)

Assim como Moreno (2003) e Zerka (1975), Bareicha (1999) também considera o Psicodrama uma ferramenta eficaz na intervenção de conflitos. Ao citar Moreno (2003), Bareicha (1999) apresenta uma reflexão sobre a existência do grave problema de comunicação no mundo, que poderia resultar em esfacelamento de grupos, impossibilidade de se relacionar, isolamento de pessoas do convívio em sociedade e até mesmo o adoecimento. Para Bareicha (1999) pode-se considerar que a doença surge quando o homem é preso (e se prende) a conservas culturais, isto é, os padrões definidos, cristalizados de comportamento e valores, imobilizam as pessoas e, como intervenção, são propostas ações educativas baseadas no desenvolvimento da espontaneidade e criatividade desde a primeira infância.

Bareicha (1999) aponta ainda para a eficácia da inversão de papéis, técnica em que as pessoas envolvidas trocam de papéis uns com os outros, podendo assim visualizar a situação sobre a ótica do outro. Zerka Moreno (1975) ressalta a eficácia na educação e na intervenção de determinadas

demandas sociais, como os problemas de origem raciais, orientação sexual ou relações de liderança. Aspectos bastante comuns nos conflitos contemporâneos de violência entre pares.

Partindo das considerações de Moreno (2003), Zerka (1975) e Bareicha (1999) sobre o uso do Psicodrama na resolução de conflitos, vislumbra-se no contexto escolar um campo fértil para explorar ferramentas com potencial de prevenção e até mesmo solução para eventuais problemas decorrentes do *bullying*, temática importante e atual. Tomando como base o método psicodramático, verificou-se em suas técnicas a possibilidade de ricas ferramentas para esse trabalho de prevenção em escolas.

É importante não se restringir o uso dessas possíveis ferramentas de combate ao *bullying* aos profissionais da área de Psicologia, já que expandi-las a toda a gama de profissionais que se preocupam com essa demanda emergente, tais como professores, psicopedagogos e demais profissionais envolvidos pode se tornar um diferencial para processos de ensino-aprendizagem mais amplos e eficientes. A expansão dessa ferramenta importante possibilitaria a promoção da saúde mental dos escolares, a partir da instauração de vínculos e relações mais saudáveis, reforçando a visão de Moreno (2003), Bareicha (1999) aponta que um processo, para se tornar realmente terapêutico, precisa atingir como meta final toda a humanidade.

Assim, o presente artigo pretende apresentar hipóteses de prevenção desta situação de conflito da atualidade, a partir de análise de revisão bibliográfica levantada sobre o *bullying* no contexto escolar, sob a luz da técnica de inversão de papéis de abordagem psicodramática.

TÉCNICAS DO PSICODRAMA

De acordo com a teoria de Moreno (2003), as técnicas do Psicodrama estão baseadas no jogo entre o protagonista e o ego-auxiliar e são executadas de acordo com as orientações de um diretor, que utiliza as técnicas de forma a favorecer a comunicação, empatia e sentimentos. Os instrumentos do Psicodrama Moreniano são protagonista, diretor, ego-auxiliar, auditório e cenário.

A técnica de inversão de papéis é usada para a resolução de conflitos. É olhar o outro a partir da representação do outro. O desempenho do papel do outro revela as posições do outro lado e a observação do processo visa criar consciência de si.

Para Moreno (2003), a inversão de papéis permite libertar o que está armazenado ou reprimido no inconsciente ao longo dos tempos e permite que o indivíduo capte a percepção que outra pessoa tem sobre ele e sobre si mesmo.

O Solilóquio é uma técnica em que se apresenta um diálogo consigo mesmo. Acontece quando o diretor, durante a ação, "congela a cena e pede ao protagonista que 'pense alto' ou 'diga em voz alta o que está sentindo'". (Veiga, 2009, p. 143).

A técnica Interpolação de Resistências acontece quando o diretor solicita aos egos auxiliares para agirem de forma diferente daquela que o protagonista descreveu. Dessa forma, é possível ver alternativas de saída para os problemas.

Uma técnica relevante para o psicodrama é a "Técnica do Duplo" que pode ser utilizada em situações de dificuldade de expressão verbal. Moreno utilizava esta ferramenta com pacientes apresentando sintomas psicóticos. De maneira mais detalhada, esta técnica propõe que um "ego-auxiliar" assuma a comunicação não verbal a partir das emoções que capta do paciente. Os principais benefícios apontados pelo autor são a capacidade de proporcionar tranquilidade e melhora nas possibilidades de interação e comunicação através da proximidade e compreensão de um outro. (MORENO, 2003)

Ainda segundo o mesmo referencial a técnica do Espelho permite ao indivíduo melhorar a auto percepção, pois o transforma num espectador de si mesmo, enquanto o ego-auxiliar reproduz as suas características comportamentais e comunicacionais, com o seu círculo social ou o seu mundo interno.

Outro instrumental criado pelo psicodrama é a técnica da Representação Simbólica que pode ser aplicada quando a situação da vida real não pode ser trazida para o contexto dramático, como por exemplo situações de sexo e violência. Para que conflitos com esta especificidade possam ser trabalhados busca-se encontrar formas de representar simbolicamente situações desta natureza.

A técnica Estátua é utilizada para "esculpir", utilizando os egos auxiliares ou tecidos, para representar concretamente um sentimento, violência, entre outros. A execução de estátua permite a representação estética de emoções.

Como pudemos acompanhar no exposto, por meio de suas técnicas, o Psicodrama pode ser entendido como o conjunto de técnicas que buscam a transformação do indivíduo e da sociedade por meio da ação e do teatro. Promovendo a espontaneidade, criatividade e harmonia, tanto do indivíduo quanto do coletivo, por meio do rompimento de conservas culturais e ideias cristalizadas ou, em outras palavras, aquilo que já está definido, preserva e dissemina-se através da cultura. Desenvolvendo assim a empatia, tão necessária para a qualidade na saúde das relações interpessoais.

METODOLOGIA

Realizou-se uma pesquisa de revisão bibliográfica em artigos publicados que abordassem o tema *bullying* no contexto escolar e a possibilidade de intervenção a partir do Psicodrama. Para fundamentar e compor a análise dos resultados foi utilizado os descritores: "psicodrama, bullying, violência escolar", nas bases de dados Scielo Brasil e Periódicos Eletrônicos em Psicologia (Pepsic).

A pesquisa foi fragmentada em seis pesquisas menores, em que cada palavra-chave foi utilizada individualmente nos indexadores ScieloBrasil e Pepsic. A preocupação em adotar essa medida foi devido às referências encontradas serem iguais a zero, oriundas das pesquisas em que os descritores foram usados em conjunto.

Os resultados obtidos por descritores em cada indexador foram: o descritor *Psicodrama* no Pepsic resultou em cento e quarenta e quatro artigos; no Scielo Brasil resultou em trinta e dois artigos; O descritor *Bullying* no Pepsic resultou em cinquenta e cinco artigos; no Scielo Brasil resultou em oitenta e sete artigos; e o descritor *violência escolar* no Pepsic resultou em dois artigos; enquanto que no Scielo Brasil resultou em cento e vinte e seis artigos. Totalizando quatrocentos e quarenta e seis artigos referenciados, que foram submetidos aos seguintes critérios de exclusão: leitura dos títulos para

exclusão de artigos que não tivessem relação com esta pesquisa; artigos científicos repetidos em mais de uma base de dados ou ainda artigos que não tinham o texto completo.

Após a submissão a esses critérios de exclusão, restaram onze artigos que foram lidos na íntegra e puderam compor a análise de resultados e submetidos ao embasamento teórico psicodramático a fim de comprovar ou não a hipótese levantada, isto é, identificar a possibilidade de prevenção do bullyng no contexto escolar, evidenciada nos artigos encontrados em revisão bibliográfica analisados à luz da abordagem psicodramática.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A palavra *bullying* é amplamente conhecida na sociedade brasileira, mesmo não possuindo uma tradução literal, é conhecida também dentro do universo escolar. Muitas discussões têm sido feitas sobre a temática, tanto no contexto acadêmico quanto no cotidiano, por todos que se preocupam com a questão.

Segundo Silva e Costa (2014), o *bullying* é uma violência específica e bem definida, caracterizada principalmente pela propriedade de causar danos e traumas psíquicos em suas vítimas e envolvidos. O termo pode ser traduzido como um conjunto ou classe de comportamentos agressivos e frequentes. Além disto, acontece sobre aqueles que não possuem repertório comportamental ou mecanismos de defesa perante o agressor, caracterizando desequilíbrio entre os envolvidos. O que mais se aproxima de uma tradução é pelo verbete *bully* que tem como significado: mata mouros, tirano, brutal, insolente, valentão.

A expressão “violência entre pares”, de acordo com Stelko-Pereira e Willians (2010), também define *bullying*, especificando mais claramente que esse fenômeno diz respeito somente aos atos de violência que ocorrem entre “iguais”, ou seja, a violência entre professores e alunos, diretores e alunos, e demais indivíduos localizados em diferentes níveis de hierarquia, não entram na definição de *bullying.*

> *(...) bullying pode ser definido como "um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem um motivo evidente, adotado por um ou mais alunos contra outros, causando sentimentos*

> *negativos como raiva, angustia sofrimento e, em alguns casos, queda do rendimento escolar". (FANTE apud Silva e Costa, 2010, p. 57).*

Os atos de *bullying* podem ser caracterizados como diretos: violência física, verbal ou dano aos pertences pessoais; e indiretos: ignorar, excluir e difamar, individual ou coletivamente, um igual. Os atos indiretos podem ser tão devastadores quanto os diretos. (DUKES, STEIN E ZANE, 2010 apud SANTOS, PERKOSKI E KIENEN, 2015)

Além do sofrimento físico e psíquico pelos quais passam as vítimas de *bullying*, a interferência na aprendizagem pode ser verificada e resultar em diminuição do rendimento escolar que, diferente de muitas outras formas de violência, é capaz de causar traumas no psiquismo das vítimas e dos envolvidos. (FANTE, 2005 apud SILVA E COSTA, 2014)

É importante ressaltar que Silva e Costa (2014) não especificam quais são as formas de agressão que não produzem traumas no psiquismo da vítima e dos envolvidos, pois desconhece formas de violência que não possuam a capacidade de abalar direta ou indiretamente a psique.

Crochik (2012) acrescenta que entre as maiores vítimas de *bullying* estão aqueles que possuem características específicas físicas, étnicas, socioeconômicas ou preferências sexuais, desvalorizadas pela cultura. Por meio do posicionamento do autor, foi possível relacionar *bullying* ao conceito de conserva cultural de Moreno. É possível exemplificar da seguinte maneira: alguns autores, como Crochik (2012), Freire (2006) e Voors (2006), consideram o *bullying* como natural e que, por isso, deve ser resolvido pelas próprias crianças por entenderem que se trata de um tipo de brincadeira, e chegam até a considerá-lo necessário principalmente aos meninos.

Na análise do artigo de Crochik (2012), observou-se que parte dos alunos do sexo masculino, entrevistados em 2010 (durante a realização da pesquisa “O Bullying Escolar no Brasil”, organizada pela Plan Internacional[3]), consideraram-no uma brincadeira. Diferentemente das meninas entrevistadas

[3] Organização Não Governamental voltada à defesa dos direitos da criança responsável pelo estudo sobre *bullying* citado.

que, além de ficarem magoadas, afirmaram que o *bullying,* aparentemente, iniciava-se como brincadeira e posteriormente transformava-se em agressão.

A compreensão desses autores sustenta e fortalece a conserva cultural, que nada mais é do que a preservação e a disseminação de valores de uma cultura ao considerar o *bullying* uma brincadeira. Segundo Crochik (2012):

> *Na atitude de se considerar o bullying como brincadeira, os valores da força e da virilidade podem ser destacados em detrimento dos direitos humanos e do desenvolvimento da sensibilidade. Se é clara, para alguns, a distinção entre 'brincadeiras' e violência, deve-se lembrar que piadas contra pessoas com deficiência, imigrantes, negros, podem ser expressões do preconceito sutil, que é uma das formas da violência se manifestar (ver Meertens e Pettigrew, 1999). A esse respeito, é interessante a relação estabelecida entre bullying e preconceito, por Antunes e Zuin (2008) e por Grossi e Santos (2009), os primeiros indicando que esse último fenômeno é a base do primeiro, os últimos evidenciando a presença do preconceito na violência escolar. (CROCHIK, 2012, p. 217).*

Se o preconceito é a sua base, então o *bullying* nada mais é do que uma demonstração de domínio. Exatamente como apontado por Stelko-Pereira e Williams (2010) ao citarem Bordiau e Passeron (1975) que entendem a estruturação de pensamentos, percepções e ações do indivíduo, posicionados em uma matriz social em que as relações de poder são estabelecidas pela classe dominante, a violência se justifica pela dominação do mais forte perante o mais fraco, o que corrobora a imagem do agressor do *bullying* e o papel de submissão da vítima.

Dessa forma, quando houver relações sociais baseadas em uma cultura de não respeito à diversidade, haverá violência, o que Crochik (2012) entende como que imprescindível em qualquer instituição social, até mesmo nas escolas, que têm como objetivo desenvolver a civilidade, possibilitando que homens discutam suas diferenças pacificamente por meio de acordos coletivos tornando possível a convivência menos violenta.

O mesmo autor, no entanto, apresenta aspectos contrários à civilização do aluno somente pela escola em uma sociedade pautada do desrespeito e na diferença. Assim como Crochik (2012), Canavez (2015) afirma que não é possível analisar o *bullying* desvinculado do seu contexto social. Para o

primeiro autor, os objetivos e métodos de ensino não são totalmente determinados apenas pela escola, mas sofre influência direta da sociedade. Dessa forma, o *bullying* não pode ser naturalizado como uma verdade "descontextualizada e desprovida de determinantes histórico políticos" como alega Canavez (2015).

Mediante tais colocações, Vebber (2013) salienta que a escola, enquanto mediadora social e auxiliadora crucial na construção de relações dos sujeitos com o mundo deve, além de fomentar a discussão do *bullying* com os alunos, também deve tratar de forma reflexiva a questão com a sociedade, possibilitando a quebra da ideia de que a responsabilidade por prevenir tal fato social é unicamente da escola, pois como coloca Parrat-Dayan (2008), segundo Vebber (2013), a escola apenas reproduz em menor escala os problemas da sociedade em geral.

Nesse contexto, iniciativas têm sido tomadas e já existem muitos teóricos no campo da educação, da psicologia e demais áreas envolvidas, buscando compreender e encontrar alternativas para a atual demanda. A interdisciplinaridade é muito importante para o êxito de medidas de prevenção e combate ao *bullying*. Assim como projetos que envolvem a participação de docentes, psicólogos, pais, alunos e comunidade tem se mostrado efetivas. (Berger, 2007 apud Santos, Perkoski & Kienen, 2015)

Segundo Lopes (2005), questões como fatores econômicos, culturais, influências familiares e de amigos, são fatores de risco que podem levar a criança a desenvolver comportamento agressivo, além de causar um impacto considerável em sua saúde. De acordo com a pesquisa de Lopes (2005), há um predomínio do sexo masculino entre os agressores, e já entre as vítimas, não há uma diferença direta de gêneros. Este fato pode estar relacionado com a classificação segundo as habilidades práticas corporais e virilidade dos alunos e ordenação entre mais rico -mais pobre, mais forte-mais fraco, contribui para a identificação do padrão de uma hierarquia corporal. (CROCHIK, 2012)

O mesmo autor apresenta que em contrapartida à violência escolar crescente, a educação inclusiva tenta fazer com que todos tenham acesso à escola e estudem conjuntamente. Aumentando ainda mais a diversidade nos ambientes escolares. Destaca com bons olhos o viés contraditório afirmando que há problemas, mas também evidencia-se uma tendência da educação de

se tornar cada vez mais inclusiva, apesar da sociedade excludente (CROCHIK, 2012). Coloca assim em foco a necessidade de desenvolver, não só nos alunos, mas em todos os envolvidos, pais, professores, diretores, e na sociedade como um todo, a empatia que pode ser desenvolvida a partir de técnicas psicodramáticas, como a inversão de papéis e o role play.

Há também a possibilidade de se utilizar da Sociometria, ferramenta analítica desenvolvida pelo Moreno para o estudo de interações entre grupos, na prevenção do *bullying*, identificando aqueles em situação de vulnerabilidade, ou com pré-disposição, tanto para sofrer quanto para cometer violência entre os iguais, tanto quanto como no caso de alunos com necessidades especiais que, segundo Vieira e Denari (2007) citado por Crochik (2012), estão em um grupo culturalmente fragilizados e desvalorizados como citado anteriormente.

Ou ainda temos o estudo de Batista e Enumo (2004) também citado por Crochik (2012), em que classes de escolas municipais com alunos considerados com deficiência intelectual foram submetidas a testes sociométricos, filmados durante o intervalo para que suas relações interpessoais pudessem ser observadas. Os resultados de medidas similares podem ser utilizados tanto desenvolvimento de novos mecanismos de combate ao *bullying,* quanto para conscientização dos grupos familiares, alunos e professores.

Ações como a mencionada está em sintonia com o que, segundo Lopes (2005), resulta nos melhores resultados *"intervenções precoces que envolvam pais, alunos e educadores",* que objetivam o diálogo e a criação de pactos comuns em que não se devem, em hipótese alguma, ser admitidas ações violentas. Ainda segundo o autor, tal precocidade justifica-se pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ao divulgar que os programas mais eficazes são aqueles que enfatizam as capacidades sociais e a aquisição de competências, como por exemplo, a empatia. Tais medidas são mais efetivas em escolas de educação infantil.

Diante do fenômeno *bullying*, medidas têm sido tomadas para sua prevenção dentro da escola, porém, ainda com dificuldades, como explicita Santo (2014) em pesquisa realizada com professores da rede pública de Santa Catarina, que demonstrou a disparidade na tomada de atitude frente à situação de *bullying* por parte dos professores. Enquanto alguns propuseram conversas

e reflexões sobre o assunto, salientando a consequência desses atos, em especial para a vítima envolvida, outros relataram que diante das mesmas situações, apenas direcionavam os indivíduos envolvidos para a diretoria da escola.

Outros autores, como Pinto (2015), defendem que práticas transdisciplinares que envolvem articulação de diversas maneiras de observar e conhecer o mundo, a fim de fortalecer vínculos sociais e humanitários, podem auxiliar no processo geral do aprendizado e da cidadania quando trabalhadas por todos envolvidos com a educação.

Vebber (2013) procurou demonstrar a importância de meios alternativos para a resolução de problemas escolares, com elaboração de um projeto *antibullying,* que teve como objetivo problematizar o fenômeno, partindo do pressuposto de que o aluno é sujeito ativo e transformador de sua realidade, capaz de construir conhecimento a partir de relação com todo o meio cultural em que vive. A autora não limitou o projeto apenas a alunos, também promoveu encontros sistemáticos com os familiares, abordando temas do cotidiano. Relacionou também o contexto sociocultural, e promoveu entrevista e intervenção com as famílias das vitimas/agressores do *bullying*. Mostrou em sua pesquisa a necessidade de investimento das escolas não apenas de conteúdos formais de currículo acadêmico, mas também em trabalhos com os alunos, vinculados ao desenvolvimento das relações interpessoais.

De encontro com a pesquisa de Vebber (2013), Barreicha (2013) faz uma crítica ao modelo educacional que parte do pressuposto de que o conhecimento manual ou técnico é mais importante que o espiritual. Explicita os resultados de sua pesquisa realizada no norte do país, mais centralizada na Amazônia, a respeito da utilização de técnicas que possibilitam tanto o aprendizado técnico como o aprendizado espiritual. Pela narrativa de professores entrevistados, descobriu que a maior parte das escolas dessas regiões dispunha de muitos materiais a respeito do Psicodrama, e as técnicas mais utilizadas nas salas de aula, o teatro espontâneo, os jogos dos papéis, jogos dramáticos e os jogos sociodramáticos, porém notou uma necessidade de atualização do material frente às pesquisas atuais sobre o assunto desenvolvidas nesse contexto, e salientou a importância do Psicodrama na escola:

> *Em ambos os casos, a ação pedagógica por meio do Psicodrama oferece tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem para que todos juntos, e cada um em particular, descubram e criem seu lugar no mundo – inclusive na Amazônia. (BARREICHA, 2013)*

O Psicodrama, especificamente os jogos de papéis, a princípio era uma ferramenta exclusiva da Psicologia, passando a integrar o contexto educacional com o surgimento do Psicodrama Pedagógico em 1969, introduzido como proposta de formalização no IV Congresso Nacional de Psicologia por Maria Alicia Romana (BAREICHA, 1999).

A princípio, essa proposta tinha como eixo o auxílio das técnicas psicodramáticas no ensino do conteúdo curricular de aprendizado dos alunos. Os benefícios das técnicas psicodramáticas e de seus pressupostos como o desenvolvimento da espontaneidade, criatividade e empatia, foram expostos para serem utilizadas tanto como ação educativa como também no contexto de violência escolar, como próprio método de cura, aplicado tanto por psicólogos, psicopedagogos e até mesmo professores, desde que munidos de recursos técnicos suficientes para a promoção de ações que possibilitem a quebra das conservas culturais, beneficiando assim a comunicação e a interação social, e até mesmo a prevenção do adoecimento.

Assim, a técnica proposta por Moreno propicia o desenvolvimento afetivo, a promoção de atitudes empáticas, assim como a reflexão sobre determinada postura frente a uma situação, o que por sua vez são fatores indispensáveis para a prevenção do *bullying*.

Para Silva (2015), promover ações por meio de mídias, teatro, debates, leitura e dinâmica de grupos, auxilia os alunos na compreensão do fenômeno e produz empatia que, por sua vez, compreendem as consequências sofridas pela vítima de *bullying* tornam-se indivíduos ativos frente à situação de violência, saindo da zona de meros espectadores. O autor explicou o benefício que essas ações proporcionaram em uma turma amostra do 5º ano do Ensino Fundamental, com a atuação ativa dos alunos na elaboração de propostas para resolução de comportamentos inadequados.

Ressaltou, assim como Pinto (2015) e Vebber (2013), a importância da atuação de uma equipe multidisciplinar (profissionais da saúde membros do

contexto educacional e assistente social), bem como a família dos alunos, na promoção de campanhas *antibullying,* para que a identificação de vítimas seja mais rápida e facilitada, minimizando assim consequências de seus efeitos.

As tentativas de solucionar os problemas pertinentes ao *bullying* são feitas sistematicamente e existem inúmeras propostas no contexto contemporâneo. Considerando a questão, o Psicodrama apresenta-se como uma ferramenta possível, pois toda a sua metodologia foi desenvolvida a partir da relação entre os indivíduos por meio da execução dramática. O que Moreno chama de encontro entre os indivíduos, é um dos principais objetivos do Psicodrama. A espontaneidade e a criatividade são promotoras da tele capacidade de distinguir objetos e pessoas sem distorcer seus papéis essenciais, e é por meio da superação das repetições que o encontro se faz possível. (RAMALHO, 2010)

Na teoria moreniana, a relação entre os indivíduos assume importância primordial, ideia que se aproximado pensamento de Bareicha (2013) que defende que o principal problema educativo não é o ensinar, mas o relacionar-se.

No que se refere aos problemas de violência entre pares, é possível verificar que há entre os estudantes uma dificuldade na relação com as diferenças, como citado anteriormente, considerando que a maioria das vítimas possui características físicas e culturais especificas. A promoção de ações que confrontem as disparidades, por meio da inserção do Psicodrama adaptado ao seu contexto cultural, valorizando as diferenças e reaproximando os alunos de suas raízes (da qual há muito são afastados, considerando a massificação da cultura pop norte americana), permite fazer das conservas culturais o ponto de partida para o desenvolvimento da espontaneidade e criatividade, possibilitando o surgimento do encontro. (PINTO, 2015)

Moreno teve, durante a sua vida, uma estreita relação com a infância, iniciando seus estudos com crianças nos jardins vienenses, buscando desenvolver nelas uma “centelha divina da criatividade”. Dessa forma, mantinha uma relação com a educação nos pressupostos da escola ativa, voltada mais para vida do que para o saber, utilizando como meio os jogos, o contato com a natureza, dança e música (RAMALHO, 2010). Considerando tais

observações, poderia se esperar que de sua teoria fosse possível extrair valiosos benefícios para as vivências dos escolares.

O Psicodrama Pedagógico divide-se em três momentos: aquecimento, aplicação da técnica em si e discussão da experiência vivida, e conta com os instrumentos: o protagonista, que neste caso é o próprio aluno ou o grupo-classe; o auditório composto por alunos; o diretor, que é o professor ou coordenador do grupo; o ego auxiliar, professores ou alunos auxiliares numa cena e o cenário, que é o espaço na escola ou sala de aula, onde se realiza a dramatização.

No que diz respeito às etapas, Zerka Moreno (1975, p.14), advertiu sobre a necessidade de se realizar um aquecimento adaptado às circunstâncias em que se encontram os sujeitos, tal aquecimento pode se dar por meio de danças, brincadeiras e atividades lúdicas pertencentes ao mundo do grupo de crianças ou adolescentes com que se trabalha. Salientou também a importância de se iniciar a ação a partir de temas mais amenos, deixando que os temas mais conflitantes para o indivíduo surjam com o decorrer do exercício e que seja medida pela própria criança a profundidade que seu psiquismo permite alcançar. Tal advertência é de extrema importância quando consideramos um trabalho voltado para o tema da violência entre pares, em que sentimentos complexos e fragilidades pretendem ser trabalhados. Para tanto, a autora ressalta que o indivíduo nunca deve se sentir isolado ou sozinho, e que um dos membros do grupo deve se identificar com o problema do indivíduo, oferecendo-lhe apoio enquanto ego-auxiliar. (MORENO, 1975)

A partir das técnicas desenvolvidas por Moreno, verificou-se na técnica chamada “inversão de papéis”, um valioso instrumento capaz de promover reflexões e mudanças por meio da ação. A técnica consiste na vivência do papel do outro, em que o indivíduo em interação com o outro, troca de papel com a qual representa. Sendo utilizada numa situação em que dois sujeitos se encontram em conflito, ambos são levados a viver a experiência do outro e analisar “de fora” sua própria postura (MORENO, 1975).

De acordo com Zerka Moreno (1975), essa técnica permite que as alterações de percepção do outro sejam claramente visualizadas, possibilitando sua exploração e correção no seio grupal. Tal resultado se mostraria de grande valia para a identificação de situações de ofensas e agressões, ainda que

verbais entre os alunos, possibilitando a expressão de suas angústias (por parte das vítimas) e manifestações de agressividade (que também deve ser encarado como sintoma, por parte dos agressores). A técnica é capaz de permitir que o aluno, além de pensar no conflito existente, seja capaz através da ação de senti-lo. Mais que isso, o aluno é impelido a sentir a perspectiva do outro, promovendo a empatia e a sensibilização para com o sofrimento alheio.

Zerka Moreno (1975) relata inúmeras experiências pragmáticas realizadas com o próprio filho Jonathan, de três anos. Uma delas tratou-se da aplicação da técnica de inversão de papéis numa situação de agressão física entre a criança e seu coleguinha André, de igual idade. O relato apresenta que as crianças constantemente entravam em conflito e se agrediam pela disputa de uma bicicleta. Em uma das situações em que a autora observava o conflito, num momento em que o filho não queria deixar a bicicleta para que o amigo brincasse, ela fez uma intervenção e sugeriu que ambos trocassem de papéis, provocando em Jonathan o desejo de permitir que o amigo usufruísse do brinquedo. Dessa forma, foi possível que as crianças brincassem durante o restante do tempo em que estiveram juntas, sem infringir agressões uma a outra.

Ainda que a situação exposta pela autora não se trate de uma situação típica de *bullying*, é possível vislumbrar como uma situação de agressão que pode ser evitada por meio do ato de se colocar no papel do outro. Mesmo que as crianças elaborem mentalmente a ideia de que a agressão contra o outro não é algo positivo, somente através da ação, da vivência do sentimento, é possível chegar a compreensão verdadeira de tal premissa. Moreno (1992, p. 98) defende que o método de entrevista raramente funciona com crianças e adolescentes, e que para este público “O alívio decorrente da entrevista tem de ser substituído pela catarse da ação”. Diante dessa possibilidade, por meio da ação, como atores no palco, que os alunos são capazes de resolver seus problemas mediante uma representação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário que haja na escola um espaço para o desenvolvimento do sujeito em sua cidadania, como parte de um todo social, com direitos e

deveres. Dessa forma, considera-se que o Psicodrama, por oferecer ferramentas capazes de desenvolver competências criativas-espontâneas, ofereça subsídio para relações empáticas.

Uma vez que o Psicodrama é a terapia da ação, e ação pelo teatro, é possível desenvolver uma gama de atitudes que cruzem diversidades culturais, sexuais, étnicas e religiosas, que permitam a reflexão sobre as diferenças em geral, minimizando assim o preconceito acarretado de violência.

Algumas técnicas do Psicodrama podem ser mais bem adaptadas ao contexto escolar, e considera-se a ideia de não se restringir o uso na prevenção do *bullying* aos profissionais da área de psicologia, mas que também estejam ao acesso dos professores, psicopedagogos e demais profissionais envolvidos, visando, consequentemente, a expansão de uma valiosa ferramenta que possibilitaria a promoção da saúde mental dos escolares, a partir da instauração de vínculos saudáveis, e melhor aproveitamento do seu rendimento, fatores tão afetados pela prática do *bullying.*

Contudo, é importante concluir que o fenômeno social contemporâneo *bullying* é uma extensão da violência e preconceito da sociedade que está impregnada de conservas culturais, das quais se justificam a dominação do mais forte sobre o mais fraco. Dessa forma, é possível apresentar também que a prevenção do bullying deve ser um exercício constante e perpassar os muros das escolas, para atingir toda a sociedade, desenvolvendo o pensamento crítico, criativo e empático a fim da promoção do respeito e das relações interpessoais saudáveis, proposta principal do Psicodrama.

Cabe ressaltar que o problema de pesquisa foi respondido parcialmente, pois nas referências bibliográficas não foram encontrados estudos específicos da técnica do Psicodrama como forma de prevenção do *bullying*, porém os resultados favoráveis na prevenção da violência entre pares obtidos por Zerka Moreno (1975), com a técnica de inversão de papéis, obtém-se parâmetro e base para que uma pesquisa de campo seja feita a fim de comprovar empiricamente a efetividade ou não da técnica psicodramática, especificamente a inversão de papéis no auxílio à prevenção do *bullying*.

Não houve pretensão neste trabalho de pesquisa de apresentar uma solução definitiva e instantânea para tal problemática. Há, porém, de se

considerar que as reflexões apresentadas podem ser analisadas de modo a levar em conta os objetivos buscados e as possibilidades do referencial teórico e técnicas do Psicodrama. Além disso, esta pesquisa pretende servir de gatilho para outros estudos necessários que abordem a problemática do *bullying*, para a promoção da saúde mental e do desenvolvimento do cidadão, como parte de um todo social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAREICHA, Paulo. Psicodrama, teatro e educação: em busca de conexões. **Linhas Críticas**. Brasília. 1999. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/6744>. Acesso em 20 de Abr 2016.

BAREICHA, Paulo. Psicodrama como ação pedagógica no currículo do ensino fundamental em escolas da Amazônia**. Rev. Bras. Psicodrama**, São Paulo, v.21, n.2, p.27-39, 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932013000200003&lng=pt&nrm=iso>.Acesso em 20 abr 2016.

CANAVEZ, Fernanda. A escola na contemporaneidade: uma análise crítica do bullying. **Psicol. Esc. Educ**., Maringá, v. 19, n. 2, p. 271-278, Aug. 2015. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572015000200271&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 Abr. 2016.

CROCHIK, José Leon**.** Fatores psicológicos e sociais associados ao bullying. **Rev. Psicol. Polít.**, São Paulo, v. 12, n. 24, p. 211-229, ago. 2012. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sciarttext&pid =S1519-549X2012000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 Abr. 2016.

LOPES NETO, Aramis A. Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. **J. Pediatra.** (Rio de J.), Porto Alegre, v.81, n.5, supl. p. s164-s172, Nov 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid =S0021-75572005000700006&lng=en&nrm=iso>. Acesso 20 abr 2016.

MORENO, J. Levy. **Psicodrama**. 9ª ed. São Paulo. Cultrix. 2003.

MORENO, Zerka T. **Psicodrama para Crianças**. 1ª ed. Petropolis, RJ. Vozes. 1975.

PINTO, Manon Toscano Lopes Silva. Psicodrama pedagógico sob a ótica da transdisciplinaridade na arte-educação. **Rev. Bras. Psicodrama**, São Paulo, v.23, n.1, p.68-74, 2015. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0104-53932015000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 Abr 2016

RAMALHO, M. R. Cybele. **Psicodrama e Dinâmica de Grupo**. IGLU. 2010. Disponível em: <https://professorsauloalmeida.files.wordpress.com/2015/10/Psicodrama-e-dinamica-de-grupo.pdf>. Acesso em 04/04/2016.

SANTOS, Mariana Michelena; PERKOSKI, Izadora Ribeiro; KIENEN, Nádia. Bullying: atitudes, consequências e medidas preventivas na percepção de professores e alunos

do ensino fundamental. **Temas Psicol**., Ribeirão Preto, v.23, n.4, p.1017-1033, dez 2015. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sciarttext&pid=S1413389X2015000400017&lng=pt&nm=iso>. Acesso em 20 Abr. 2016.

SILVA, Adalgisa Conceição Ferreira da; COSTA, Alice Maria Figueira Reis da**.** O papel do psicopedagogo em relação ao bullying. **Rev. Psicopedag**, São Paulo, v. 31, n. 94, p. 56-62, 2014. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01038486201400010007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 Abr. 2016.

STELKO-PEREIRA, Ana Carina; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente. **Temas Psicol**, Ribeirão Preto, v.18, n.1, p.45-55, 2010. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sciarttext&pid=S1 413-389X2010000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 abr. 2016.

VEBBER, Fernanda Cañete. Psicologia escolar: relato de uma experiência no ensino fundamental. **Psicol. Teor. Prat.**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 194-207, abr. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci arttext&pid=S1516-36872013000100015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso 20 Abr 2016.

VEIGA, Sofia. Palcos de Conhecimento, Espaços de Transformação. Contributos da Metodologia Sociodramática para a Formação dos Educadores Sociais. **Tese** de Doutoramento em Psicologia. Universidade de Évora, 2009.

WECHSLER, Mariângela Pinto da Fonseca (et al). Psicodrama com crianças: das intervenções clínicas às psicossociais. **Rev. Bras. Psicodrama**, São Paulo, v.22, n.2, p.25-35, 2014. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01045393201400020004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 Abr. 2016.

SOBRE OS AUTORES:

Roseli Coutinho dos Santos Nunes é doutora em Educação na área de Psicologia Educacional pela Unicamp, docente nos cursos de psicologia e pedagogia do Centro Universitário de Jaguariúna. É co-autora dos livros “Psicodrama Pedagógico” (2015) e “Magia Psicodramática” (2007).
E-mail: roselicoutinho@hotmail.com

Luciana Gomes Almeida de Souza é mestre em Saúde Pública, especialista em educação especial, psicóloga da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mogi Mirim e docente no curso de psicologia do Centro Universitário de Jaguariúna.
E-mail: lugasouza@yahoo.com.br

Marianna Martins Barbosa é estudante de psicologia do Centro Universitário de Jaguariúna
E-mail: mariannamartins1@hotmail.com

Pedro Felipe Manzi Cáceres é estudante de psicologia do Centro Universitário de Jaguariúna

E-mail: pedro.louva@gmail.com

Fernanda Aparecida Batista Júlio é estudante de psicologia do Centro Universitário de Jaguariúna
E-mail: fernandajulio2@hotmail.com

O PAPEL DO HOMEM NA ATUALIDADE: A PRAXIS DO TORNAR-SE PAI

The role of man on topicality: the práxis to be coming father

CÁCERES, Pedro Felipe Manzi
Centro Universitário Jaguariúna

FRANCATTI, Ariane
Centro Universitário Jaguariúna

GOTARDELO, Larissa
Centro Universitário Jaguariúna

SOUZA, Luciana Gomes Almeida de
Centro Universitário Jaguariúna

RESUMO: O presente artigo teve como objetivo analisar as percepções sobre a pratica do tornar-se pai, considerando os sentimentos envolvidos, as influências e a assistência ofertada nesse processo, a fim de entender como se constitui a relação entre pai e filho. Participaram do estudo 19 homens pais e alunos do Centro Universitário onde se desenvolveu a pesquisa de campo. Esta pesquisa qualitativa teve como instrumento um questionário semiestruturado de dez perguntas. Constata-se que há um avanço no que se refere a maior engajamento na relação paternal. Porém a mãe ainda é socialmente vista como a maior responsável. Observaram-se também o quanto às vivencias familiares influenciam no desempenho desse papel e também o estimulo da mulher no estabelecimento dessa relação. Conclui-se que apesar da observação de uma maior participação dos pais na presente pesquisa, ainda sim, é um tema que precisa de maior aprofundamento cientifico.
Palavras-Chave: Paternidade; Transgeracionalidade; Psicologia Social.

Abstract: This article aims to analyze the percetions about the practice of becoming a parent, considering the feelings involved, the influences and the assistance offered in this process, in order to understand how the relationship between father and child is constituted. Nineteen fathers who are also students of the University, participated in the study. This qualitative research had as its instrument a semistructured questionnaire of ten questions. It is noticed that there is an advance in what concerns the greater engagement in the paternal relation. But the mother is still socially regarded as the most responsible. It was also observed how family experiences influence the performance of this role and also the stimulation of the woman in the establishment of this relationship. It is concluded that despite the observation of a greater participation of the parents in the present research, it is still a subject that needs more scientific deepening.
Palavras-Chave: Paternity; Transgenerationality; Social Psychology.

INTRODUÇÃO

Os papéis sociais atribuídos aos homens e mulheres têm sofrido alterações com o passar dos tempos. O que segundo Rezende & Alonso

(1995) e Ramires (1997), ocorre sob influência dos movimentos feministas (que defendem igualdade de deveres e direito), da inserção e consolidação da mulher no mercado de trabalho e do crescente número de pais que "abortam seus filhos". Estas mudanças proporcionam novas possibilidades sobre a paternidade no contexto familiar, assim como representam novas demandas para estes contextos. Que até então era consolidada sobre uma rígida divisão de papeis sexuais e pelo distanciamento entre o lar e o espaço de trabalho.

No entanto, Wagner & Staudt (2008) defendem que essa nova realidade ou demanda familiar, enfrenta a resistência de ideais cristalizados e propagados pela cultura, como os associados a questões biológicas de amamentação e gestação. Que por sua vez sustentam também a crença de que os filhos não podem ficar sem os cuidados da mãe.

As diferenças idealizadas e culturalmente aceitas em nossa sociedade, que eximem o pai do papel de educador/cuidador, enquanto sobrecarregam e isolam a mãe como única capaz ou responsável pela criação, estão diretamente ligadas as questões de gênero e são tão amplamente aceitas que podem ser observadas em nossas leis trabalhistas. Ilustram esta questão as licenças-maternidade e paternidade por exemplo, com 120 e 5 dias de licença concedidos, respectivamente pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT,2005). Sabemos que este direito este que até então era negado aos homens, mas pensando nesta realidade questiona-se como esta diferenciação afeta a relação pai-bebê?

Segundo Finn & Henwood (2009) citado por Moraes & Granato (2016), em relação ao mercado de trabalho formal, muitos pais descreveram uma grande dificuldade de retornar ao trabalho, devido: o distanciamento com o bebê e seu desenvolvimento. Já outros se referem um sentimento de culpa pela intensa dedicação ao trabalho, sentindo-se excluídos do cotidiano familiar, embora conscientes da necessidade de retornar ao trabalho.

Outro importante aspecto a ser considerado é a influência do modelo paterno vivido na infância. Segundo Mores & Granato (2016), e Krob (2009), aqueles que se tornam pais passam a reproduzir os aspectos positivos e negativos de sua relação paterna de quando eram filhos.

É por esse processo de reprodução que, segundo Falcke & Walgner (2005), e Wagner & Staudt (2008), evidencia-se a transmissão de valores, crenças, normas e mitos de geração para geração nas mais diversas culturas.

Tendo em vista a complexidade envolvida, devido a multifatoriedade que compõem as demandas sociais atribuídas não só a mãe, mas ao pai também. O presente trabalho busca compreender o papel do homem na atualidade quanto a paternidade; investigando facetas do processo de descoberta da paternidade; seu desenvolvimento; sua relação com os modelos parentais vivenciados durante a infância; a influência da mãe no exercício da paternidade e a compreensão dos pais quanto as políticas públicas e empregatícias voltadas para eles.

Mediante o que foi trazido até aqui acreditamos ser um assunto de grande relevância social, uma vez que trata de aspectos sociais de lenta desconstrução, principalmente no que se refere a supervalorização, socialmente instituída, da relação mãe-bebê em comparação a pai-bebê. Que se mantém por estereótipos ainda consolidados, como: o do pai como principal provedor do lar, prejuízos quanto à habilidade paterna para o cuidado dos filhos, exclusão das políticas públicas e diferentes direitos trabalhistas que impedem o caminhar das relações de acordo com as novas demandas sociais.

Para tal, realizou-se pesquisa de campo sobre reflexões levantadas, investigando os sentimentos envolvidos nas alterações que ocorrem ao tornar-se pai; como o homem enxerga o papel paterno na atualidade; a participação nas atividades voltadas para o bebê; as dificuldades enfrentadas na condição de pai, na própria relação com o cônjuge e com o bebê. Além dos desejos voltados para o desempenho do papel e da relação.

Assim, reiteram-se o déficit de pesquisas ainda existentes sobre o assunto, salientando que há grande relevância para os estudantes de psicologia abordar questões da paternidade a fim de conhecer e dar visibilidade ao papel do pai, frente a uma sociedade que tem uma mãe idealizada e exclusivamente responsável pelos cuidados do bebê, ao mesmo tempo que galga maiores espaços fora das relações familiares.

Desta forma, viabilizar novas contribuições sobre o tema e novas intervenções que atendam a demanda dos homens que se tornaram ou se tornarão pais, acolhendo, apoiando e potencializando suas qualidades.

Principalmente no que se tange as relações parentais. Podendo trazer respostas à problemática e gerar grandes contribuições a novas reflexões, quem sabe desconstruindo conceitos engessados e motivando a mudança de atitudes, crenças, valores, direitos e obrigações.

METODOLOGIA

Para embasar o presente projeto, uma breve pesquisa foi realizada através das palavras chaves: “homem, pai e contemporâneo” que foram nos seguintes indexadores de dados Scielo Brasil (http://www.scielo.br), Pepsic – Periódicos Eletrônicos em Psicologia – (pepsic.bvsalud.org), LILACS (lilacs.bvsalud.org) e Bireme (www.bireme.br). Os resultados foram submetidos aos seguintes critérios de exclusão: artigos científicos repetidos em mais de uma base de dados, ou artigos científicos referentes ao assunto mediante leitura do resumo, artigos com texto em português, ou ainda artigos incompletos. Considerando-se tais critérios de exclusão, os artigos foram lidos em sua integra e puderam compor a base teórica para análise das entrevistas realizadas sobre o tema.

Realizou-se também uma pesquisa de campo no campus II do Centro Universitário de Jaguariúna - UNIFAJ, com alunos do sexo masculino e pais. Tais alunos foram convidados aleatoriamente, para participar da seguinte entrevista semiaberta:

1. *Qual o sexo e idade do seu (s) filho (s)?*
2. *Você tem relação conjugal com a mãe de seu (s) filho (s)?*
3. *Quais foram os sentimentos que vieram à tona no momento em que você descobriu que seria pai?*
4. *Você acredita que existem semelhanças na função ser pai e ser mãe?*
5. *Você vê diferença entre ser pai e ser mãe?*
6. *Você observou mudanças em seu comportamento após tornar-se pai?*
7. *Suas compreensões atuais sobre paternidade e maternidade foram vividas por você com os seus pais?*
8. *Qual sua percepção dos pais no ponto de vista filho? E do ponto de vista pai?*
9. *Quais as influências da mãe na sua relação com seu filho?*
10. *Qual sua percepção sobre políticas públicas empregatícias e a paternidade? (Questões elaboradas pelos autores para fins desta pesquisa)*

Os convites foram realizados nas salas de aula durante o período noturno. A aleatoriedade se deu pela liberação ou não dos professores responsáveis das salas do campus II da UNIFAJ e pelo interesse, ou não, em participar dos alunos. As entrevistas foram agendadas e realizadas com os alunos que manifestaram interesse, até que somaram o total de 19 entrevistas para compor o trabalho. As entrevistas foram manuscritas, e permanecerão sob a tutela do grupo de autores durante o período de 5 anos, para análise dos dados e consultas futuras.

Participantes foram excluídos da pesquisa mediante os seguintes critérios: alunos homens que não sejam pais, que não estudam na faculdade, que por algum motivo se neguem a participar da pesquisa, seja por falta de interesse, de tempo, desconhecimento do tema ou qualquer outro motivo que julgue importante para não colaborar.

O critério de inclusão predeterminado era o de que os primeiros vinte alunos, homens, pais, encontrados na aleatoriedade estabelecida comporiam o total de entrevistados. No entanto, nos deparamos com uma baixa adesão à pesquisa. Que passou a ser um empecilho devido a aproximação das datas limites para a entrega deste trabalho de conclusão de curso.

Não houve riscos físicos ou emocionais aos colaboradores. Assim como não houve benefício outro que a reflexão sobre a própria paternidade no momento da entrevista.

O presente projeto foi inserido para apreciação sob o número CAAE: 67850217.7.0000.5409 e obteve parecer no 2.053.447 como aprovado.

As entrevistas foram analisadas segundo a busca do invariante e à luz de conceitos da psicologia social como o de identidade, consciência de si e consciência social além de discussões sobre concepções ideológicas acerca da paternidade.

As análises foram realizadas mediante leitura na íntegra das entrevistas, novo percorrer pelos textos que fundamentam a pesquisa, agrupamento de respostas similares para observação da frequência com que alguns tópicos ou respostas apareciam de forma similar, reagrupamento de elementos relevantes mediante a subjetividade e compreensão do grupo de autores, que sob à luz da teoria proposta debateu e examinou as respostas obtidas para a construção de análises relevantes e congruentes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na pesquisa bibliográfica que visava o embasamento teórico foram encontrados 44 artigos, sendo 03 no Scielo, 01 no Pepsic, 14 no LILACS e 26 no Bireme. Após exclusão dos artigos repetidos, dos artigos que não abordavam o tema mediante leitura dos resumos, dos artigos que não estavam em português e dos incompletos, restaram 9 artigos. Nestes artigos foram encontradas outras referências bibliográficas, que foram selecionadas devido a frequência em que apareceram nos artigos, para compor o embasamento do presente artigo. Com o intuito de diminuir o défice de conteúdo científico encontrado a respeito da paternidade. Além de auxiliar na compreensão do tema pela comunidade científica.

A partir da percepção de que o baixo número de pesquisas a respeito da paternidade já é um reflexo cultural dos ideais cristalizados que Wagner & Staudt (2008), trazem como aquilo que matem a mulher como principal responsável pelos filhos e que, portanto, deve dar conta de tudo sozinha. Buscamos compreender melhor como acontece a relação entre pai e filho. Para tal, foram utilizadas as seguintes perguntas da entrevista: “Você tem relação conjugal com a mãe de seu (s) filho (s)?”; “Quais foram os sentimentos que vieram à tona no momento em que você descobriu que seria pai?”; e “Você observou mudanças em seu comportamento após tornar-se pai?”. Compilando os dados notou-se que a maioria dos entrevistados tem relação conjugal com a mãe de seu filho (a) ou filhos (as). Dos 19 entrevistados 12 possuem relação conjugal com as mães, enquanto 7 não.

Quanto aos sentimentos evocados pelo tornar-se pai, 11 entre os 19 entrevistados descreveram sentimentos como: desespero, medo e preocupação. No entanto, dentre estes 5 alegaram que com o passar do tempo e decorrer da gravidez foram se habituando com a ideia e tranquilizando-se. O que condiz com o que Krob, Piccinini e Silva (2009), trazem a respeito da gravidez para o pai. Que se trata de um período estressante, pois pode, entre outras coisas, desencadear conflitos sobre a própria paternidade, preocupações quanto as responsabilidades familiares, ansiedade quanto as necessidades financeiras e dificuldades em compreender as necessidades da

gestante. Apesar de não ter surgido nas entrevistas esta literatura traz ainda o medo quanto a gravidez, riscos e possíveis abortos.

Já para Jager e Bottoli (2011), o nascimento de um filho, ou seja, tornar-se pai é algo tão novo que origina medos por ambas as partes. E em relação ao pai, um desses medos pode ser o de perder a exclusividade dos sentimentos e atenção da companheira. O que não ficou evidenciado pelas respostas.

Krob et al. (2009), associam a ausência paterna ao medo e insegurança dos pais. No entanto, e apesar de não relacionar esse medo ao medo que surge ao tornar-se pai, definem ainda que o apoio e incentivo das mães são cruciais para o encorajamento e envolvimento do pai com o bebê.

O que nos leva a questionar quanto desse medo origina-se da falta de informação e conhecimento sobre a paternidade. Compreendemos o medo e sentimentos similares como naturais em situações de mudanças significativas, que naturalmente deslocam o indivíduo para fora da sua zona de conforto. No entanto a frequência com a qual recebemos essa resposta nos leva a crer na viabilidade de mais pesquisas, inclusive pesquisas sobre esse medo, sua origem e manutenção a fim de uma maior compreensão da paternidade em sua primeira instância.

Como apenas sete entrevistados citaram a felicidade como um sentimento que surgiu ao tornarem-se pais, não foi possível não relacionar esse número aos números de gravidez desejadas. Ou seja, o sentimento de medo ou felicidade está diretamente ligado ao fato de serem oriundos de gestações desejadas/planejadas ou não. Claro que gestações desejadas não eximem os pais de se preocuparem, bem como Santos e Kreutz (2014), que em estudo qualitativo com cinco pais em que as esposas estivam grávidas, apontam pai que mesmo relatando sentimentos de alegria devido ao tempo em que planejava tornar-se pai, mencionou também ter se deparado com preocupações, inclusive em relação ao cuidado do bebê.

O que nos leva às mudanças após tornar-se pais. Sobre o que 17 (dezessete) dos 19 (dezenove), entrevistados mencionaram o aumento ou ganho de responsabilidade, maturidade e organização financeira. Além de preocupação com as decisões futuras. No entanto, uma resposta destoou um pouco das outras. Na qual apesar do entrevistado afirmar a ocorrência de

mudanças, ele relatou que não foram tantas quanto ele esperava. Ou seja, ele criou uma expectativa quanto tudo o que mudaria ao tornar-se pai, segundo seu imaginário, e ao acontecer percebeu mudanças, mas não como estava aguardando.

> *"Acho que observei. Mas... Antes de ser pai eu tinha uma expectativa imaginária de que eu iria mudar muito mais do que eu mudei. Eu acho que isso é uma grande ilusão que eu tinha, que eu tive. No sentido de achar que depois que meu filho nascer eu vou deixar de fazer muitas coisas. Eu acho que isso não é verdade, eu acho que eu mudei sim com relação ao meu comportamento, por que você adquire uma responsabilidade..." (O., filho de 8 anos)*

Tanto as mudanças, quanto as expectativas relacionadas a essas mudanças podem ser pensadas, se partirmos do que Jager e Battoli (2011), dizem quanto ao que tange as responsabilidades atribuídas aos do gênero masculino, como: provedor financeiro, educador e aquele que se preocupa com o futuro. Encontram-se questões sociais que podem ser universais. E que mesmo diante das mudanças que tornaram o pai mais presente no período puerperal, as questões socialmente aceitas como parte integrante da identidade paterna compõem uma rede complexa e autossuficiente de valores, ideais e expectativas que se atualizam e propagam pela cultura.

A forma como isso ocorre, como pelo menos especulamos acontecer, nos leva a uma quarta pergunta, a qual acreditamos ser relevante para a compreensão dessas relações, "Suas compreensões atuais sobre paternidade e maternidade foram vividas por você com os seus pais?". A maioria dos participantes respondeu que sim.

Acreditamos que os indivíduos têm uma história singular e preexistente, o que nos leva a pesquisar os processos de heranças e transmissões familiares. Pois inevitavelmente, parte da identidade de cada sujeito está relacionada à estrutura de sua família, a qual se constitui através do legado familiar, ou seja, do que é transmitido de pais e mães para filhos (as), tais como valores e crenças, fenômeno este entendido por transgeracionalidade. Em outras palavras, o processo de transmissão familiar que faz parte da própria estruturação do núcleo da família e que é responsável pela perpetuação dos legados familiares entre gerações sucessivas. Nesse sentido, a compreensão da dinâmica familiar é fundamental para conhecer as

gerações anteriores e também para entender como se caracteriza a dinâmica familiar das gerações seguintes. (FALCKE, WAGNER, 2005; BOTTON, 2015).

A partir disso, compreende-se que pais e mães são modelos, através de identificação, para seus (as) filhos (as). No entanto, percebe-se em algumas respostas que alguns pais não tiveram contatos com seus genitores, ou ainda que tiveram experiências aversivas as quais tentam não repassar para seus filhos. O que leva a questionar a inevitabilidade da transgeracionalidade no contexto familiar. Mesmo nesses casos observa-se a transgeracionalidade.

> *"Eu acho que bastante. Eu acho que o jeito que eles me criaram e o jeito que eu crio meus filhos agora são bem semelhantes. Tem algumas coisas que mudaram... Mas eu acho que o jeito que eu fui criado e o jeito que eu crio meus filhos são bem semelhantes." (F. dois filhos de 5 anos e 1ano e 3meses)*

> *"Eu acredito que sim. Foram vividas. Um pouco da minha história vai rebater lá na minha adoção, com 5 anos de idade. Então com a minha mãe biológica não rolou isso. Mas com meus pais adotivos sim..., então eu acho que eles me deram muito suporte pra eu conseguir ser pai, me deram muita estrutura, me deram muitos valores, me transmitiram muitas convicções que me ajudaram hoje a conseguir ser um pai presente e dedicado pensando no melhor..." (O.M.C filho de 8 anos)*

Além de ilustrar as vivências dos entrevistados com seus pais e a influência, segundo eles, delas no trato com os seus próprios filhos. Pode-se notar a valorização de uma relação mais participativa, afetuosa. E a evidenciação da transgeracionalidade atuando livre do vínculo consanguíneo, ou seja, sobre famílias adotivas e por que não, extensas.

Se considerarmos a definição de transgeracionalidade citado anteriormente: "como um processo de transmissão familiar que faz parte da própria estruturação do núcleo da família e que é responsável pela perpetuação dos valores e crenças pelos legados, entre gerações sucessivas" e a tendência, no que tange à educação intrafamiliar, de transmitir para os (as) filhos (as) uma estrutura de valores que facilite seu desenvolvimento social e, ao mesmo tempo, os privem do sofrimento vivido na educação que foi dada aos pais, numa tentativa de não reeditar aquilo que percebem como erros em sua própria educação.

Pode-se compreender ou especular que a transgeracionalidade, na verdade não corresponde somente a transmissão dos valores e crenças para as gerações futuras, mais também a sua manutenção, já que atua em indivíduos e fatores complexos, multidisciplinares e de caráter dinâmico. O que é respaldado por Wagner & Falcke, (2005) e Botton *et al*. (2015), que não compreendem a transmissão de valores como um processo de causa e efeito, mas sim um fenômeno que está inserido num contexto complexo em que múltiplas variáveis se cruzam e se complementam.

É por isso que enquanto alguns pais e mães tendem a repetir o que lhes foi ensinado, outros (as) se empenham em não repetir os padrões educativos recebidos na sua família de origem. Mediante o que julgam ser melhor, ou mais coerente para o desenvolvimento dos seus filhos.

Essa tentativa de não repassar aquilo que se julga desnecessário ou inapropriado, pode ser observada nas respostas de entrevistados que não tiveram vivências positivas ou com seus pais. “Não. Mas acho que exatamente por isso tentei suprir o que eu não tive”. (P. B. filha seis anos e filho dois anos)

> *“Tive na infância maior contato com minha mãe, com quem eu mais conversava, tinha um contato mais direto, meu pai já era mais ausente, penso que por isso busco mais essa proximidade com minha filha, talvez para suprir uma ausência que tive na minha juventude”. (W.A. filha de 4 anos)*

“Não. O que eu estou vivendo agora é bem diferente do que eu vivi com os meus pais”. (R. P. filha de 2 anos e 9 meses). De acordo com Costa (2000) apud Studt & Wagner (2008), por serem as relações familiares tão marcantes e influentes na vida do sujeito, elas acabam por representar a base do comportamento futuro sem que o sujeito se dê conta da força que ela impõe em suas escolhas e decisões. A liberdade de escolha, na verdade, apresenta-se atrelada às relações familiares, que, por sua vez, estão permeadas pelo contexto em que se localizam, seja ele familiar, econômico, social e etc.

A contextualização social e tudo aquilo que é herdado das gerações anteriores sofrem impacto direto de outro fator importante que deve ser considerado. As questões de gênero e sua influência sobre todos os aspectos da paternidade. Entendemos que uma melhor compreensão se faz indispensável para a discussão da parentalidade contemporânea. Pois mesmo

sendo algo bastante discutido nos dias de hoje, os estereótipos relacionados à diferença de sexo ainda se mostram presentes e decisivos não somente nas relações sociais mais em nossa própria constituição, como já mencionado anteriormente.

Esses estereótipos são decorrentes da tradição estabelecida entre homens e mulheres. E podem ser observados em vários aspectos das relações familiares. Como por exemplo: na percepção já inadequada, mas ainda presente e propagada por ideais cristalizados sobre o cuidado dos filhos, em que a mulher nasce inata para tal, enquanto os homens como provedores que possuem dificuldades na relação paternal.

Toda a construção do que é ser homem ou mulher ocorre na infância. E passa inevitavelmente por todo o sistema de relações em que se vive. Segundo Negreiros & Féres-Carneiro (2004) apud Botton, Cúnico, Barcinski & Strey (2015), essa construção cultural acontece e se mantém dentro da família através da transgeracionalidade, pois é nela os papeis de gêneros são mantidos pela imitação que os filhos tendem a fazer de seus pais de acordo com a identificação. Ou seja, de acordo com os gêneros, as meninas tendem a se identificar com as mães e os meninos com os pais. E baseando-se tanto na observação direta quanto na interpretação que fazem do que é esperado, permitido e consentido para cada papel de gênero, vão realizando essa construção cultural.

O que condiz com STAUDT & WAGNER (2008), que defendem a estrutura sócio-histórico-cultural de determinada sociedade como algo que permeia a vida de homens e mulheres, e, certamente, tem efeito a respeito do pensar e do agir como pai e mãe. E consequentemente na formação e desenvolvimento dos filhos.

Compreendemos que com o rompimento atual com o que era familiar nuclear, e todas as outras discussões presentes hoje na sociedade sobre gênero, fazem desta questão ainda mais importante para o nosso trabalho. Pois permeia todos os papeis sociais. Numa tentativa de elucidar, mesmo que minimamente, o papel do homem na atualidade quanto a paternidade. Introduzimos duas perguntas ao questionário de entrevistas para investigar tais aspectos: “Você acredita que existem semelhanças na função ser pai e ser mãe?”; “Você vê diferença entre ser pai e ser mãe?”.

Nas respostas pode-se notar que o papel/função social atribuído aos pais foi sofrendo mudanças na medida em que os hábitos sociais foram se modificando. No entanto, essas mudanças são lentas e sofrem resistência cultural considerável. Por exemplo: o papel do pai, que outrora era de único provedor da família, mas que atualmente divide essa função com a mãe, depara-se com uma demanda de maiores responsabilidades e participação na criação dos filhos. Embora se tenha encontrado nas respostas um engajamento maior por parte dos pais quanto aos cuidados dos filhos, vários dos estudos que compõem a base de análise da presente pesquisa dizem que a mulher continua na posição, socialmente atribuída de principal cuidadora e educadora dos filhos. E tem uma parcela de responsabilidade nisso.

MELER (2000), *apud* STAUDT & WAGNER (2008) nos lembram ainda, que tradicionalmente a mulher sempre ocupou um papel de subjugação em relação à figura masculina. Como as formas de organizar a família e a sociedade acabam tornando-se formas eternizadas pela sociedade que as transmitem de geração a geração, mesmo que minimamente diferente, compondo o imaginário social que considerando as mulheres naturalmente inatas ao ser mãe. Isso por sua vez, se reflete na definição filho, filha, pai, criança, homem, mulher, sem que essas formas de relação sejam questionadas, o que garante a cristalização de cada papel.

Silva & Piccinini (2007), iniciam nossas reflexões quanto essa resistência, ao afirmar que a consolidação da mulher no mercado de trabalho esbarra na função até então atribuída ao pai: de essencialmente provedor do sustento econômico e de papel reduzido na criação dos seus filhos. E Wagner & Staudt (2008), aprofundam-se na explicação de como esse fenômeno ocorre. Para eles em outras palavras, os ideais cristalizados e propagados pela cultura, nos quais a mulher estaria instintivamente e biologicamente mais preparada para a maternagem do que o pai para a paternagem, ou que ela é a principal responsável pelos filhos e por isso deve dar conta sozinha, mesmo quando estiver atuando como provedora do lar juntamente com o pai. Empurram/mantem a mulher nessa condição, pois na maioria das vezes, sem encontrar outra saída à mulher aceita essa imposição social, o que por sua vez contribui para uma maior cristalização dessas crenças, mantendo os pais como aqueles que podem apenas ajudar quando e como puderem.

O que nos leva a reflexão de como auxiliar também as mães a deixarem esse lugar socialmente imposto. Ou seja, se a falta de recursos ou opções quanto aos papeis socialmente impostos as prendem ainda mais nesse ciclo. Como auxiliar ou romper este ciclo?

Dito isto, vamos às análises. Ao perguntar sobre as semelhanças entre ser pai e mãe (Você acredita que existem semelhanças na função serem pai e ser mãe?), obtivemos apenas uma resposta negativa dentre os 19 entrevistados. No entanto, surgiu uma variedade de respostas, nas quais os entrevistados afirmaram haver semelhanças, mas na verdade descrevem diferenças. Nestas respostas os ideais biológicos e inatos em relacionados a mãe apareceram em 100% dos casos. Confirmando o que foi encontrado no material teórico utilizado.

> *"Claro, existem semelhanças sim. Acredito que a mãe tem uma relação de afeto maior, de proximidade maior com o bebê. Assim como existem semelhanças, existem diferenças. Acredito que até por conta da amamentação, tem esse tipo de relação, mas eu também tenho uma relação de afeto com ela." (G.H. filha um 1 e 18 dias)*

No entanto, observou-se também a flexibilização do papel materno proposto por Lamb (1997) apud, Silva; Piccinini (2007), em que a definição de paternidade abrange, hoje, um grande número de atividades que há pouco eram compreendidas como funções exclusivas da mãe. "Sim, a gente separa, falando que a mãe é mais, não é por que a mãe amamenta que ela é mais, o pai tem sua parte e pode ser bem mais também na educação, na criação" (R.M. filha de um ano e dez meses).

Essa flexibilização está relacionada a outra importante flexibilização para uma maior participação dos pais nos cuidados dos filhos. A flexibilização do dilema que Wagner & Staudt (2008), apontam como o comprometimento da imagem do homem, ou até mesmo a própria masculinidade, devido maior engajamento na criação de seus filhos assumindo funções outrora exclusivas das mulheres. A nosso ver essa flexibilização é um importante passo em direção a desconstrução dos ideais socialmente aceitos e propagados, que mantém a mulher como principal responsável pelos filhos ao mesmo tempo em que isenta o homem. E nos mantém em uma sociedade machista em que para que o homem aborte, basta não querer o filho, ou abandonar a companheira.

Compreendemos, assim como os autores logo acima, que essa menor rigidez permite que aqueles que se envolvem mais nos cuidados com o bebê/filho, possam não só desfrutar de uma relação mais afetuosa com seus filhos, mas quem sabe até contribuir para formação de crianças e adolescentes menos susceptíveis aos estereótipos envoltos da paternidade, questões de gênero entre outros. Acelerando exponencialmente, a médio e longo prazo, a desconstrução dessas crenças.

Outra exploração dessa flexibilização foi de Araújo (2005), que diz que compreende os modelos femininos e masculinos não mais tão rígidos nos dias de hoje, surgindo assim diferentes modos de masculinidade e feminilidade, menos conflituosas e que estabelecem uma relação mais justa entre ambos em vários cenários, principalmente nos cuidados e criação dos filhos.

> *"Sim, nas formas de educar, se expressar, dar carinho, chamar atenção quando necessário, minha filha retribui todo carinho que recebe a ambos, pois recebe igualmente carinho e educação tanto minha, quanto da minha esposa, neste sentido vejo semelhança comportamental entre ser mãe e ser pai". (W.A, filha 4 anos)*

> *"Acredito que sim, não acho que exista papel pré-determinando. Devemos fazer tudo e mais um pouco." (P.B., filha de 6 anos e filho de 2 anos)*

Apesar de encontrar respostas como as citadas logo acima, ao realizar o caminho inverso e perguntar quanto as diferenças existentes, ou não, nos papeis de pai e mãe (Você vê diferença entre ser pai e ser mãe?). Voltam a aparecer funções, ainda, socialmente aceitas como exclusivamente femininas, como era esperado. Principalmente questões biológicas, mas também surgem funções comportamentais atribuídas as mães, voltando a isentar os pais da responsabilidade e participação na criação.

> *"Diferenças entre ser pai e ser mãe em minha opinião existem, mãe tem um modo, mas carinhoso, fala com mais jeito, agrada, o pai tem um jeito mais bruto, mesmo contribuindo com o carinho e a educação fica nítida a diferença". (W.A filha 4 anos)*

Respostas que colocavam o pai no papel de educador mais severo e a mãe como conciliadora apareceram três vezes. E apenas um entrevistado afirmou que a única diferença é a questão biológica de amamentar. "Acho que não. No começo eu achava que sim, mas com o tempo passei a não acreditar

em diferenças de função, salvo o caso de amamentar" (P.B., filha de 6 anos e filho de 2 anos)

Observou-se, pelas respostas dadas durante as entrevistas, um possível avanço na percepção dos pais em comparação aos papeis sociais que eles próprios atribuem a eles e os que a literatura nos apresentou. No entanto essa mudança é lenta e não acompanham a velocidade das novas demandas. Ao considerar tais questões e suas mudanças, é fundamental compreender a complexidade que envolve tanto o processo de construção, quanto a desconstrução desses papéis que foram instituídos social e historicamente. E compreender principalmente a dificuldade em romper com esses papeis, possibilitando o novo, mesmo quando as referências conhecidas não correspondem mais ao contexto em que se está inserido.

Wagner & Staudt (2008), nos lembram citando Arent (1999), e Halford, (2006), que esse processo é fonte geradora de angústia e ansiedade, pois os pais estão diante de modelos que não correspondem as suas reais necessidades. A masculinidade, entendida por meio da noção de um modelo construído em um contexto multi-influenciado não é universal, estática - nem pode ser, sua multidisciplinaridade a faz dinâmica - e sim variável através do tempo e do espaço.

Esse possível avanço e essa complexidade propriamente dita, podem ser observados nas entrevistas, em que os pais apresentam suas heranças patriarcais, porém, veem desenvolvendo características que correspondem ao cenário atual, em resposta as mudanças contemporâneas. Principalmente nas que dizem respeito ao papel feminino, que hoje possuem maior liberdade emocional, financeira e sexual. Conquistadas após de diversas lutas por direitos igualitários. Ou seja, essas mudanças que afetam o papel masculino demandando pais mais ativos e participativos na criação dos filhos, nos mostram a importância da mulher como agente alavancadora para o homem mais presente nos cuidados com seus filhos.

Antes de continuar gostaríamos de pontuar, que o presente trabalho não pretende sobrecarregar ainda mais as mulheres/mães com mais tarefas, funções e responsabilidades. Mas sim contribuir para a desconstrução de valores e ideais danosos as relações parentais. E construção de uma

sociedade congruente com suas demandas e papeis sociais. E percebemos na mulher uma importante força para o auxílio nessa árdua tarefa.

Para maior compreensão da mulher como esse agente de mudança do papel social masculino, analisou-se as respostas dadas para a pergunta “Quais as influências da mãe na sua relação com seu filho? ”. Buscando verificar a percepção do homem quanto esse fenômeno.

As respostas variaram quantitativamente entre nenhuma, alguma e bastante influencia. E qualitativamente entre “alguma positiva; nenhuma negativa; as melhores e as piores possível”. 11 dos 19 entrevistados afirmaram que as influências são de algum modo positivas. 1 afirmou que as influencias são as piores possíveis; e um segundo afirmou que sua relação com seu filho não sofre nenhuma influência da mãe, pois foi criado por ele e pela avó. Entre os outros 7 entrevistados, 1 afirmou neutralidade na influência. Vale ressaltar aqui, que tanto o entrevistado que apontou neutralidade na influência, quanto o que a mencionou como a “pior possível”, são dois dos entrevistados que não possuem mais relação conjugal com as respectivas mães.

Os outros 5 entrevistados não responderam com clareza quanto a influência das mães sobre as relações pai e filho, e sim quanto as características dos relacionamentos das próprias mães e seus filhos. Como em: “Muito forte, como ela passa mais tempo com os filhos tem mais chance de educa-los. Então eu acredito que é um relacionamento mais duradouro e mais tênue.” (M., filhos de 34, 32 e 28 anos). Apesar de haver “muito forte” no início de sua resposta a essa questão, a descrição que segue nos parece mais uma justificativa do porquê de ser muito forte, do que responder quais são as influências.

Devido a maior frequência de influências classificadas como positivas nesse maior envolvimento paterno para a relação de criação dos filhos, a análise conjunta dos relatos paternos nos leva a uma percepção otimista, não só a respeito da influência da mãe nessa relação, mas também quanto ao enfrentamento dos ideais cristalizado. Que ocorrem através de incentivos, dicas e ensinamentos. Podendo acarretar até mesmo uma divisão menos notável em alguns aspectos da educação, como em duas respostas em que foram citadas um diálogo entre o casal para decidir quanto à educação, cuidados e responsabilidades que se tem ao criar um filho. “Sim, acaba

influenciando, por que não dá pra eu só querer algo pra Manuela entendeu, as coisas que ela faz no que talvez eu tenha que fazer também, tudo é conversado, em questão de educação." (R., filha 3 anos)

O que corresponde ao que Monteiro (2010) e Castoldi *et al.* (2014), apontam como apostas das mães no desempenho dos maridos como pais. Atuando assim, como facilitadoras da relação pai-bebê. E essa influência apoiadora da mulher potencializa essa relação, tornando o homem mais participativo na criação do filho. O que a nosso ver não só responde como o ciclo que mantem a mulher como principal responsável pela criação, educação e cuidados com os filhos, como reafirma a importância da mulher como agente dessa mudança. Ou pelo menos como facilitadora. O que se evidencia e se confirma pela frequência de 11 em 19 para a influência positiva das mães nessa relação.

> *"Apesar de saber das minhas responsabilidades em ser pai, às vezes levo um puxão de orelha, em algumas decisões na forma de falar com ele, mais admiro o jeito que ela tem de falar com ele, aprendendo muito com isso. " (R.T filho 1 ano e 5 meses).*

Castoldi *et al*. (2014), cita ainda o estudo qualitativo brasileiro de Krob, Silva & Piccinini, (2009), que evidenciou que quando se sentiam pouco estímulo por parte das esposas ou desaprovação das suas condutas com o bebê, os pais tendiam a retrair-se e manter uma relação pai-bebê mais tradicional, distante.

Apesar de notável a importância das influências positivas da mãe nessa relação, que ao facilitar e apoiar o desenvolvimento e envolvimento da relação entre pais e filhos, contribuem não só para a superação das inseguranças paternas, mas também para a desconstrução de valores danosos a parentalidade. "Ela pega firme viu, ela me orienta bastante, mas eu sei basicamente o que eu tenho que fazer agora". (C.E.V., filhas, 11 e de 6 anos)

É importante tomar cuidado para não responsabilizar ainda mais as mães, atribuindo-as o papel de mães dos seus companheiros.

> "*Não tenho nem o que falar dela, além dela ser mãe nova que pra mulher e mais difícil, mais difícil que pra mim, ela esteve sempre do meu lado, todas as decisões tomamos juntos desde o começo, foi mãe, esposa, minha mãe*

> *também, as vezes a gente desliza ai ela abre o olho..." (F.M., filha de 8 anos)*

O que nos leva a outra problemática, por que o homem contemporâneo se mostra, de certa forma, dependente do incentivo, apoio e até mesmo cobranças das companheiras e respectivas mães?

> *"... de forma negativa eu imagino que nenhuma. E positiva é mais isso, ela fica influenciando eu estar com eles direto, participar da vida deles, reunião da escola a gente vai junto, festinha da escola a gente tá sempre presente. Ela sempre influenciou eu estar mais junto com eles". (F., dois filhos de 5 anos e 1 ano e 3 meses)*

Compreendemos que parte da explicação deste fenômeno está nos próprios valores e ideais citados até aqui quanto os papeis socialmente aceitos. Mas acreditamos ter mais fatores envolvidos do que os abordados pela presente pesquisa.

O que nos leva a outro importante aspecto a ser considerado sobre o homem/pai contemporâneo. Que ao tentarem exercer sua paternidade de forma mais igualitária enfrentam resistência também no âmbito legal. Ao lermos a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT, 2005), por exemplo, encontramos uma disparidade em relação às licenças-maternidade e paternidade, com 120 e 5 dias de licença concedidos, respectivamente. Vale lembrar que até o ano 2005, esse direito não era dado aos homens. Enquanto a mulher já estava amparada pela lei e responsabilizada pelo senso comum, de que a ela compete a tarefa de cuidados/educação dos filhos (WAGNER, 2002). Compreendemos que o aspecto legal também contribuiu para a sustentação desse modelo cristalizado de parentalidade, pois se encontram embasada pela dicotomia dos gêneros masculino e feminino (DEUTSCH, 2001).

Buscando uma melhor compreensão sobre esse aspecto e a percepção dos pais sobre ele, elaboramos a seguinte questão: "Qual sua percepção sobre políticas públicas empregatícias e a paternidade?". No entanto, durante as entrevistas ao realizarmos a pergunta, houve quase sempre a necessidade de explicar do que se tratava a questão, demonstrando que sua elaboração tenha sido falha. O que pode ter comprometido as respostas obtidas em relação ao que se pretendia responder.

De qualquer forma. 11 dos 19 entrevistados demonstraram alguma percepção quanto as políticas empregatícias. Enquanto os outros 8, ou deram respostas que julgamos equivocadas, e atribuímos ao fato da pergunta ter sido mal elaborada, ou afirmaram não possuir percepção de, ou ainda, do que se tratam as políticas públicas e empregatícias. “Sinceramente, tenho bem pouca percepção com relação a isso.” (P.B., filha de 6 anos e filho de 2 anos).

Notamos uma certa confusão quanto o que veem a ser as políticas públicas nas respostas de alguns candidatos. Nós a compreendemos como ações ou programas desenvolvidos pelo Estado, entidades públicas ou privadas, para assegurar a cidadania, direitos ou deveres à sociedade.

> *“É uma linha muito tênue. Eu acho que a interferência do estado ta muito grande na questão da educação dos filhos. Eu aprendi que a educação vem de casa então não quero que ninguém substitua esse papel. Mas eu entendo o lado também que muitas famílias hoje em dia que não querem essa responsabilidade e querem deixar pro estado, ai fica uma relação bem política mesmo entre família, seus filhos e estado...” (L., filha 3 anos)*

> *“As políticas públicas que o governo estabelece para nós. Eu acredito que valoriza muito a família. Inclusive as políticas públicas só tomam conta do menor infrator depois que a família esgota tudo que pode fazer. Então pra mim está correto...” (M., filhos de 34, 32 e 28 anos).*

Partindo do problema com a elaboração da questão, em conjunto com essas repostas. Observamos uma carência de informações, estudos ou atenção propriamente dita, para o que são, para servem, para quem são/estão direcionadas as políticas públicas. E não só quanto a paternidade, mas num âmbito geral.

Quanto as onze respostas que trouxeram alguma percepção sobre as políticas públicas e empregatícias. Existe uma certa unanimidade de citações da licença paternidade, dez de onze. Muito disso se deve ao fato de como explicávamos a questão, usando-a como exemplo.

Nessas respostas, percebe-se que a maioria deles acredita que o período de cinco dias é suficiente, no entanto poderia sim ser maior. Mas para que a mãe pudesse receber mais ajuda nesse período puerperal.

> *"Eu não vejo como problema a questão dos 5 dias, poderiam ser mais do que 5 dias, até porque pela ajuda. Por exemplo ela fez cesariana, então querendo ou não ela tinha várias outras limitações, como passar pano no chão. Apesar de eu ter ficado esses cinco dias, o resto dos outros dias ela teve que se virar e fazer. Eu acho que um pouco mais de tempo até pela recuperação dela deveria aumentar. Mas eu não vejo como um problema não, mas na questão de 6 meses eu acho justo. Até porque no começo a criança depende muito mais da mãe nessa primeira fase. " (F. dois filhos, 5anos e 1ano e 3 meses)*

Essa resposta ilustra bem o que temos discutido e observado durante toda a elaboração do presente trabalho. Ainda não há a atribuição do cuidar ao papel social do pai de forma clara e geral. O que ainda se observa é essa atribuição à mãe. A ponto de justificar um período maior de licença para ajudá-la e não para a relação pai-bebê. Ainda nesse sentido observou-se também, "Acho que pro pai cinco dias é o suficiente, não vejo motivos pra mudar. Não tenho conhecimento das políticas públicas, e acredito que paro pai não tem necessidade. " (W.A. filha 4 anos).

Mesmo nas literaturas utilizadas como base, pouco se encontrou a respeito das políticas públicas e empregatícias, salvo uma breve comparação ao modelo de licença de Portugal, no qual o pai e a mãe podem dividir a mesma licença, o que não é bem visto. Pois submete o pai a repercussões como o rompimento de contratos trabalhistas e dificuldades na progressão profissional, ou seja, prejudica sua carreira profissional. Ou seja, a mesma pressão que afeta as mulheres aqui sobre nossa licença maternidade. Outro exemplo encontrado é da Suíça, que foi o primeiro país definir a licença maternidade como um benefício remunerado para ambos os gêneros. O que permitiu não só uma equidade entre os sexos no que tange as responsabilidades e cuidados com os filhos, mas também uma escalada nos benefícios, como licenças mais flexíveis e longas que visem suprir as demandas sociais/familiares (Arruda e Lima, 2013).

Deixando claro para nós, que a mudança social esperada não depende somente de as mães incentivarem os pais. Mas também de condições menos incongruentes, fornecidas pelo estado e constituição, a essa demanda de um homem mais participativo na criação dos filhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração aspectos que foram observados nesse estudo, discutiu e refletiu-se sobre o tema chegando a algumas conclusões sobre o contexto em que ocorre e se vivencia o processo de paternidade: as responsabilidades socialmente impostas; a influência da transgeracionalidade; as diferenciações e papeis sociais por gênero; a disparidade em relação aos direitos trabalhistas e ausência de suporte e conhecimento no âmbito das políticas públicas para os pais.

Observou-se que a compreensão da dinâmica familiar é fundamental para conhecer as gerações anteriores e também entender como ela se caracterizará no futuro. Que as heranças estão inevitavelmente relacionadas à estrutura familiar, ou seja, os valores passados e o tipo de relação estabelecida pelos pais na infância impacta diretamente as relações futuras, pois enquanto alguns pais e mães tendem a repetir o que lhes foi ensinado, outros se empenham justamente no contrário, buscando não repetir aquilo que julgam improprio, erro ou ter sido equivocado da criação que tiveram. Evidenciado pelos relatos dos que utilizam suas vivencias, que julgaram positivas, de afetividade/cuidado com seus pais para criarem seus filhos, utilizando o espelhamento. E pelos relatos dos que utilizam das experiências negativas para criar um modelo de criação diferente ou completamente inverso do que viveu.

Outro fator observado, é que apesar da contemporaneidade e frequência das discussões sobre diferenças de gênero, pouco se avançou nesse sentido e os estereótipos relacionados à diferença de sexo ainda se mostram presentes e decisivos nas relações e no que tange as atribuições sociais do pai/mãe. Pela frequência em que os relatos atribuíam cuidados e afeto, para com os bebês, às mães. Justificando pela amamentação.

Observou-se também, uma certa contradição quanto o movimento atual de maior participação dos pais e a rigidez dos ideais cristalizados que constituem as diferenças entre de papeis sociais. Principalmente quando questionados a respeito das semelhanças, que os entrevistados afirmavam existir, mas ao discorrerem sobre, acabavam por definir e exemplificar diferenças já mencionadas.

Através dos relatos de maior cobrança das mães para que os pais sejam presentes e participativos, associados aos relatos de maior participação dos pais na presença dessas cobranças e incentivos. Percebe-se a mulher como um potente agente de mudança para a relação entre o pai e o filho. Evidenciado pelo estudo qualitativo brasileiro que concluiu que: quando não se se sentem estimulados, ou repreendidos pelas parceiras quanto aos cuidados com os bebês, os pais tendem a retrair-se e manter uma relação pai-bebê mais tradicional e distante.

Como compreendemos que a mulher é sobrecarrega pelo a disparidade dos papeis sociais, reiteramos que o presente trabalho não pretende sobrecarregá-las ainda mais ao afirma-las como potente agente de mudança. E sim, lançar luz para algo que pode acelerar o processo de mudança e desconstrução dos ideais cristalizados que verdadeiramente sobrecarregam as mães. Que é a sua importância nesse processo de transformação.

Diante da frequência das respostas que trouxeram o medo e variáveis como sentimento ao tornar-se ou descobrir a paternidade, e por crer que ele é oriundo do novo e das mudanças, associando-os a falta de conteúdo literário e cientifico que aborde a paternidade. A fim de diminuir as angustias geradas e relatadas nesse momento, combater essa falta de informação e conhecimento sobre a paternidade através da produção de mais pesquisas se faz necessário.

Acreditamos na relevância das mesmas, ainda mais no que tange os deveres do estado, os papeis da sociedade para tal e a assistência por parte dos órgãos públicos e suas políticas a paternidade. Já que, o desconhecimento sobre estes assuntos ficou evidenciado não só pelas respostas de compreensão rasa, ou nenhuma, dos entrevistados. Mas também pela dificuldade que encontramos ao elaborar questões que abordassem e contribuíssem na investigação desse aspecto. O que definitivamente afetou os resultados encontrados quanto as políticas públicas e empregatícias. Uma vez que se fez necessário explicar as questões referentes com frequência.

O que acreditamos, por si só já viabilizar novas pesquisas na área. Outro fator levado em conta sobre a viabilidade e relevância, é o fato da amostra ter sido restrita, pois além de terem sido entrevistados somente alunos universitários, o que não corresponde a uma amostra congruente quanto a

população de pais brasileira, estes eram alunos de uma universidade privada. O que, acreditamos, descaracteriza ainda mais a amostra utilizada. Outro fator que pode ter influenciado nos resultados encontrados pela presente pesquisa é a relação pais que mantem relação conjugal com as mães da amostra.

Apesar dessas considerações, acreditamos que a importância desse artigo reside em evidenciar a complexidade e multifatoriedade que implicam no papel do homem na atualidade, e dos fatores psicossociais que operam sobre a transição para a paternidade, a fim de contribuir com estudos posteriores, com o próprio público estudado e, porque não, com as mães.

Concluirmos que o presente trabalho contribuiu para um amplo aprendizado a respeito da paternidade e dos fatores envolvidos. Através da observação e compreensão da teoria na prática no que tange a práxis do tornar-se pai.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARRUDA, S.L.S.; LIMA, M.C.F. O novo lugar do pai como cuidador da criança. **Est. Inter. Psicol.**, Londrina, v.4, n.2, p.201-216, dez 2013.

BOTTON, A. et al. Os papéis parentais nas famílias: analisando aspectos transgeracionais e de gênero. **Pensando famílias**, v.19, n.2, p.43-56, 2015.

CARVALHO, G.M.M.de. O Nome-do-Pai na contemporaneidade: a violência na relação do sujeito com a falta. **Rev.Mal-EstarSubj**, Fortaleza, v.13, n.3-4, p.555-572, dez 2013.

CASTOLDI, L.; GONCALVES, T.R.; LOPES, R.deC.S.. Envolvimento paterno da gestação ao primeiro ano de vida do bebê. **Psicol. Estud**., vol.19, n.2, 2014

FALCKE, D.; WAGNER, A. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: definição de conceitos. In: WAGNER, A. (Org.). **Como se perpetua a família?** A transmissão dos modelos familiares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

FARIA D.L.de. A paternidade de filhos adolescentes: a crise do meio da vida e o processo de individuação masculino. **Bol. psicol**, São Paulo, v.57, n.126, p.107-118, jun 2007.

FÉRES-CARNEIRO, T.; HENRIQUES, C.R.; JABLONSKI, B.. Um jogo interativo: a relação entre pais e filhos adultos no cotidiano familiar contemporâneo. **Rev. Psico** (Porto Alegre); 42(2): 236-245, abr-jun 2011.

HENNIGEN, I. A família que aparece na mídia: hegemonia de um modelo. **Rev. Psico** (Porto Alegre); 39(2): 166-174 abr.-jun. 2008.

JACOB, C.A.; COHEN, R.H.P.O Sujeito contemporâneo: um recorte psicanalítico. **Rev. Mal-Estar Subj.**, Fortaleza, v.10, n.2, p.537-554, jun 2010.

JAGER, M.E.; BOTTOLI, C. Paternidade: vivência do primeiro filho e mudanças familiares. **Psicol. teor.prat.**, São Paulo, v.13, n.1, p.141-153, 2011.

KROB, A.D., SILVA, M.R., PICCININI, C.A. A transição para a paternidade: da gestação ao segundo mês de vida do bebê. **Psicologia** USP, 20(2), 269-291,2009

MELAZO, A.P.S.F.; PARAVIDINI, J.L.L. O discurso solidário diante das novas formas de subjetivação. **Rev. Mal-Estar Subj**, Fortaleza, v.12, n.1-2, p.101-134, jun 2012.

MONTEIRO, L., FERNANDES, M., VERISSIMO, M., COSTA, I., TORRES, N.; VAUGHN, B. Perspectiva do pai acerca do seu envolvimento em famílias nucleares: Associações com o que é desejado pela mãe e com as características da criança. **Rev Interamericana de Psicologia**, 44(1), 120-130, 2010.

MORAES, C.J.A., & GRANATO, T.M.M. Tornando-se pai: uma revisão integrativa da literatura sobre a transição para paternidade. **Maringá: Psicologia em Estudo**, 2016.

OLIVEIRA, Aline Grazieli de; SILVA, Rosanna Rita. Pai contemporâneo: diálogos entre pesquisadores brasileiros no período de 1998 a 2008. **Rev. Psicol. argum**; 29(66): 353-360, jul.-set. 2011.

RAMIRES, V.R. **O exercício da paternidade**. R.de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

REZENDE, A.L.; ALONSO, I.L. O perfil do pai cuidador. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano.** 5 (1/2), 66-8, 1995.

SANTOS, S.C.; KREUTZ, C.M. O envolvimento do pai na gestação do primeiro filho. **Pensando famílias**, 2014, 18(2), 62-76.

SILVA, M.R; PICCININI, C.A. Sentimentos sobre a paternidade e o envolvimento paterno: um estudo qualitativo. **Estud.Psicol.(Campinas**), v.24, n.4, p.561-573, 2007.

ROSA, M. Ser um homem segundo a tradição. **Fractal, Rev. Psicol.** Rio de Janeiro, v.20, n.2, p.437-445, dez 2008.

STAUDT, P.C.A; WAGNER,A. Paternidade em tempos de mudança. **Psicologia: Teoria e Prática**. Porto Alegre. v. 10, n. 1, p. 174-185, jun, 2008.

URRIBARRI, F. André Green: o pai na teoria e na clínica contemporânea. **J. psicanálise.**, São Paulo, v.45, n.82, p.143-159, jun 2012.

AVALIAÇÃO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS - PLANEJAMENTO DO INVESTIMENTO, ORÇAMENTO DE CAPITAL, CUSTO DE CAPITAL E ÍNDICES FINANCEIROS E ECONÔMICOS NA TOMADA DE DECISÃO

Evaluation Of Projects And Investments - Investment Planning, Capital Budget, Capital Cost And Financial And Economic Indices In The Decision-Making

BARBOSA, Kleber Mantovanelli
Faculdade Maurício de Nassau - Manaus/AM

RESUMO: Objetivou-se a verificar que o planejamento do investimento e o custo de capital e o orçamento de capital são de suma importância na avaliação de projetos de investimentos. Planejar significa decidir antecipadamente, decidir implicará em optar por alternativas de ações em função de preferencias, disponibilidades, grau de aceitação ao risco, prazos de retornos, rentabilidades e etc. O custo de capital é a taxa de juros que o investidor usa para calcular o retorno que o projeto tem que obter sobre o capital aplicado para satisfazer o retorno dos investidores. O investidor espera ganhar sempre mais do que o capital investido em um projeto. O orçamento de capital diz respeito aos ativos permanentes, em particular os imobilizados, como imóveis, instalações, móveis, utensílios, máquinas e etc. A finalidade da pesquisa é teórica, tem como objetivo contribuir para fins práticos, quanto aos objetivos da pesquisa é explicativa, no sentido de demostrar a importância do planejamento do investimento, do custo de capital e do orçamento de capital na avaliação de projetos de investimentos e na tomada de decisão, quanto aos procedimentos, à pesquisa é bibliográfica, quanto à metodologia é qualitativa.

Palavras-chaves: Planejamento do Investimento; Orçamento de Capital; Custo de Capital; Avaliação de Projetos de Investimentos.

ABSTRACT: The objective was to verify that the planning of the investment and the cost of capital and the capital budget are of paramount importance in the evaluation of investment projects. Planning means deciding in advance, deciding whether to opt for alternatives to stocks based on preferences, availabilities, degree of risk acceptance, return periods, profitability and so on. The cost of capital is the interest rate that the investor uses to calculate the return that the project has to obtain on the capital applied to satisfy the investors' return. The investor expects to always earn more than the capital invested in a project. The capital budget refers to permanent assets, in particular fixed assets, such as real estate, installations, furniture, utensils, machinery and so on. The purpose of the research is theoretical, aims to contribute to practical purposes, as the objectives of the research is explanatory, in order to demonstrate the importance of investment planning, cost of capital and capital budget in the evaluation of investment projects and In the decision making, as to the procedures, the research is bibliographical, as far as the methodology is qualitative.

Keywords: Investment Planning; Capital Budgeting; Cost of Capital; Evaluation of Investment Projects.

INTRODUÇÃO

Investimentos são todas e quaisquer ação que o indivíduo ou empresa faz que visem à obtenção de uma determinada rentabilidade (ou lucro). Segundo o dicionário Aurélio Investimento "é toda aplicação de dinheiro (em títulos, ações, imóveis, etc.) com o propósito de obter lucro".

De acordo com Bodie *et al*. (2000, p.23), o investimento é o comprometimento atual de dinheiro ou outros recursos na expectativa de colher benefícios no futuro. Portanto, o investimento é o desembolso que faz no presente, visando gerar benefícios futuros, ou seja, um esforço para gerar resultado. Dentro de uma perspectiva de análise de investimentos é a de que somente se justificam sacrifícios presentes se houver perspectivas de recebimentos de benefícios futuros suficientes para atender as expectativas de quem está realizando o investimento.

A análise de investimentos envolve decisões de aplicação de recursos com prazos longos (maiores que um ano), com o objetivo de assegurar retorno adequado aos proprietários desse capital.

Importante avaliar o investimento quer numa perspectiva microeconômica, quer numa perspectiva macroeconômica, dependendo da aplicação de recursos e da entidade (empresa ou individuo) investidora.

Existem duas partes importantes da operação de investimentos que podem, dependendo dos investimentos em questão, ser indissociáveis, são eles:

- Investidores: As pessoas ou entidades que colocam recursos ou conhecimentos, à disposição do empreendedor.
- Empreendedores: São indivíduos que, para alcançar a realização de um projeto, necessitam do investimento.

Na fase de planejamento do investimento é importante definir o âmbito de aplicação do investimento, a rentabilidade preterida e, principalmente, o objetivo final que o projeto pretende alcançar.

O objetivo primário de qualquer investimento é gerar rendimentos para o investidor ou empreendedor. O rendimento gerado pode ser avaliado sobre termos financeiros, operacionais, sociais e de desenvolvimento.

Para avaliar bem um projeto ou investimento, um trabalho de base deverá ser feito, principalmente na fase de planejamento, a fim de obter conhecimento sobre o investimento. Possibilitando, desta forma, analisar alguns itens importantes, como:

- Rentabilidades possíveis, sendo positivas ou negativas, e em termos financeiros ou não;
- Políticas e orientações para o empreendimento;
- Aspectos comportamentais;
- Riscos e retornos envolvidos;
- Processos de gestão;
- Alvos e objetivos.
- Níveis gerais de aceitabilidade;
- Envolvimento no empreendimento.
- Período de tempo em que o investimento é necessário e, em que medida, este período poderá ser modificado.

Investimento significa a aplicação de capital em meios de produção, visando o aumento da capacidade produtiva (instalações, máquinas, transporte, infraestrutura, estoques, e etc.) (WIKIPÉDIA). Os investimentos podem ser classificados quanto os seus objetivos:

- Investimentos de reposição: É a substituição de equipamentos usados ou obsoletos por equipamentos novos com as mesmas características técnicas dos equipamentos substitutos, possuindo as mesmas capacidades de produção e dos custos envolvidos.
- Investimentos de modernização: É a substituição de equipamentos usados ou obsoletos por equipamentos novos com características técnicas diferentes dos equipamentos substituídos, podendo desta forma produzirem mais, com custos menores.
- Investimentos de inovação: Permite produzir novos produtos, inovar na criação, com isso, à empresa poderá fazer alterações na preferência dos consumidores com novos produtos, novas tecnologias e novos hábitos, etc.

- Investimentos de expansão: Permite aumentar a capacidade de produção, expandir, crescer uma nova área da empresa, permitindo à empresa fazer face ao aumento da procura.
- Investimentos sociais: visam direta ou indiretamente à melhoria das condições de vida sociais das pessoas e no trabalho na empresa.
- Investimentos ambientais: Visam a preservação do meio ambiente, geralmente são impostos pela legislação, têm que ser, pelo menos parcialmente, suportados pela empresa.
- Investimentos estratégicos: Objetivo é de dar vantagem competitiva estratégica à empresa numa perspectiva dinâmica. Tal investimento possui rentabilidade nula ou dificilmente mensurável como os investimentos em publicidade, na formação de pessoal, as despesas de P&D, nas melhorias realizadas para o atendimento a legislação ambiental, dentre outros.

Os investimentos podem ser independentes uns dos outros, por exemplo, a empresa possui dois projetos A e B, as receitas líquidas de um não são influenciadas pela realização ou não do outro, por isso, são considerados independentes, os projetos podem ser dependentes mutualmente exclusivo, as receitas líquidas são afetadas pela realização do outro, sendo considerados como investimentos complementares, concorrentes ou mutuamente exclusivos. (BRUNI 2008 pag.313).

A distribuição das receitas e despesas de um investimento pode ser convencional quando apresenta um ou mais períodos de despesas líquidas seguidas de um ou mais períodos de receitas e não convencional, sendo o contrário, isto é, receitas e despesas intercaladas no tempo.

O capital aplicado em um investimento podem se originar de capital nacional, ou seja, aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no país, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades, também de capital estrangeiro, desde que pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

Diante do contexto exposto, o foco principal é avaliação de investimentos, através do planejamento dos investimentos, baseado em orçamento de capital, demonstrando através do custo de capital, demonstrando o valor do dinheiro no tempo. Portanto o problema que norteia o presente trabalho é: Os indicadores financeiros e econômicos utilizados pela análise de investimento, consideram que o planejamento do investimento, o custo de capital e o orçamento de capital será de suma importância na tomada de decisão e análise?

Desta forma o objetivo deste trabalho é verificar que o planejamento do investimento e o custo de capital e o orçamento de capital são de suma importância na avaliação de projetos de investimentos. Em termos específicos, pretende-se: i. Explicar o planejamento do investimento bem como, o custo de capital e orçamento de capital; ii. Demonstrar a importância do planejamento de investimentos, do custo de capital e do orçamento de capital, na análise do investimento e na tomada de decisão por parte do investidor.

O artigo divide-se em referencial teórico sobre avaliação de investimentos, fluxo de caixa, projeção e elaboração, além de discorrer sobre análise de investimento. Em seguida explicitam-se o referencial metodológico, bem como os resultados e considerações. Por último resumem-se as principais conclusões do trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A análise de viabilidade econômica e financeira faz parte do rol de atividades desenvolvidas pela econômica no auxílio de tomada de decisão, que busca identificar quais são os benefícios esperados pelo investidor em dado investimento para colocá-los em comparação com os investimentos e custos associados ao mesmo, a fim de verificar a sua viabilidade de implementação.

Para Kuhnen e Bauer (2001, p. 389), “o conceito de análise de investimento pode ser um conjunto de técnicas que permitem a comparação entre resultados de tomada de decisões referentes a alternativas diferentes de uma maneira científica”.

Portanto a análise de investimento consiste em uma ferramenta fundamental e indispensável ao investidor com o propósito de demonstrar se pode ou não realizar

o investimento em questão. Sendo importante para o investidor, pois, desta forma os riscos serão minimizados na operação.

A análise de investimentos pode ser considerada como o conjunto de técnicas que permitem a comparação entre os resultados de tomada de decisões referentes a alternativas diferentes de forma científica. Veras (2001) salienta que a análise de investimentos compreende não só alternativas entre dois ou mais investimentos a escolher, mas também a análise de um único investimento com a finalidade de avaliar o interesse na implantação do mesmo.

Este tipo de análise pretende mostrar a viabilidade técnica e financeira do projeto, bem como, demonstrar o quanto o projeto contribui para economia nacional.

A análise de investimentos de projetos pode ser feita com recurso a ferramentas, estruturadas em três eixos de análise, permitindo fazer uma avaliação qualitativa e quantitativa do investimento.

Os três eixos de análise podem ser assim definidos:

1) Alinhamento estratégico tem por objetivo determinar o grau de alinhamento do projeto com os objetivos estratégicos do setor, identificar os benefícios com o projeto enquanto base de sustentação à avaliação do retorno do investimento, identificar as consequências da não realização do projeto, permitindo a maximização do alinhamento com os objetivos do projeto e do setor.
2) Avaliação financeira busca avaliar a viabilidade financeira dos projetos apresentados, focando o investimento de Capital e o seu impacto nos processos alvo do investimento, permitindo a maximização da viabilidade financeira.
3) Avaliação de Riscos busca identificar e avaliar os potenciais riscos, isto é, os aspectos que podem pôr em causa o sucesso do projeto, permitindo a Minimização do risco.

Desta forma, com três eixos de análise, permitirá leituras parciais por eixo e, quando conjugados, uma leitura global e integrada.

A avaliação com base nos elementos do estudo de viabilidade e das indicações resultantes do processo de avaliação poder-se-ão assumir diversas posições, caso a rentabilidade seja imprecisa:

a) Fazer à análise mais aprofundada do projeto.
b) Reavaliação de alguns aspectos, nomeadamente no grau de incerteza.
c) Abandonar o projeto visto que o mesmo não justifica a aplicação de recursos.
d) Ou aceitar uma das variantes do projeto.

Ao instalar uma nova fábrica, comprar novos equipamentos ou simplesmente alugar uma máquina, isto é, ao fazer um novo investimento, uma empresa deve fazer uma análise da viabilidade do mesmo.

No primeiro momento serão considerados os aspectos econômicos do investimento. Este Investimento é rentável? Aplicando corretamente os critérios econômicos saberá quais rendimentos rendem mais? Ou seja, como aplicar o dinheiro da melhor maneira possível para obter o maior retorno.

A decisão da implantação de um projeto deverá considerar os seguintes aspectos:

a) Critérios econômicos: rentabilidade do investimento;
b) Critérios financeiros: Disponibilidade de recursos;
c) Critérios imponderáveis: fatores não conversíveis em dinheiro (sociais e não financeiros).

Para a realização da análise de investimento, através de estimativa e os prováveis resultados a serem obtidos, alguns conceitos deveram ser considerados, entre eles:

1. Taxa mínima de atratividade: É a taxa mínima que o investidor pretende conseguir como rendimento, ou seja, é a taxa a partir da qual o investidor espera obter ganhos. Geralmente corresponde a uma taxa oferecida pelo mercado, por uma aplicação de capital em caderneta de poupança, em renda fixa e outros.
2. Taxa de desconto: É a taxa de preferência temporal por dinheiro, ou seja, similar a taxa de juros, é a taxa de juros cobrados pelos bancos centrais nos empréstimos que concedem aos bancos comerciais.
3. Custo de Capital: É a taxa de retorno esperada de um projeto, é o ganho no mercado de capitais sobre outros investimentos de riscos semelhantes.

4. Taxa de Mercado: É a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, sob o formato de taxas anuais e mensais.
5. Taxa de Retorno: É a taxa exigida pelo investidor em um determinado projeto é o total do ganho comparado com o montante de capital investido no projeto, este ganho passa a ser expresso como uma taxa de retorno.
6. Custo de Oportunidade: Representa o custo associado a uma determinada escolha, ou seja, em detrimento de uma melhor oportunidade de ganho o investido abre mão de outros investimentos com risco, prazo e retorno semelhantes.
7. Risco: pode ser definido como a tentativa de medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em um determinado investimento.

Pode-se definir então que a análise econômico-financeira pode não ser suficiente para a tomada de decisão de investir. Poderá ser necessário considerar fatores não quantificáveis como manter nível de empregos, atender a vontade de um cliente ou de um fornecedor, sendo necessária a análise pela alta administração da empresa. A avaliação de investimento e projetos e uma ferramenta que estará auxiliando a tomada de decisão por parte dos investidores.

PROJETOS DE INVESTIMENTOS

Segundo Keelling (2006), “os projetos contemporâneos apresentam-se em muitas formas e tamanhos”. Alguns são de curta duração, empreendimentos baratos que duram apenas alguns dias e necessitam de recursos mínimos. Projetos de médio e longo prazo, por outro lado, podem representar empreendimentos ambiciosos que se estendem por muitos anos e exigem grandes recursos financeiros e materiais, altos níveis de habilidade técnica e científica e estruturas de administração complexas.

Todo o processo de desenvolvimento de um projeto de investimento é classificado em diferentes fases onde se desenvolvem atividades necessárias à implementação, as principais fases de um planejamento são a concepção que é a fase inicial, a criação da ideia, o avançar e a ponderação de todos os critérios inerentes ao investimento a realizar, a da Implementação, nesta fase inclui-se a fase

de investimento, ou seja, de execução e a fase operacional onde efetivamente irá proceder à ação, avançando as operações que irão dar vida ao projeto.

Existe uma infinidade de tipos de projetos, podendo ser classificados por critérios, por atividade, ou de acordo com o setor, podendo ser:

- Projetos agrícolas: Projetos voltados para o agronegócio (cana de açúcar, café, gado, soja, milho, etc..);
- Projetos industriais: Projetos voltados para a fabricação de bens de consumo (carros, motos, tv de Lcd, computadores, etc..);
- Projetos comerciais: Projetos voltados para comercializar bens de consumo (lojas de departamentos, lojas de sapatos, farmácias, supermercados, etc..);
- Projetos de serviços: Projetos voltados para a prestação de serviços (contabilidade, escritório de advocacia, empresas de transportes, empresas de segurança, etc..);
- Projetos públicos: Projetos voltados para o bem estar da população, com investimentos estatais (saneamento básico, rodovias, aeroportos, ferrovias, portos, saúde, etc..)

METODOLOGIA

Com embasamento nos conhecimentos teóricos abordados relacionados ao projeto de investimentos, planejamento, custo de capital e suas características, apresenta-se, aqui a metodologia através da qual a investigação foi realizada.

A finalidade da pesquisa é um ensaio teórico, uma vez que, tem como objetivo contribuir para fins práticos, ou seja, espera-se contribuir para a sociedade empresarial, profissional e acadêmico com um assunto relevante e pouco discutido entre os profissionais da área de gestão.

Quanto aos objetivos, é utilizada a pesquisa explicativa, uma vez que tem como objetivo demostrar a importância do planejamento do investimento, do custo de capital e do orçamento de capital na avaliação de projetos de investimentos e na tomada de decisão por parte do investidor e as maneiras de se utilizar-se dos indicadores financeiros e econômicos na tomada de decisão, através da análise de

investimento. A pesquisa explicativa tem o intuito de aprofundar a realidade dos conhecimentos, explicando a razão e o porquê das coisas (GIL 2008).

Quanto aos procedimentos, o método utilizado é a pesquisa bibliográfica para fundamentar teoricamente o trabalho, através das fontes secundárias, ou seja, livros, artigos científicos, revistas especializadas, dissertações, periódicos e formulário através da internet.

Quanto à metodologia, a pesquisa é qualitativa, para demonstrar a importância do planejamento do investimento, do custo de capital e do orçamento de capital na avaliação de projetos de investimentos, dentro da avaliação de investimento, para auxiliar a tomada de decisão por parte do investidor.

PLANEJAMENTO DO INVESTIMENTO

Planejar significa decidir antecipadamente, decidir implicará em optar por alternativas de ações em função de preferencias, disponibilidades, grau de aceitação ao risco, prazos de retornos, rentabilidades e etc. (FREZATTI, 2009).

Planejar significa decidir antecipadamente o próprio futuro do investimento, tais planos são concebidos a níveis estratégicos, táticos e operacionais. As decisões estratégicas dizem respeito a análise e viabilidade de investimento, maximização do retorno sobre o investimento, dividendos de lucros, prazos de retornos e etc.

Um programa de planejamento empresarial deve conter elementos importantes entre eles:

- Avaliar o efeito potencial de todas as variáveis relevantes para a empresa (variáveis controláveis e não controláveis);
- Especificar os objetivos gerais da empresa pela alta administração;
- Estabelecer os objetivos específicos para cada departamento da empresa;
- Formular e avaliar as estratégias da empresa;
- Preparar as premissas, as filosofias e os componentes do planejamento;
- Elaborar os planos de projetos;
- Dispor para aprovação de um plano de resultados a longo prazo e curto prazo;
- Executar análise suplementares.

A tomada de decisão abrange a manipulação de componentes que são controláveis e não controláveis por parte do investidor. Componentes controláveis são aqueles que podem ser planejadas pela administração, são as variáveis internas à organização, também conhecidos como pontos fortes, fracos e a melhorar, compreendem a análise interna de seus processos. Componentes não controláveis, diz respeito às influências das variáveis externas à organização, também conhecidos como oportunidades e ameaças, compreendem a análise externas envolvida no seu ambiente. (OLIVEIRA, 2007).

O planejamento administrativo concentra-se na determinação dos processos internos da empresa, considerados variáveis controláveis, possibilitando usufruir e aproveitar todos possíveis efeitos favoráveis do ambiente externo e possíveis, procurando evitar todas as ameaças externas apresentadas pelo ambiente.

O planejamento estratégico é a base fundamental para a realização do orçamento de capital. É um instrumento que permite acompanhar o desempenho do projeto e assegurar que os desvios do planejamento sejam analisados e controlados adequadamente.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Para MAXIMIANO (2006), o processo de planejamento estratégico, compreende desde a tomada de decisão sobre qual o padrão de comportamento que a organização pretende seguir até os produtos e serviços que pretende oferecer, e mercados e clientes que pretende atingir. Portanto, o planejamento estratégico é um processo gerencial que possibilita o investidor estabelecer o rumo a ser seguido pelo projeto, com vistas a obter um nível de otimização na relação da empresa com o ambiente, sendo um processo decisório que ao analisar o comportamento das variáveis ambientais procura garantir o cumprimento da missão, dos objetivos e metas traçadas pelo projeto.

As empresas diante da complexidade do cenário empresarial e de turbulências e incertezas estão buscando ferramentas e técnicas para que as auxiliem no processo gerencial. O Planejamento Estratégico é uma dessas

ferramentas. Ao contrário do que alguns pensam, está contempla as características das pequenas e médias empresas.

A sobrevivência nas empresas está ligada a clara definição de seus objetivos e metas, traçar possíveis caminhos a serem percorridos e procurar atingi-los e umas das tarefas mais importantes do planejamento estratégico.

O planejamento estratégico comporta decisões sobre o futuro do projeto, como objetivos em longos prazos, seus desdobramentos em departamentais, as atividades escolhidas, bem como os produtos (bens ou serviços), o mercado visado pela organização, os clientes que pretende abranger, os lucros esperados, os fornecedores, novos investimentos em recursos (materiais, financeiros, máquinas, equipamentos, recursos humanos, tecnologia e etc.) e as alternativas estratégicas quanto às suas atividades (manter o rotulo atual, maior penetração no mercado atual, desenvolver novos mercados).

O elo entre o planejamento e a sua execução na realidade de qualquer organização, ocorre a partir do orçamento (FREZATTI, 2009). Este se coloca como uma forma de visualizar econômica e financeiramente o plano traçado para o futuro da empresa.

O orçamento se coloca como uma sequência do desencadeamento do processo de planejamento nas organizações. Na medida em que são traçadas diretrizes, objetivos e metas setoriais, torna-se possível à quantificação dessas metas e a orçamentação setorizada. (PADOVEZE, 2009).

CUSTO DE CAPITAL

O custo de capital é a taxa de juros que o investidor usa para calcular o retorno que o projeto tem que obter sobre o capital aplicado para satisfazer o retorno dos investidores. O investidor espera ganhar sempre mais do que o capital investido em um projeto.

O custo de capital de um projeto reflete o custo da dívida do patrimônio líquido de um investimento com o investidor. Geralmente os investidores utilizam o custo de captação de empréstimos no mercado como parâmetro de custo de capital. Os investidores esperam serem remunerados a uma taxa que compensem os riscos de seus investimentos.

O Custo de capital em investimento pode ser definido como uma taxa de oportunidade, taxa mínima de atratividade (TMA), taxa de mercado, taxa de juros, entre outros, ou seja, é a exigência mínima de geração de retorno econômico e financeiro de um projeto de investimento que compensem os riscos e custos de capital envolvidos.

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

Todo projeto é administrado para satisfazer os interesses e objetivos de seus investidores. As atividades econômicas de um projeto permitem ao investidor, a alocação de recursos financeiros visando maximizar o resultado em longo prazo.

Segundo Groppelli,

> *Orçamento de capital é uma ferramenta gerencial necessária. Uma das responsabilidades de um gerente financeiro é escolher investimentos com fluxos de caixa e taxas e retornos satisfatórios. Portanto, um gerente financeiro deves ser capaz de decidir se um investimento é um empreendimento valioso ou não, e de escolher, de maneira inteligente, entre duas ou mais alternativas. Para conseguir isso, é necessário um sólido conjunto de procedimento para avaliar, comparar e selecionar projetos. Esse conjunto de procedimentos é chamado de orçamento de capital (2010 p. 121).*

Capital é soma de todos os recursos aplicados em um investimento, como bens (imóveis, terrenos, veículos, maquinas, equipamentos, utensílios, moveis e etc.) fazendo parte do mobilizado que formarão o patrimônio de uma empresa. São recursos investidos em ativos, títulos, valores mobiliários em atividades econômicas com a intenção de obter lucros.

O orçamento de capital diz respeito aos ativos permanentes, em particular os imobilizados, como imóveis, instalações, móveis, utensílios, máquinas e etc. esses ativos também denominados de ativos rentáveis, pois irão fornecer a base de sustentação para a formação de lucros e valor para empresa. Da mesma forma o orçamento de capital detalha as entradas e saídas projetadas do período do projeto de investimento. (HOJI, 2012).

Este processo consiste no ordenamento das premissas e informações que visam à montagem do fluxo de caixa projetado, possibilitando o investidor avaliar e selecionar os melhores investimentos de longo prazo, facilitando o processo de decisão.

O processo de elaboração do orçamento é de suma importância para os investidores, às decisões tomadas serão em cima das provisões que envolvem período de longo prazo, por isso, é necessária atenção por parte do investidor para evitar erros nas previsões que podem dar uma falsa impressão da viabilidade do projeto. Processos eficazes melhoram a tomada de decisão, tanto nas oportunidades de aquisições de capital quando na qualidade de informações para os investidores.

Um erro nas projeções de ativos poderá ter sérias consequências para o investidor na decisão de aquisição de capital, caso o investidor venha investir demasiadamente em excesso de equipamento, com altas taxas de financiamentos, poderá comprometer a sua capacidade de solvência e possivelmente acarretando sérios problemas com competitividade no mercado altamente competitivo nos dias atuais e assim podendo ser superada pela concorrência.

Antecipar ou adiar o momento certo da decisão de aquisições de capital no tempo certo poderá ter as mesmas consequências, mas poder negociar com o fabricante do equipamento que será adquirido e podendo treinar e qualificar a mão-de-obra e obter as melhores taxas de financiamentos para o projeto, pode trazer um benefício imenso para o projeto tanto na sua forma e composição como na competitividade que terá mediante a sua concorrência.

A elaboração do orçamento de capital consiste em algumas etapas distintas e correlacionadas umas com as outras. As propostas de investimentos são elaboradas por todos os níveis organizacionais, porém os projetos mais caros e dispendiosos serão de crivo dos níveis hierárquicos superiores das organizações. (WESTON, 2000).

No processo de orçamento de capital uma das tarefas mais importantes é a de estimar os fluxos de caixa a serem gerados pelo projeto. As qualidades das informações serão de grande valia para a precisão das estimativas. Todo projeto

será avaliado sua viabilidade financeira e econômica em termos de fluxo de caixa gerado por eles.

A empresa investe recursos financeiros no projeto desejando receber valores superiores no futuro, todo recebimento da empresa é em dinheiro que serão utilizados para pagamentos de seus custos e despesas, podendo ser distribuídos sob a forma de dividendo e reaplicados no projeto, por isso, os fluxos de caixa são importantes para o orçamento de capital.

Os custos e benefícios propostos pelo projeto serão estimados e convertidos em uma série de fluxos de caixas que por sua vez serão analisados de uma forma econômica e financeira por uma infinidade de técnicas para aferir a rentabilidade do investimento e os riscos relacionados ao projeto. Concluída a análise econômica e financeira serão elaborados relatórios com recomendações aos investidores para a tomada de decisão.

Os critérios de aceitação e escolha do projeto são com base nos relatórios e no valor do desembolso e na importância dos gastos de capital. Irá determinar em qual nível hierárquico da empresa a tomada de decisão será feita.

Uma vez que a proposta do projeto tenha sido aprovada, o investidor disponibilizará todos os recursos necessários (materiais, humanos, tecnológicos, financeiros e etc.) para o início e implementação do projeto.

Implementado o projeto, vem à fase de acompanhamento e auditoria, envolvendo o monitoramento dos resultados alcançados com os projetados e estimados pelo projeto, se os valores alcançados exceder muito as “fronteiras do que era esperado” o investidor deverá identificar as causas, analisa-las e elimina-las através de uma ação corretiva, caso os valores exceder um pouco as “fronteiras do que era esperado” o investidor deverá fazer ajustes que possibilitem retornar à situação desejada, caso os valores apresentados estiver dentro das “fronteiras do que for esperado” o investidor não deve preocupar-se.

Na elaboração de um orçamento de capital é importante determinar o valor financeiro do projeto, estimar os fluxos de caixa esperado pelo investidor, inclusivo os valores residuais dos imobilizados ao final de suas vidas uteis esperadas, determinar o fator de riscos dos fluxos de caixas projetados, bem como o risco do

projeto, estabelecer o custo de capital na taxa mínima desejada pelo investidor. (WESTON, 2000).

Procedimentos para Elaboração de um Orçamento de Capital

a. Determinar do valor financeiro do projeto;
b. Estimar os fluxos de caixa esperado do projeto, inclusive seu valor residual dos ativos ao final da vida útil esperada;
c. Determinar o fator de risco dos fluxos de caixa estimados;
d. Identificado o risco do projeto, determinar o custo apropriado de capital (Taxa de desconto) em que os fluxos de caixa devem ser descontados;
e. Encontrar o valor presente das receitas do fluxo de caixa, para a obtenção de uma estimativa do valor do ativo da empresa;
f. Comparar o valor presente das receitas (entradas) do fluxo de caixa com o valor presente dos desembolsos (saídas) do fluxo de caixa, se esse valor for positivo, aceita-se o projeto. De outra forma, deve-se rejeitá-lo. Alternativamente, a taxa de retorno esperada do projeto pode ser calculada, e se essa taxa de retorno supera o custo de capital do projeto, este deve ser aceito.

VALOR DO DINHEIRO NO TEMPO

Um dos conceitos mais importantes dentro da análise de investimento de projetos e dentro de finanças e o chamado valor do dinheiro no tempo, pois, sem este entendimento, os demais conceitos poderão ficar confusos e sem nexo, ou seja, é o valor que o dinheiro possui no tempo.

Para Souza,

> *Ao lidar com a análise de projetos de investimentos, um dos cuidados que se deve ter é levar em consideração o valor do dinheiro no tempo. Dado que geralmente as análises de viabilidade econômica-financeira que se efetuam para verificar se determinado projeto de investimento deverá ser ou não implantado serão realizadas com base na projeção de valores será imprescindível que haja atualização dos números envolvidos, referentes a uma mesma unidade monetária, porém em períodos de tempo diferentes. (2009, p. 34)*

Por exemplo, você recebe uma proposta, ou seja, uma oferta para receber R$ 1.000,00 em duas possibilidades, receber R$ 1.000,00 agora, ou receber R$ 1.000,00 daqui a 360 dias, qual seria a sua decisão? Caso você opte por receber daqui a 360 dias, tenha certeza que o valor dos R$ 1.000,00 não serão os mesmos, pois irá sofrer os efeitos da inflação e o valor que irá receber terá um poder de compra inferior aos de 360 dias atrás.

A inflação presente em toda e qualquer economia capitalista é um exemplo claro desta relação entre o tempo e o dinheiro, pois, prova que um montante de R$ 1.000,00 em janeiro não possui o mesmo poder de compra que um montante de R$ 1.000,00 em dezembro do mesmo ano.

Diante de um contexto como este de inflação, qual seria a solução correta? Em primeiro lugar, existe a necessidade de se considerar um fator muito simples, o capital presente na data zero, ou seja, em um dado período e as taxas inflacionárias ocorridas neste intervalo. Para exemplificar suponha que uma pessoa deseja comprar um automóvel no valor de R$ 40.000,00 em dezembro do ano x1. Supondo que em janeiro deste mesmo ano ela tenha em mãos o valor correspondente ao valor total do automóvel e não aplique este capital em um banco, neste período a inflação acumulada foi de 10%, qual o poder de compra do dinheiro em dezembro de x1?

Na existência de inflação, o poder de compra de qualquer moeda é reduzido, cabe esclarecer que a inflação não reduz o montante do dinheiro, ou seja, em dezembro o montante que é representado por capital corrigido por juros serão os mesmos R$ 40.000,00 de janeiro, porém, com poder de compra reduzido. Neste caso, com uma inflação no período de 10% a desvalorização do poder de compra do montante de R$ 40.000,00 seria de R$ 4.000,00, assim, em dezembro do mesmo ano o poder de compra seria correspondente ao valor de R$ 36.000,00.

Para exemplificar melhor, basta fazer o cálculo do valor, para isso necessitam-se de duas variáveis, a taxa inflacionária do período e o capital, desta forma:

Queda de poder de compra da moeda = Capital – (Capital x (1+ taxa de inflação), sendo assim:

Capital = 40.000,00

Taxa de inflação = 10% a.a. (para fazer o cálculo deve-se transforma em valor alfa numérico, ou seja, o valor da porcentagem deverá ser dividido por 100, desta forma, 10/100 = 0,10

Queda de poder de compra da moeda = 40.000,00 – (40.000,00 x (1-0,10)

Queda de poder de compra da moeda = 40.000,00 – (40.000,00 x 0,90)

Queda de poder de compra da moeda = 40.000,00 – 36.000,00

Queda de poder de compra da moeda = 4.000,00.

Esta é a maneira mais simples de compreensão, mas pode-se explicar e compreender de outra forma. Na economia, a inflação é um conceito que designa o aumento continuado e generalizado dos preços dos bens e serviços. No sentido literal, o termo inflação significa o efeito de inflar ou inchar, ou seja, aumento geral de preços de bens e serviços. O valor do automóvel acompanha os aumentos de preços na economia, assim, se a inflação do período foi de 10% o preço corrigido para dezembro do ano x1 será de R$ 44.000,00, permanecendo o consumidor com os mesmos R$ 40.000,00 por não ter aplicado o capital. Desta forma, existirá uma redução no poder de compra do dinheiro no valor de R$ 4.000,00 no período.

Por tanto, um capital de R$ 40.000,00 em janeiro do ano x1 submetido a uma inflação de 10% no período sobre uma desvalorização referente ao seu poder de compra no valor de R$ 4.000,00. Isto significa que o ambiente externo possui uma grande influência sobre o valor do dinheiro no tempo, infelizmente, um fator não controlável por empresários, investidores e pessoas físicas, desta forma, os impactos da economia acontecem a todo o momento, cabe cada um encontrar uma forma de proteger o seu capital e minimizar os riscos do mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, portanto que o planejamento do investimento, do custo de capital e do orçamento de capital dentro da avaliação de projetos e investimentos, é de suma importância no auxílio da tomada de decisão por parte do investidor. Os indicadores financeiros retirados, do planejamento do custo de capital e do orçamento de capital, para análise de investimentos são utilizados para avaliar se um investimento é viável econômica, financeira e se traz algum tipo de benefício

para o investidor. O campo de aplicação das técnicas de análise de investimento é associado ao processo de geração de indicadores, utilizados principalmente para realizar a tomada de decisão e seleção da melhor alternativa de investimento por parte do investidor, dentro de uma perspectiva de investimentos possíveis.

A decisão de realizar ou não o investimento do capital pelo investidor é parte de um processo que envolve a geração e avaliação de vários cenários e possibilidades de retorno. Depois de decidir todas as alternativas requeridas pelo investidor, cabe a análise de investimentos através dos indicadores financeiros, verificar quais das alternativas são mais atrativas financeiramente bem como a expectativa de retornos sobre o investimento feitos pelos investidores.

Tal expectativa é conhecida como Fluxo Esperado de Benefícios Futuros (CFj), que é obtido por meio de estimativas de valores prováveis, para cenários previstos, através de termos de distribuição probabilísticos.

O fluxo de caixa, como citado anteriormente, será obtido através do orçamento de capital com previsão de investimentos em ativos, de vendas, de preços, de custos e despesas, devendo ser realizado de uma forma mais realista possível.

O orçamento de capital envolve a seleção de projetos de investimentos e a quantidade de recursos necessários a serem empregados em um investimento, e devem responder as seguintes questões:

- O projeto vai se pagar?
- O projeto vai aumentar ou diminuir o patrimônio dos acionistas (sócios, investidores)?
- Esta é a melhor alternativa de investimento?
- Qual é o tempo de retorno do investimento?
- Qual é o nível de risco do investimento?
- Qual é o melhor cenário para investir?
- O projeto traz algum benefício para o investidor?

Porém a incerteza em orçamento de capital tende a ser elevada, pois envolvem cenários econômicos, financeiros e políticos de longo prazo. Portanto para a correta escolha do investidor, existem indicadores que auxiliaram e facilitaram no processo decisório dentro da análise de investimento.

Os principais indicadores de análise de projetos de investimentos utilizados são:

a) VPL - Valor Presente Líquido;
b) VPLa - Valor Presente Líquido Anualizado;
c) TIR - Taxa Interna de retorno;
d) Índice de Lucratividade – IL
e) Índice de Custos e Benefícios
f) ROI - Retorno sobre o Investimento.
g) Payback - Tempo de recuperação do Investimento;
h) Ponto de Fisher.

Os indicadores auxiliam a compreensão do comportamento esperado entre risco e retorno, onde naturalmente investimentos com riscos maiores geram a expectativa de obtenção retorno mais elevado para compensar os riscos envolvidos no investimentos realizados.

A avaliação de investimentos através dos indicadores proporciona ao investidor informações que auxiliaram a tomada de decisão. Portanto é de suma importância para o investidor ter conhecimento como são feitos os cálculos dos indicadores, bem como, a análise destes indicadores.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BODIE, Zvi *et al*. Fundamentos de investimentos. **Porto Alegre: Bookman,** 2000.

BRUNI, Adriano Leal. Avaliação de Investimentos. **São Paulo: Atlas**, 2008.

FREZATTI, F. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial**. 5ª edição. São Paulo: Atlas**, 2009.

GROPPELLI, A. A.; NIKBAKHT, E. **Administração Financeira.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOJI, Massakazu. Administração Financeira e Orçamentária: Matemática financeira, Estratégias financeiras, **Orçamento empresarial.** 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

KEELLING, Ralph. Gestão de Projetos: uma abordagem global; tradução Cid Knipel Moreira; **revisão técnica Orlando Cattini Jr. - São Paulo: Saraiva**, 2006.

KUHNEN, Osmar Leonardo; BAUER, Udibert Reinoldo. Matemática Financeira aplicada e Análise de Investimentos. **3a. São Paulo: Atlas**, 2001.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração**. 6. ed. São Paulo: Atlas**, 2006.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologias e Práticas. **23ª ed. São Paulo: Atlas**, 2007.

PADOVEZE, Clóvis Luís; TARANTO, Fernando Cesar. Orçamento Empresarial: Novo conceitos e técnicas. **São Paulo: Pearson Education do Brasil**, 2009.

SOUZA, Acilon Batista de. Projetos de Investimentos de Capital: Elaboração, análise, tomada de decisão. **São Paulo: Atlas**, 2003.

VERAS, L. L. Matemática financeira: uso de calculadoras financeiras, aplicações ao mercado financeiro, introdução à engenharia econômica, 300 exercícios resolvidos e propostos com respostas. **4. ed. São Paulo: Atlas**, 2001.

WIKIPEDIA. **Investimentos**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Investimento>. Acesso em: 27/06/2017.

WESTON, J. Fred e Brigham, Eugene F. Fundamentos da Administração Financeira. **10ª ed. São Paulo**. Makron. 2000.

FATORES RELACIONADOS AO SENSO DE AUTO EFICÁCIA PARA ATIVIDADE FÍSICA DE ADULTOS DE MEIA IDADE E IDOSOS ATIVOS.

Bruna Mayara Madruga
Diego Calixto Pereira
Kellven Caique de Jesus Ribeiro
Rodrigo Reis de Souza
Taiguara Bertelli Costa (orientador)

Faculdade de Jaguariúna (FAJ)

RESUMO:

O envelhecimento é um processo que envolve fatores genéticos, biológicos, fisiológicos, psicológicos e sociais, que tem relação direta com as capacidades funcionais do indivíduo, e a prática de atividade física regular pode proporcionar aos idosos benefícios que aumentam a expectativa de vida e façam com que o envelhecimento seja bem-sucedido. O objetivo do presente estudo foi analisar as relações entre a auto eficácia e qualidade neuromuscular. O estudo primeiramente foca-se na análise da literatura a respeito das alterações decorrentes do processo de envelhecimento, tais como, perda da massa muscular, aumento da gordura corporal, dificuldades para a realização das atividades da vida diária (AVD) e como a prática sistemática de atividade física (AF) pode contribuir de maneira positiva nessas alterações. Num segundo momento, o foi realizada uma pesquisa de campo, com 65 indivíduos com mais de 50 anos de idade (46 idosos e 19 adultos), todos frequentadores de programas de atividade física supervisionada, oferecidos pela prefeitura dos municípios de Arthur Nogueira/SP e Jaguariúna/SP. Foram investigamos quais os indicadores de qualidade neuromusculares positivamente associados à ao senso de auto eficácia para atividade física. Os resultados demonstraram que não há relação entre a crença que o indivíduo tem em aderir à atividade física regular e seu estado neuromuscular. Por fim, especula-se que essa crença seja decorrente de sua experiência de vida e não de funcionalidade física.

PALAVRAS-CHAVE: Treinamento de força e idoso; Exercício resistido e idoso; Atividade de Vida Diária do idoso; Autoeficácia e Atividade Física; Auto eficácia em idosos.

ABSTRACT:

Aging is a process that involves genetic, biological, physiological, psychological and social factors, which is directly related to the individual's functional capacities, and the practice of regular physical activity can give the elderly benefits that increase life expectancy and That aging is successful. The aim of the present study was to analyze the relationship between self-efficacy and neuromuscular quality. The study focuses primarily on the literature review of the alterations due to the aging process, such as loss of muscle mass, increase in body fat, difficulties to perform activities of daily living (ADL), and

ISSN1679-8902

systematic practice Of physical activity (FA) may contribute positively to these changes. Second, a field survey was carried out, with 65 individuals over 50 years of age (46 elderly and 19 adults), all of them attending supervised physical activity programs offered by the city council of Arthur Nogueira / SP municipalities and Jaguariúna / SP. We investigated which neuromuscular quality indicators were positively associated with a sense of self-efficacy for physical activity. The results demonstrated that there is no relationship between the individual's belief in adhering to regular physical activity and their neuromuscular state. Finally, it is speculated that this belief is due to their experience of life and not physical functionality.

KEY-WORDS: Strength training and elderly; Weathered and elderly exercise; Daily Life Activity of the elderly; Self-efficacy and Physical Activity; Self-efficacy in the elderly**.**

INTRODUÇÃO

O envelhecimento é um processo que envolve fatores genéticos, biológicos, fisiológicos, psicológicos e sociais, que tem relação direta com as capacidades funcionais do indivíduo. E como nos mostra Camarano (2002), há outros fatores no envelhecimento que se referem a processos biológicos, aparência física, eventos de desengajamento da vida social, como aposentadoria, e o aparecimento de novos papéis sociais, como o de avós.

Camarano (2002) distingue os idosos em dois grupos: os idosos jovens e os mais idosos, o intervalo entre eles compreende aproximadamente 30 anos. A população mais idosa, de 80 anos ou mais, está aumentando, alterando a composição etária do próprio grupo, ou seja, a população idosa também está envelhecendo. Assim, percebe-se uma diversidade na população idosa.

Segundo Camarano (2002), ultimamente está havendo uma queda na mortalidade, e isso se resulta de melhorias nas condições de saúde que é provocada por tecnologias médicas avançadas, das melhorias da seguridade social, maior acesso a serviços de saúde, aumentando a expectativa de vida.

Segundo Fraiman (1991), o envelhecer é um “processo” extremamente complexo, e não é somente um “momento” na vida de um

ISSN1679-8902

indivíduo, e ele tem implicações tanto para quem vivencia, quanto para a sociedade que o assiste e o suporta.

Fernandes et al (2009), mostra que ao envelhecer o indivíduo passa por várias alterações, sendo elas alterações estruturais e funcionais em todo o organismo, mudanças que não ocorrem ao mesmo tempo, e que passam por processos primários e secundários. Assim, nos mostra Berger, Pargman e Weinberg (2007), que tais processos primários estão ligados ao envelhecimento natural do ser humano, entre eles as alterações na posição corporal, a desmineralização óssea e etc., e no processo secundário, que faz com que o envelhecimento também ocorra devido à fatores ambientais e comportamentais, como sedentarismo, consumo de bebidas e tabaco, e também doenças como diabetes, artrite entre outras.

Pedrinelli, Leme e Nobre (2009), mostram que outro aspecto importante a ser abordado para essa faixa etária é a perda de massa muscular. Tal perda que se inicia aos 30 anos de idade e que aumenta a partir dos 50 anos, e que ocorre até em atletas. Portanto, Harridge, Magnusson e Saltin (1997), dizem que devido a diminuição da força, há a diminuição da capacidade de promover torque articular rápido necessários para atividades do cotidiano, tais como, subir e descer escadas, levantar-se da cadeira rapidamente, desviar-se de obstáculos e etc., podendo levar o indivíduo a dependência de outras pessoas, e facilitando as possíveis quedas que podem causar lesões muitas vezes graves. Quando um idoso sofre uma queda, diminui a sua autoconfiança, o que pode levar a esse idoso diminuir o nível de atividade física e posteriormente diminuir sua funcionalidade aumentando o risco de quedas novamente, assim como nos mostra Bento et al (2010).

Segundo Menezes (2004), pessoas da terceira idade estão escolhendo um novo jeito de viver, que é denominada por qualidade de vida, que são atividades que promovem a saúde, ajudando a melhorar seu condicionamento físico, mental, social e etc.

Vicent et al (2002), diz que um dos treinamentos mais indicados para pessoas da terceira idade, são treinamentos de força, pois promove algumas adaptações crônicas relevantes que proporcionam uma melhora na qualidade de vida, tais como: aumento de força (potência máxima), aumento de

ISSN1679-8902

massa muscular, melhora na densidade mineral óssea, aumento de flexibilidade, diminuição na quantidade de queda dos indivíduos, entre outros.

Vale ressaltar que o envelhecimento e a expectativa de vida necessitam de ações preventivas, nas quais possam ser controlados os fatores de riscos que influenciam nas quedas dos idosos e assim promovam medidas, onde essa população possa participar de atividades físicas, potencializando a diminuição desses riscos.

Já sabemos que quanto mais ativa a pessoa é, menos limitações físicas ela tem, e na velhice essa diminuição se torna cada vez mais rápida e natural. Assim, notamos o grau de importância que a atividade física tem, sendo essencial para um envelhecimento saudável, prevenindo e reduzindo os problemas causados pela diminuição das capacidades funcionais e melhorando a saúde de todos e principalmente dos idosos.

> A adoção de um estilo de vida ativo, expresso pela prática regular de exercícios físicos, poderia reduzir significativamente o número de mortes causadas por doenças oriundas da insuficiência de atividade física, como cardiopatia, câncer de colón e diabetes, além das mortes causadas por quedas, comuns entre idosos (MCARDLE, 1998).

REVISÃO DA LITERATURA

As dificuldades que os idosos encontram no dia a dia para a realização de tarefas do cotidiano poderiam ser menores se os mesmos praticassem exercícios físicos. Pois, com essa falta de exercício o idoso fica cada vez mais sujeito a ser dependente de alguém, e isso pode influenciar tanto a si mesmo, quanto na sua relação com a sociedade, além de causar prejuízos a saúde mental e etc. Pensando nisso, é de suma importância que o idoso se sinta seguro e satisfeito consigo mesmo, para que assim tenha uma saúde mental de qualidade e esteja cada vez mais motivado a ir em busca de uma vida mais saudável.

Segundo Zawadski e Vagatti (2007), o exercício físico é fundamental para a população idosa porque além de facilitar a independência física, facilita as relações entre os participantes. Além de ser um importante

ISSN1679-8902

meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos, como diz Carvalho, Maia e Rocha (2003).

Andreotti (1999), diz que um dos principais benefícios que a prática de atividade física traz para os idosos, é a proteção da capacidade funcional, que ajuda aumentando sua força, velocidade e outras habilidades motoras, podendo assim realizar atividades do cotidiano, como caminhar, se higienizar, entre outras, facilitando a realização de suas AVD (Atividades da vida diária).

Então vemos que é mais que importante que os idosos sejam ativos e pratiquem exercícios físicos, tanto aeróbios quanto anaeróbios, porque cada tipo de exercício terá benefícios diferentes. Consequentemente, as pessoas idosas que são menos ativas a prática de exercícios físicos, estão mais vulneráveis aos acidentes do dia a dia, tendo maior dependência de outras pessoas para realizar suas tarefas simples e necessárias do cotidiano.

> A prática de atividade física traz muitos benefícios, tais como, o aumento da densidade mineral óssea, a melhora da utilização de glicose, a melhora do perfil lipídico, a diminuição de dores articulares, o aumento da capacidade aeróbica, a melhora da flexibilidade e da força, a diminuição da resistência vascular. (MATSUDO, 2001).

Para Tribess e Virtuoso (2005), quanto menos atividade física o idoso fizer, mais ele contribui para que seja reduzida a sua aptidão funcional e várias doenças relacionadas a esse processo se manifeste, e em consequência disso há perda na capacidade funcional. Então os exercícios físicos previnem as perdas nos componentes da aptidão física funcional e da saúde da população.

> Praticar exercícios físicos diários – principalmente os aeróbios, de impacto, exercícios de peso e resistência – em intensidade moderada, com este trabalho físico, estará garantindo a independência da vida do idoso. (VELASCO, 2006, p.111).

A prática de atividade física regular pode proporcionar aos idosos ganhos de força muscular, aumento da função vital dos pulmões e da densidade óssea, diminuição da pressão arterial e da gordura corporal, aumento do débito cardíaco, entre outras. Esses benefícios aumentam a expectativa de vida dos idosos.

ISSN1679-8902

Segundo Carvalho (2000), a grande procura de atividades físicas por pessoas da terceira idade tem como principal motivo fortalecer membros superiores e inferiores, podendo assim evitar e diminuir quedas, que pelo fato da perca de massa óssea fragilizam a musculatura e levam a fratura.

Quando um idoso se submete a prática de exercício físico, não precisa de muito tempo para que os benefícios sejam vistos, pois a sua prática regular traz resultados visíveis em curto prazo.

> Apesar da idade, os idosos podem ser rápidos e ainda possuir muitas características presentes em pessoas mais jovens. Portanto, poderia argumentar-se que uma aptidão física aprimorada retarda o envelhecimento e confere proteção em termos de saúde e possível longevidade... a maior parte das evidencias mostra que o exercício físico regular retarda o declínio da capacidade funcional associada ao envelhecimento e ao desuso. (MCARDLE, 2007, p. 907).

Os benefícios trazidos pela prática de atividade física são muitos, varia desde a melhora na prevenção de doenças como a osteoporose, depressão, artrite, entre outras, como na diminuição dos níveis de triglicerídeos, pressão arterial, colesterol ruim, diminuição das fraturas e quedas em decorrência da má locomoção, alta taxa de gordura e diminuição no nível de força muscular. Além de fazer com que os idosos consigam realizar suas tarefas sem depender de ninguém, dando a eles autonomia e um estado psicológico normal, pelo fato de não serem dependentes de outras pessoas para tudo.

Quando o idoso começa a se envolver com os exercícios físicos e se adapta a uma vida mais saudável, eles tornam a vida mais prazerosa, porque podem realizar suas tarefas diárias sem depender de outras pessoas, melhorando assim a expectativa de vida dos idosos.

> Hábitos saudáveis evitam possíveis problemas de saúde e ajudam a manter o corpo saudável prolongando e melhorando a expectativa de vida da população. Estes fatores podem ser modificados ao decorrer da medida do tempo em que vão envelhecendo (BRODY, 1999).

Entretanto, é importante notar que nem todo apoio social da família, amigos, ou dos profissionais da saúde é propiciando a atividade física aos idosos, podendo esses indivíduos incentivar comportamentos sedentários, pois muitas vezes eles ficam com receio de incentivar por terem medo de

ISSN1679-8902

acidentes, insegurança com a atividade, superproteção. Estas preocupações podem diminuir a participação dos idosos em atividades físicas futuras. (Berkhuysen, Nieuwland, Buunk, Sanderman, e Rispens, 1999).

MÉTODOS

Este estudo foi realizado por meio de revisão bibliográfica e pesquisa de campo com idosos ativos. Trata-se de um estudo de modelo transversal de caráter observacional. Num primeiro momento foi elaborada uma revisão bibliográfica com busca de artigos nas bases de dados SciELO (Scientific Eletronic Libray Online), Google Acadêmico e BIREME (Centro Latino-Americano de Informação em Ciências da Saúde). Foram utilizadas as seguintes palavras-chave: *treinamento de força e idoso, exercício resistido e idoso, atividade de vida diária do idoso, autoeficácia e atividade física e autoeficácia em idosos.* O objetivo da revisão foi apontar o estado da arte do tema de estudo. Num segundo momento, o projeto foi a campo para realizar coleta de informações referentes ao senso de autoeficácia e qualidade neuromuscular de idosos e indivíduos de meia idade ativos da comunidade.

Participantes: Participaram deste estudo 65 indivíduos com mais de 50 anos de idade (46 idosos e 19 adultos), todos frequentadores de programas de atividade física supervisionada oferecidos pela prefeitura dos municípios de Arthur Nogueira/SP e Jaguariúna/SP. A coleta de dados ocorreu nos locais de prática de atividade física. Todos os participantes foram orientados sobre os objetivos da pesquisa e assinaram o Termo Consentimento Livre e Esclarecido, nos moldes do CEP FAJ. Este projeto foi encaminhado ao CEP FAJ para apreciação.

Variáveis. Idade, gênero e renda familiar. Constituíram-se em três questões de autorrelato, cujos resultados eram anotados pelos avaliadores no formulário de pesquisa (data de nascimento, gênero masculino x feminino e renda familiar em valores brutos).

ISSN1679-8902

***Auto Eficácia para Atividade Física*.** Para avaliar esta variável foi empregada a Escala de Autoeficácia para Atividades Física (RECH; MEURER, 2015; RECH et al., 2011). Trata-se de uma escala de 10 itens, todos dicotômicos ("sim" ou "não") que já demonstrou validade para pesquisas envolvendo adultos brasileiros (RECH; MEURER, 2015).

Velocidade de marcha. Foi mensurada por meio da aferição do tempo gasto para se deslocar por uma distância de 4 metros, devidamente indicada no solo por indicações feitas com meio de fita adesiva.

Perímetro de panturrilha. Medida do perímetro máximo de panturrilha avaliado numa linha perpendicular ao solo por meio de fita métrica comum (SAMPAIO, 2004).

Prega Tricipital (PCT). Aferida a espessura da dobra cutânea no ponto referido por meio do emprego de compasso de marca CESCORF (clínico) (SAMPAIO, 2004).

Perímetro mesoumeral. Medida do perímetro do braço (CB) no ponto mesoumeral (SAMPAIO, 2004).

Circunferência muscular de braço (CMB). Estabelecida pelo emprego da equação: $\mathrm{CMB} = \mathrm{CB} - (\pi \times \mathrm{PCT})$ (SAMPAIO, 2004).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A amostra foi composta por indivíduos adultos com mais de 50 anos, com avaliação de 65 pessoas, sendo 46 dos indivíduos idosos (mais de 60 anos) e 19 adultos de meia idade. Entretanto, mesmo a amostra tendo 19 adultos de meia idade, obteve- se uma média acima de 64,1 (±7,0 anos), e 86,2% dos indivíduos da amostra eram mulheres e 13,8 % eram homens. Tabela 1.

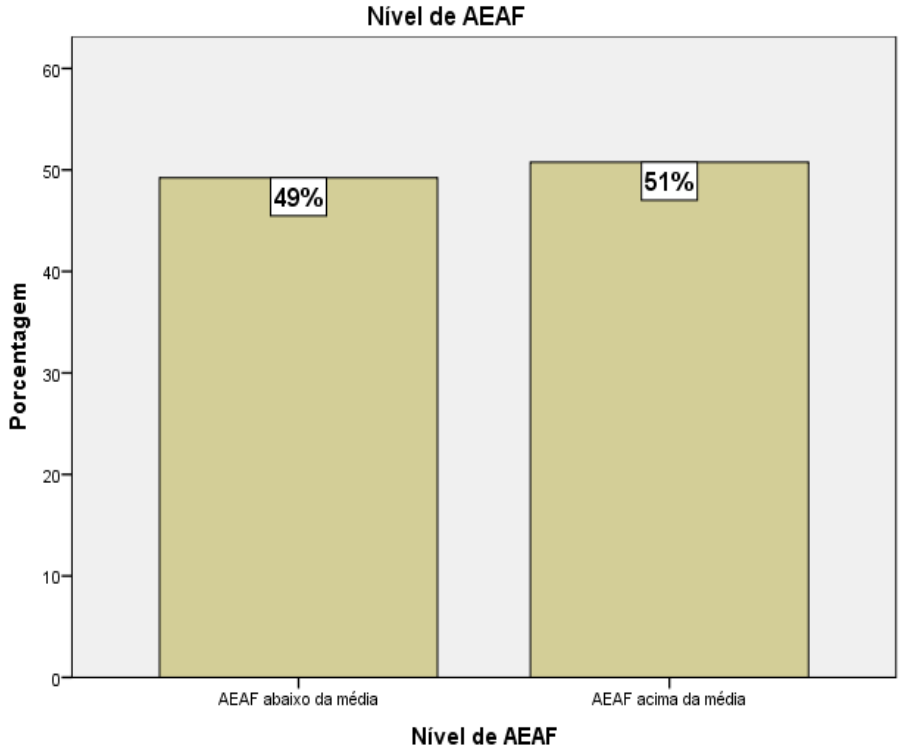
ISSN1679-8902

Tabela 1. Análise descritiva das variáveis.

Variável	Valor
Idade Média em anos	64,1
Desvio Padrão em anos.	±7
Número de Idosos	46
Números Adultos	19
Número de Mulheres	56
Número de Homens	9
Mulheres (%)	86,2%
Homens (%)	13,8%

Dos 65 voluntários da amostra 51% senso de auto eficácia atividade física (AEAF) acima da média. Fator interessante é que quanto maior os níveis de auto eficácia (confiança para executar o exercício) dos idosos, mais ativos eles são. Ou seja, a percepção que eles têm de ser capaz ou não de praticar atividade física influencia diretamente na sua prática. Já 49% dos voluntários mostraram que a autoeficácia não tem influência na prática de atividades físicas. Gráfico 1.

GRÁFICO 1- Nível de autoeficácia e atividade física.



ISSN1679-8902

Conforme apresenta a tabela 2, os níveis de velocidade de marcha foram separados em quatro níveis e analisados quanto ao nível de auto eficácia para atividade física. Sendo assim, 17 indivíduos mostraram ter o nível de velocidade de marcha muito baixa, 14 apresentaram velocidade baixa, 17 moderada e 17, alta, totalizando 32 indivíduos com auto eficácia para atividade física abaixo da média e 33 com auto eficácia e atividade física acima da média. O gráfico abaixo demonstra a distribuição da amostra quanto à categoria de velocidade de marcha. Observa-se que as velocidades foram parecidas e que apenas 21,5% dos indivíduos tiveram a velocidade baixa, já os restantes dos voluntários obtiveram velocidade muito baixa, moderada e alta, com 26,2% para cada uma delas. Ou seja, as pessoas ficaram próximas uma das outras no que diz respeito à velocidade de marcha, não tendo uma específica em destaque. Além disso, chamou a atenção o fato de não haver associação entre o nível de AEAF e velocidade de marcha. Estar no primeiro quartil desse indicador (melhor velocidade de marcha) não significou ter nível de AEAF elevado.

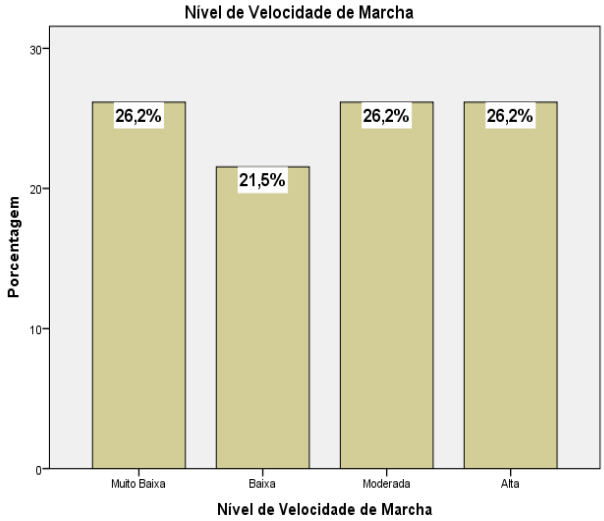
TABELA 2. Nível de AEAF * Nível de velocidade de marcha tabulação cruzada

		Nível de Velocidade de Marcha				***Total***
		Muito Baixa	*Baixa*	*Moderada*	*Alta*	
Nível de AEAF	*AEAF abaixo da média*	8	8	6	10	32
	AEAF acima da média	9	6	11	7	33
	Total	17	14	17	17	65

p=0,50

ISSN1679-8902

GRÁFICO 2- Nível de velocidade de marcha**.**



A tabela 3 informa a categoria de perímetro de panturrilha dos indivíduos relacionada com o nível de autoeficácia e atividade física (AEAF). Perímetro de panturrilha foi analisado de acordo com o postulado pela OMS de que idosos que apresentem perímetro de panturrilha menor que 31 cm, apresentem baixa qualidade neuromuscular (SAMPAIO, 2004). Assim, 32 indivíduos com AEAF abaixo da média têm o perímetro de panturrilha normal e aqueles 32 participantes com AEAF acima da média, também tem o perímetro de panturrilha normal, e somente uma pessoa da amostra tem o perímetro abaixo do esperado, mostrando que essa análise não teve relação entre o nível de AEAF e o perímetro de panturrilha dos colaboradores do estudo.

TABELA 3- Nível de AEAF * categoria perímetro de panturrilha tabulação cruzada

		Categoria Perímetro de Panturrilha		***Total***
		Normal	*Abaixo do esperado*	
Nível de AEAF	*AEAF abaixo da média*	32	0	32
	AEAF acima da média	32	1	33
Total		64	1	65

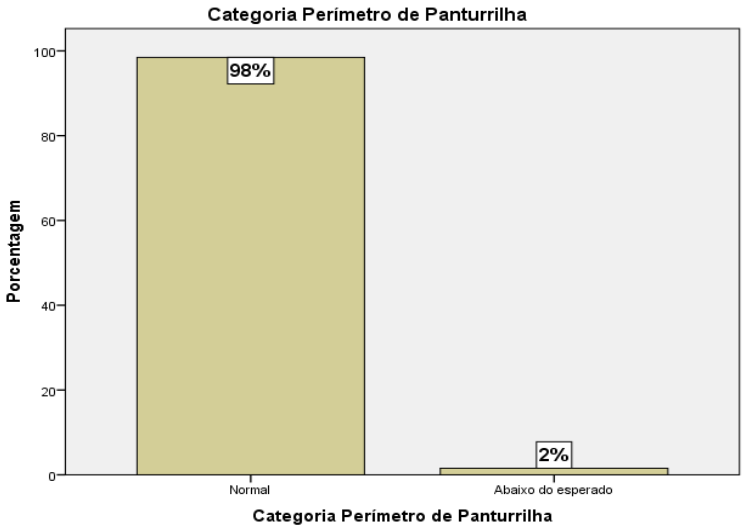
p=0,321

Como informa no gráfico 3, apenas 2% da amostra apresentam perímetro de panturrilha abaixo do esperado e 98% dos indivíduos apresentam

ISSN1679-8902

perímetro de panturrilha normal. E isso é um ponto positivo, já que a panturrilha é uma musculatura muito importante no processo de retorno venoso, conhecida como a principal bomba muscular.

GRÁFICO 3 – Perímetro de panturrilha



Na tabela a seguir é colocada a classificação da circunferência muscular de braço (CMB) representada pela equação CMB = CB – (π x PCT), relacionando-a com o nível de auto eficácia para atividade física (AEAF). A partir dos dados obtidos, mostra-se na tabela e no gráfico abaixo que dos indivíduos com nível de AEAF abaixo da média, 3 estão classificados pela CMB como abaixo do esperado e 29 como eutróficos, e dos indivíduos com AEAF acima da média, 3 foram classificados pela CMB como abaixo do esperado e 30 como eutrófico. Isso demonstrou que a classificação pela CMB não teve relação e nem foi influenciada pelo nível de AEAF.

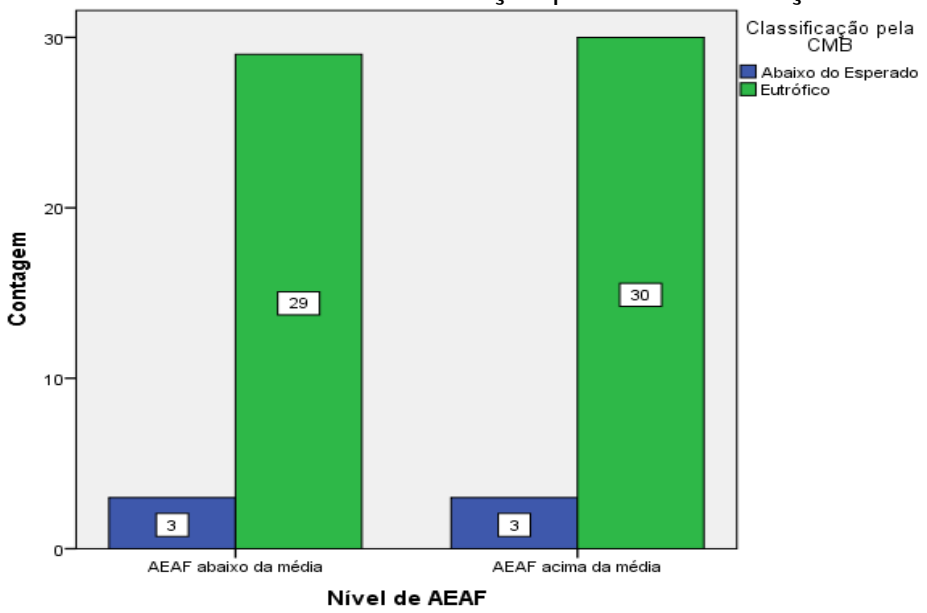
TABELA 4- Nível de AEAF * classificação pela CMB tabulação cruzada

		Classificação pela CMB		***Total***
		Abaixo do Esperado	*Eutrófico*	
Nível de AEAF	*AEAF abaixo da média*	3	29	32
	AEAF acima da média	3	30	33
Total		6	59	65

p=0,968

ISSN1679-8902

GRÁFICO 4- Nível de AEAF *classificação pela CMB tabulação cruzada.



Por fim, depois de analisado o estudo, foi constatado que os indivíduos apresentam um alto nível de autoeficácia com média 7, sendo assim, supomos que não existiu uma associação entre a crença que o indivíduo tem em fazer atividade física e seu estado neuromuscular, ou seja, até mesmo os avaliados que tiveram baixa autoeficácia e atividade física (AEAF) tem bom estado neuromuscular, mostrando que seu estado neuromuscular não sofreu influência de sua AEAF e que essa crença veio de fato da sua experiência vivida e não da sua funcionalidade.

A avaliação também mostrou que os indivíduos não apresentaram nível de desnutrição, conforme apresentam as medidas feitas de perímetro de panturrilha, prega tricipital, circunferência mesoumeral e classificação pela circunferência muscular de braço.

,

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo desenvolvido com 65 adultos de meia idade e idosos ativos, mostrou que todos os indivíduos envolvidos apresentam um alto nível de autoeficácia, com média 7. Os mesmos também apresentam alto nível de nutrição, que pode ser constatado a partir da coleta de dados com a avaliação de perímetro de panturrilha, circunferência abdominal, prega tricipital e

ISSN1679-8902

circunferência mesoumeral. E constatou-se que não há associação entre a crença que o indivíduo tem em fazer atividade física e seu estado neuromuscular, ou seja, essa crença veio de fato da sua experiência vivida, do seu cotidiano e não da sua funcionalidade. Mas de fato, entende-se que a atividade física traz benefícios aos idosos, tanto nas funções físicas, quanto nas cognitivas, psicológicas e sociais, e quando o indivíduo não a pratica, ele aumenta a chance de doenças e complicações de saúde durante o envelhecimento, então segue a importância da prática regular de exercício físico para esse público.

Por fim, o estudo foi feito com indivíduos ativos, assim tendo validação para estudos posteriores com indivíduos ativos. Já para indivíduos inativos é preciso que outros estudos sejam desenvolvidos levando em conta esta característica na amostra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDEOTTI R. A. **Efeitos de um programa de Educação Física sobre as atividades da vida diária em idosos.** São Paulo [dissertação]. São Paulo: Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo; 1999. Disponível em: http://portalrevistas.ucb.br/index.php/RBCM/article/viewFile/555/579 Acesso em: 03/01/2016.

BENTO, P. C. B.; RODACKI, A. L. F.; HOMANN, D.; LEITE, N. **Exercícios físicos e redução de quedas em idosos: uma revisão sistemática.** Rev Bras Cineantropom Desempenho Hum 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbcdh/v12n6/v12n6a12.pdf Acesso em: 01/06/2016.

BERGER, B. G, PARGMAN, D., WEINBERG, R. S (2007) In: FERNANDES, H. M. et al. **A influência da atividade física na saúde mental positiva de idosos,** 2009. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?pid=S1646-107X2009000100004&script=sci_arttext&tlng=en Acesso em: 03/01/2016.

BERKHUYSEN, M. A.; NIEUWLAND, W.; BUUNK, B. P.; SANDERMAN, R.; RISPENS, P. **Change in self-efficacy during cardiac rehabilitation and the role of perceived overprotectiveness.** *Patient Education and Counseling,* 1999. *38*(1), 21–32. Disponível em: http://www.rug.nl/research/portal/files/14524862/thesis.pdf#page=113 Acesso em: 01/06/2016.

ISSN1679-8902

BRODY, J. E. **O livro de saúde The New York Times:** como sentir-se em forma, comer melhor e viver mais. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CAMARANO, A. A. **Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica.** Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2091/1/TD_858.pdf Acesso em: 01/06/2016.

CARVALHO, K. A.; MAIA, M. R.; ROCHA, R. M. C. A percepção da melhoria da capacidade funcional em indivíduos de terceira idade praticantes de hidroginástica de uma academia da cidade de Juiz de Fora. **Vida & Saúde,** 2003. Disponível em: http://www.sld.cu/galerias/pdf/sitios/rehabilitacion-bal/carvalhoka_et_al.pdf Acesso em: 03/01/2016.

CARVALHO, A. M. **Demência como fator de risco para queda seguida de fratura grave em idosos.** [Mestrado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, p. 82, 2000. Disponível em: http://arca.icict.fiocruz.br/bitstream/icict/5017/2/248.pdf Acesso em: 03/01/2016.

FRAIMAN, A. P. **Coisas da Idade**, 2° ed, São Paulo, Hermes, 1991.

FERNANDES, H. M. et al. **A influência da atividade física na saúde mental positiva de idosos,** 2009. Disponível em: http://revistas.rcaap.pt/motricidade/article/view/186 Acesso em: 03/01/2016.

HARRIDGE, S; MAGNUSSON, G; SALTIN, B (1997): In: PEDRINELLI, A; LEME, L. E. G; NOBRE, R. S. A. **O efeito da atividade física no aparelho locomotor do idoso,** 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-36162009000200002 Acesso em: 03/01/2016.

MATSUDO, S. **Envelhecimento e Atividade Física.** Londrina: Midiograf, 2001.

MCARDLE, W. **Fisiologia do exercício:** energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício** – energia, nutrição e desempenho humano. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. P. 605-09.

MENEZES, R. A. **Em busca da "boa-morte". Uma investigação antropológica sobre cuidados paliativos**. Tese de Doutorado, IMS/UERJ, 2004. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/36171442_Em_busca_da_boa_morte_uma_investigacao_socio-antropologica_sobre_cuidados_paliativos Acesso em: 03/01/2016.

ISSN1679-8902

PEDRINELLI, A; LEME, L. E. G; NOBRE, R. S. A. **O efeito da atividade física no aparelho locomotor do idoso,** 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-36162009000200002 Acesso em: 03/01/2016.

RECH, C. R. et al. Propriedades psicométricas de uma escala de autoeficácia para a prática de atividade física em adultos brasileiros. **Revista Panamericana de Salud Pública,** v. 29, n. 4, p. 259–266, 2011.

RECH, C. R.; MEURER, S. T. Validade e fidedignidade de uma escala para avaliar autoeficácia para a atividade física do idoso. **Cad. Saúde Pública**. v. 31, n. 4, p. 701–708, 2015.

SAMPAIO, LR. Avaliação nutricional e envelhecimento. **Rev. Nutr**, 17(4):507-514, out./dez., 2004.

TRIBESS, S.; VIRTUOSO, J. **Prescrição de exercícios físicos para idosos.** Revista Saúde, 2005. Disponível em: http://www.uesb.br/revista/rsc/v1/v1n2a10.pdf Acesso em: 03/01/2016.

VELASCO, C. **Aprendendo a envelhecer:** a luz da psicomotricidade. São Paulo: Phorte, 2006.

VINCENT, K. R. et al. **Resistance exercise and physical performance in adults aged 60 to 83.** Journal of the American Geriatrics Society, New York, v. 50, no. 6, p. 1100-1107, 2002. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Shannon_Lennon/publication/11268599_Resistance_exercise_and_physical_performance_in_adults_aged_60_to_83/links/0c96052cd90a803e49000000.pdf Acesso em: 01/06/2016.

ZAWADSKI, A. B. R.; VAGATTI, G. C. Motivos que levam idosas a frequentar as salas de musculação; **Movimento & Percepção**, Espirito Santo do Pinhal, SP. V. 7. N. 10, - ISNN 679-8678, jan/jun 2007. Disponível em: http://ferramentas.unipinhal.edu.br/movimentoepercepcao/include/getdoc.php?id=323&article=100&mode=pdf Acesso em: 03/01/2016.

ISSN1679-8902